



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
POLÍTICAS PÚBLICAS**

**REDES SOCIAIS E DESINFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO
PÚBLICA DO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO EM 2019**

FERNANDO SIMÕES DE SOUZA

Foz do Iguaçu
2020



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
POLÍTICAS PÚBLICAS**

**REDES SOCIAIS E DESINFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA
DO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO EM 2019**

FERNANDO SIMÕES DE SOUZA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública e Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Alejandra Nicolás

Foz do Iguaçu
2020

FERNANDO SIMÕES DE SOUZA

**REDES SOCIAIS E DESINFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA
DO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO EM 2019**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública e Políticas Públicas.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Maria Alejandra Nicolás
UNILA

Profa. Dra. Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski
UNILA

Prof. Dr. Jamur Johnas Marchi
UNILA

Foz do Iguaçu, 07 de dezembro de 2020.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): _____

Curso: _____

Tipo de Documento	
(.....) graduação	(.....) artigo
(.....) especialização	(.....) trabalho de conclusão de curso
(.....) mestrado	(.....) monografia
(.....) doutorado	(.....) dissertação
	(.....) tese
	(.....) CD/DVD – obras audiovisuais
	(.....) _____

Título do trabalho acadêmico: _____

Nome do orientador(a): _____

Data da Defesa: ____/____/____

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

Dedico este trabalho a minha mãe, pelo apoio incondicional e por nunca ter medido esforços para me proporcionar um ensino de qualidade durante toda minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus amigos, com quem tive a honra que conviver diariamente, e que sempre estiveram ao meu lado, pela amizade incondicional e pelo apoio demonstrado ao longo de todo o período de tempo em que me dediquei a este trabalho, em especial ao Felipe, minha dupla de toda graduação.

Agradeço a minha orientadora, Maria Alejandra Nicolás, não só pela excelente orientação neste trabalho, mas, sobretudo, por me ajudar a manter a calma e sempre mostrar que seria possível. A todos os professores, por todos os conselhos, pela ajuda e pela paciência; levarei seus ensinamentos para vida.

Por fim, agradeço a UNILA (Universidade Federal da Integração Latino-Americana), pela vivência da integração latino-americana, por meio da qual pude ter contato com pessoas incríveis, de diversos países, que certamente não conheceria de outra forma.

A cultura do terror/6

Pedro Algorta, advogado, mostrou-me o gordo expediente do assassinato de duas mulheres. O crime duplo tinha sido à faca, no final de 1982, num subúrbio de Montevidéu.

A acusada, Alma Di Agosto, tinha confessado. Estava presa fazia mais de um ano; e parecia condenada a apodrecer no cárcere o resto da vida. Seguindo o costume, os policiais tinham violado e torturado a mulher. Depois de um mês de contínuas surras, tinham arrancado de Alma várias confissões.

As confissões não eram muito parecidas entre si, como se ela tivesse cometido o mesmo assassinato de maneiras muito diferentes [...], porque a máquina de dar choques converte qualquer um em fecundo romancista; [...]. Mas o que mais surpreendia era a riqueza de detalhes: em cada confissão, a acusada descrevia com precisão milimétrica roupas, gestos, cenários, situações, objetos...

Alma Di Agosto era cega. Seus vizinhos, que a conheciam e gostavam dela, estavam convencidos de que ela era culpada.*

— Por quê? — perguntou o advogado.

— Porque os jornais dizem.

— Mas os jornais mentem — disse o advogado.

— Mas o rádio também diz — explicaram os vizinhos

— E até a televisão!

Eduardo Galeano, em *O livro dos abraços*

SOUZA, Fernando Simões de. **Redes Sociais e Desinformação: uma análise da comunicação pública do Presidente Jair Bolsonaro em 2019**. 101 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2020.

RESUMO

Vivemos na era da informação, na qual, por meio da tecnologia, as notícias se espalham em um ritmo acelerado; entretanto, com o êxito tecnológico, surgem problemas como as notícias falsas, popularmente conhecidas como *fake news*, que alteram a visão de realidade e, muitas vezes, resultam em prejuízos irreparáveis, além de interferir nos processos de tomada de decisão e na participação pública. Para evitar o compartilhamento de tais notícias, nos deparamos com diversos assuntos, como os princípios da liberdade de expressão, o direito de informação e a regulação das redes sociais. O presente trabalho buscou analisar as *fake news* compartilhadas pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro, em seu primeiro ano de mandato (2019). Para isso, analisaram-se 77 *tweets*, classificados como falsos ou imprecisos pela plataforma brasileira de verificação “Aos Fatos”; essas mensagens geraram um total de 478.491 compartilhamentos. Em seguida, realizou-se uma análise de conteúdo, com o intuito de classificar as mensagens em três categorias: temáticas, atores e instituições. Por meio do software Iramuteq, verificaram-se as correlações dessas categorias envolvidas em cada uma das publicações. Ao fim da análise, concluiu-se a necessidade da checagem de fatos e da regulação, por meio dos órgãos competentes, a fim de diminuir a desinformação. Pôde-se também analisar que a maioria das *fake news* compartilhadas pelo presidente estão ligadas à crítica a governos de esquerda e aos processos de austeridade dos gastos públicos. Outros fatores relacionados às possibilidades de combate às *fake news*, que emergiram como resultado desta pesquisa, direcionaram para a necessidade de investir, para além de medidas de regulação, em educação voltada ao senso crítico e conscientização quanto à manipulação de fatos e opiniões, checagem de notícias, participação ética, respeitosa e responsável nas variadas instâncias da internet.

Palavras-chave: Informação pública. Comunicação pública. Fake News. Jair Bolsonaro. Regulação de redes sociais.

SOUZA, Fernando Simões de. **Social Media and Disinformation: an analysis of President Jair Bolsonaro's public communication in 2019**. 101 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2020.

ABSTRACT

Due to technology advancement in the information era, news stories spread faster and more widely. However, with the popularity of these tools, new problems such as false information arise. The so-called fake news alters our vision of reality and very often results in irreparable damage, as well as interfering in decision-making processes and public participation. To approach the issue on how to avoid fake news sharing we discuss subjects such as freedom of speech, the right to information, and social media regulation. This paper aims to analyze fake news shared by Brazil's President Jair Messias Bolsonaro during his first year in office (2019). We analyzed 77 tweets, which were shared 478,491 times, classified as misleading or unverified by the Brazilian verification platform "Aos Fatos". Then, we carried out a content analysis in order to classify those messages into three categories: subjects, actors, and institutions. By running the analysis on the software Iramuteq, we sought to correlate these categories on each social media post. We have concluded the necessity of fact checking and regulation by competent organizations in order to reduce disinformation. We can also infer that most fake news shared by the president are aimed at criticizing left-wing governments and defending public expenditure austerity. Among other elements that were raised by this research regarding how to combat fake news we highlight not only regulation measures, but also the necessity of investing in educational actions fostering critical thinking and raising awareness to the manipulation of opinion and information, as well as ethical, responsible, and respectful participation in all internet medias and forums.

Keywords: Public information. Public communication. Fake News. Jair Bolsonaro. Social media regulation.

SOUZA, Fernando Simões de. **Redes Sociales y Desinformación: un análisis de la comunicación pública del Presidente Jair Bolsonaro en 2019**. 101 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2020.

RESUMEN

Vivimos en la era de la información, en la que, a través de la tecnología, las noticias se propagan a un ritmo acelerado; sin embargo, con el éxito tecnológico, surgen problemas como noticias falsas, popularmente conocidas como *fake news*, que alteran la visión de la realidad y a menudo resultan en daños irreparables, además de interferir con los procesos de toma de decisiones y participación pública. Para evitar compartir tales noticias, nos encontramos con varias cuestiones, como los principios de la libertad de expresión, el derecho a la información y la regulación de las redes sociales. El presente trabajo buscó analizar las *fake news* compartidas por el presidente Jair Messias Bolsonaro, en su primer año de mandato (2019). Para eso, se analizaron 77 *tweets*, clasificados como falsos o inexactos por la plataforma de verificación brasileña "Aos Fatos", mensajes que fueron compartidos un total de 478.491 veces. Luego, se realizó un análisis de contenido, para clasificar los mensajes en tres categorías: temáticas, actores e instituciones. Mediante el software Iramuteq, se verificaron las correlaciones de estas categorías involucradas en cada una de las publicaciones. Al final del análisis, se determinó la necesidad de verificación y regulación de hechos, por medio de órganos competentes para reducir la desinformación. También se puede analizar que la mayoría de las *fake news* compartidas por el presidente están vinculadas a la crítica a los gobiernos de izquierda y a los procesos de austeridad de los gastos públicos. Otros factores relacionados con las posibilidades de combatir las *fake news*, que surgieron como resultado de esta investigación, apuntaron a la necesidad de invertir, además de en medidas regulatorias, en educación orientada al sentido crítico y a la concientización de la manipulación de hechos y opiniones, comprobación de noticias, participación ética, respetuosa y responsable en las variadas instancias de internet.

Palabras clave: Información pública. Comunicación pública. Fake News. Jair Bolsonaro. Regulación de las redes sociales.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Distribuição cronológica da publicação dos últimos 21 anos	20
Figura 2 - FN02: fake news ligadas à temática Demarcação das Terras Indígenas e Quilombolas.	66
Figura 3 - FN77: fake news ligadas à temática Demarcação das Terras Indígenas e Quilombolas.	66
Figura 4 - FN01: fake news com maior número de compartilhamentos no Twitter. ...	69
Figura 5 - Distribuição das palavras a partir das Temáticas	72
Figura 6 - Distribuição das palavras a partir das Instituições.	75
Figura 7 - Distribuição das palavras a partir dos Atores.	78
Figura 8 - Nuvem de palavras.	79
Figura 9 - Representação do corpus textual na Análise de Similitude.....	80

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Cronologia das Fake News analisadas durante o ano de 2019.....	65
----------------------------------------------------------------------------	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Definição de Fake News, de acordo com Meneses, J. P. (2018).	22
Quadro 2 - <i>Tweets</i> por ordem cronológica e classificação Aos Fatos.	55
Quadro 3 - Frequência das palavras por temática	69
Quadro 4 - Frequência das palavras por instituições	74
Quadro 5 - Frequência das palavras por atores	77

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Conjunto das fake news mais compartilhadas por temática.	67
Tabela 2 - Conjunto das fake news mais compartilhadas por Instituições.....	73
Tabela 3 - Conjunto das fake news mais compartilhadas por Atores.	76

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1. DEMOCRACIA DIGITAL E INFORMAÇÃO POLÍTICA 17	
1.1. O CONCEITO DE FAKE NEWS	21
1.2. PROBLEMÁTICA DAS <i>FAKE NEWS</i>	22
2. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E TOMADA DE DECISÃO	26
2.1. LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O DIREITO À INFORMAÇÃO VERDADEIRA.	30
3. PROPOSTAS PARA REGULAÇÃO DE <i>FAKE NEWS</i> E REDES SOCIAIS	35
3.1. UMA ANÁLISE DAS PROPOSTAS NO BRASIL E EM OUTROS PAÍSES	35
3.2. O DESAFIO DO COMBATE ÀS <i>FAKE NEWS</i>	40
4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	48
4.1. JAIR BOLSONARO: BREVE HISTÓRICO	48
4.2. OS PROCEDIMENTOS PARA COLETAS E ANÁLISE DE DADOS	55
5. ANÁLISE DOS <i>TWEETS</i> DE JAIR BOLSONARO EM 2019	65
5.1. ANÁLISE DA AMOSTRA	65
5.2. TEMÁTICAS	67
5.3. INSTITUIÇÕES	72
5.4. ATORES	76
5.5. EXAME DO CONTEÚDO DAS <i>FAKE NEWS</i>	78
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
REFERÊNCIAS	84
ANEXOS	89

INTRODUÇÃO

A desinformação não é novidade do século XXI, há muitas décadas, governos utilizam da desinformação para controlar e censurar a opinião pública. Desde muito antes do advento da internet e das redes sociais, a informação pode ser, com eficiência nefasta, tal como bem ilustra a epígrafe desta pesquisa, manipulada por veículos de comunicação em massa, (des)construindo, a serviço de interesses escusos, a “verdade” que se queira (re)inventar. Porém, com o desenvolvimento da tecnologia na contemporaneidade, diversos grupos com acesso ao poder político descobriram como controlar, com maior alcance, as massas a seu favor.

Nos últimos anos, observamos diversos líderes de governos utilizarem em seus discursos meias-verdades e falsas soluções, permitindo a população expressar seus preconceitos e amarguras, muitas vezes causados pela insatisfação com a realidade e, dessa forma, se inclina a promessas e garantias que queiram acreditar para se sentirem mais confortáveis e recompensados de alguma forma, mesmo que tais discursos sejam racistas e autoritários.

Devido ao excesso de informação a que estamos expostos diariamente e aos ataques e deslegitimação que os meios de comunicação sofrem, os pilares da democracia são enfraquecidos, impedindo diversos atores de participarem de processos de tomada de decisão. A desinformação se torna instrumento de controle do Estado, ou seja, um método para impedir a compreensão dos problemas públicos que existem em determinado território.

O governo atual do presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, eleito para a gestão 2019 a 2022, está ao encontro da utilização desse instrumento, por meio do qual, segundo um levantamento do Jornal Folha de S. Paulo, publicado em 6 de novembro de 2019, a cada quatro dias, o presidente dá uma declaração falsa ou imprecisa. De acordo com o levantamento do site “Aos Fatos”¹, em 313 dias como presidente, Bolsonaro deu 459 declarações falsas ou distorcidas.

O combate à desinformação definitivamente abrange questões de tecnologia, porém vai muito mais além, pois atinge diretamente a sociedade e a

¹ Os jornalistas do “Aos Fatos” acompanham declarações de políticos e autoridades de expressão nacional, de diversas colorações partidárias, de modo a verificar se eles estão falando a verdade. Em 2019, elaboraram uma base que agrega todas as declarações de Bolsonaro feitas a partir do dia de sua posse como presidente. As checagens são feitas pela equipe do Aos Fatos semanalmente.

democracia. Entretanto, a criação de sanções ao compartilhamento de informações falsas resolveria o problema ou apenas aumentaria os casos de abusos e censura?

Em contrapartida, é altamente pernicioso para o Estado Democrático de Direito

uma ação profissionalizada que utiliza a mentira disseminada na internet como instrumento para manipulação do debate público. [...] O simples fato de existirem ataques massivos a partidos e candidatos, desinformando eleitores, já deslegitima os processos eleitorais. (SANTOS, 2020, s/p).

Nessa conjuntura permeada por pós-verdades, em que é um desafio criar mecanismos de controle e responsabilização dos autores por seus discursos sem cair na cilada de defender a prévia censura, considera-se que uma pesquisa sobre as *fake news* como mecanismos de produção de desinformação, manipulação de opiniões e estímulo a discursos de ódio pode contribuir para o debate acadêmico sobre tal problemática, o que justifica a escolha do tema deste trabalho.

O termo pós-verdade, incluído, em 2016, no verbete do dicionário Oxford, remete, segundo essa fonte lexicográfica, a circunstâncias nas quais os fatos têm menos influência, na formação da opinião pública, que as apelativas para a emoção e à crença pessoal. Dito em outras palavras, a pós-verdade se diferencia da mera mentira sobretudo pelo componente emocional que a permeia.

A política da pós-verdade se vale disso, reforçando estereótipos e preconceitos, ao reelaborar algo já antes existente. Karnal (2017) adverte que o problema atual das redes sociais é que, ao fazer a detração, isto é, a maledicência, nos faz perder o nexos com a autoria; as calúnias são disseminadas anonimamente, surgindo o conceito de pós-verdade, o que não é o mesmo que mentira, conforme já foi mencionado.

A pós-verdade, ainda de acordo com Karnal (2017), pressupõe que a pessoa perca o vínculo com o real, o factual, o objetivo, e passe a achar que o que está na rede é verdadeiro. A seleção da verdade, cujo critério é individual e afetivo, constitui-se como uma marca da nossa contemporaneidade. Esse cenário faz com que o indivíduo, ao acessar a enxurrada de informações disponíveis na internet, passe a crer mais naquilo que reflete seu universo de valores.

Dourado (2020), ao abordar o conceito de *fake news*, elucida que, numa dinâmica de funcionamento semelhante à da pós-verdade, as *fake news* são

um tipo específico de informação com potencial de gerar engano ou desinformação porque faz com que os indivíduos assumam como verdadeiro e real o que é mentiroso e falso. Conseqüentemente, peças de *fake news* induzem as pessoas à ignorância dos fatos e constroem versões inverídicas, mas convenientes, sobre o que realmente se sucedeu. (DOURADO, 2020, p.40).

Neste trabalho, partiu-se das seguintes indagações: “Em que medida o Presidente Bolsonaro dissemina informações classificadas como *fake news*?” “E nesse sentido, quais as temáticas, os atores e instituições presentes nas comunicações do Presidente Bolsonaro?” Qual a regulamentação sobre *fake news* no país? Em que medida o Congresso está discutindo a elaboração de leis que mitiguem a desinformação pública por meio de *fake news*?”

Visando responder tais perguntas de pesquisa, a proposição inicial que sustentou o tema deste estudo foi que a falta de regulamentação de *fake news* perpetua a desinformação política e pode interferir na formação da opinião pública.

Nesse sentido, entende-se que a questão central não é determinar se o conteúdo de uma notícia é verdadeiro ou falso, mesmo porque a mentira e os boatos são intrínsecos à nossa parte da vida e, por conseguinte, à política (SANTOS, 2020).

Almeja-se, como objetivo geral, analisar a disseminação de *fake news* na comunicação pública digital do Presidente Jair Bolsonaro, no *Twitter*, no ano de 2019.

Quanto aos objetivos específicos, visa-se: conceituar o termo *fake news*; analisar quais são as medidas adotadas, no Brasil e em outros países, no combate à desinformação; analisar, por meio da técnica de “análise de conteúdo”, as informações divulgadas pelo Presidente, no *Twitter*, em seu primeiro ano de mandato.

A temática das *fake news* será apresentada a partir de um estudo de caso que engloba a comunicação pública presidencial, no ano de 2019, especificamente a dos textos postados no *Twitter*.

Como procedimentos metodológicos, partiu-se, inicialmente, de uma revisão de literatura sobre as *fake news* e democracia digital. A coleta de dados partiu do site “Aos Fatos” e, como técnicas de análise, adotaram-se procedimentos de análise de conteúdo, baseada na categoria Viés Político² (DOURADO, 2020).

Para a análise de conteúdo propriamente dita, adotou-se uma metodologia

² No Capítulo metodológico serão explicadas em detalhes as categorias de análise das mensagens.

mista, isto é, quali-quantitativa, utilizando-se, como ferramenta digital de processamento de dados qualitativos, o software livre Iramuteq, por meio do qual fizeram-se as seguintes análises exploratórias: Classificação Hierárquica Descendente; Análise de similitude e Nuvem de palavras.

Este trabalho está estruturado da seguinte forma:

No capítulo 1, tratou-se da democracia digital e informação política, enfocando o conceito de *fake news* – sua problemática e relação com a participação pública.

No capítulo 2, tratou-se da participação pública e a tomada de decisão, abordando aspectos relativos às instâncias de decisão e direito à informação verdadeira.

No capítulo 3, abordaram-se as propostas, no Brasil e em outros países, para a regulamentação das redes sociais e para o combate às *fake news*.

No capítulo 4, descreveram-se, em detalhes, os procedimentos metodológicos adotados nesta pesquisa.

No capítulo 5, apresentaram-se os resultados da análise do corpus de pesquisa, atrelando-os ao contexto geral da produção da informação e à sua interface com a democracia digital.

Por fim, nas considerações finais, apresentaram-se alguns apontamentos obtidos a partir da pesquisa empírica desenvolvida no presente estudo.

1. DEMOCRACIA DIGITAL E INFORMAÇÃO POLÍTICA

Desde os anos de 1970, com o surgimento da internet, gradativamente, a democracia digital se tornou área de grande interesse para os governos, visto que as possibilidades oferecidas pelos ambientes digitais de comunicação representavam uma onda de renovação das instituições e processos que sustentam a democracia liberal (GOMES, 2017). Partindo da premissa de que a democracia é fundamentada na soberania popular, os meios digitais foram utilizados para garantir serviços públicos com eficiência e eficácia, garantindo, assim, maior comunicação e participação pública dos diversos grupos que compõem o Estado.

Silva et al. (2016), ao tecerem considerações acerca do conceito de democracia digital, explicitam que “o que se costuma denominar de “democracia digital” (ou ainda “e-democracia”, “democracia eletrônica” ou “ciberdemocracia”) envolve “uma complexa relação entre tecnologias digitais de comunicação e as práticas democráticas” (SILVA, et al., 2016, p. 17)”. De fato, isso que implica uma não homogeneidade nas concepções do termo, haja vista que coexistem divergentes visões sobre a democracia digital, especificamente quanto a aspectos como lugar da representação, da participação e da deliberação pública em seu horizonte (SILVA et al., 2016).

Analisando a expressão “democracia digital” pelo viés linguístico, é possível compreender que

ao adicionar o “e” de eletrônico (electronic no original) à democracia, não temos, necessariamente, uma restrição semântica, e sim uma expansão. O eletrônico refere-se aos aspectos da vida moderna (e semanticamente tenta incluir os aspectos mais modernos das tecnologias, como conectividade, multimídia, interatividade, digitalização, organização em redes etc.). Já a democracia se refere a uma forma de governo baseada na soberania popular, que é, por sua vez, assentada em constituições e instituições que asseguram uma série de direitos, como igualdade, política e liberdade. Ao somar os dois, teríamos numa primeira visão a ideia de que democracia digital se refere ao uso de tecnologias digitais para concretizar avanços do ideário democrático. (LUSOLI, 2013, apud SILVA et al., 2016, p. 19).

Essa expansão semântica acaba por conferir à definição de democracia digital uma dimensão ampla, o que corrobora para sua descrição em nível de órbita conceitual (SILVA et al., 2016), cujo núcleo é circulado por outros temas, com ênfases diversas, regidas por duas dimensões paralelas, a saber:

(a) a tradição da concepção de democracia e todo o seu debate histórico, normativo e prático enquanto sistema político; (b) as inovações interativas das tecnologias digitais e toda sua expansão para a vida cotidiana, aplicada para solucionar problemas comunicativos e informativos modernos. (SILVA et al, 2016, p. 19).

Considerando que a democracia digital, por estar, em sua essência, atrelada aos princípios democráticos que visam à otimização do sistema político e suas imbricadas relações sócio-políticas, é possível depreender que esta não se coaduna com ações autoritárias que impeçam ou obstruam as práticas democráticas (Silva et al., 2016); entretanto, ironicamente, a realidade concreta mostra que a democracia digital tem sido deslocada de suas características inerentes, servindo, enquanto ferramenta tecnológica, a interesses alheios à tradição democrática, em nome de uma pretensa “liberdade de expressão”. Isso será aprofundado mais adiante.

No início do século XXI, a utilização da democracia digital já estava amplamente difundida em diversos países, passamos a ter acesso mais amplo a informações e experiências divulgadas pelos governos, como em campanhas políticas, discussões e deliberações. Essa apropriação social do digital e seu importante papel na vida cotidiana trazem questões para se pensar a relação entre a democracia e a tecnologia (SILVA et AL, 2016).

A utilização das “*new medias*,” em suma, permitiria ao cidadão maior participação política nas tomadas de decisões, monitoramento das autoridades e políticos, para denúncias de violações de direitos, para acesso a dados e a informações do Estado. Gomes (2005) define que o papel democrático primário dos meios e agentes da comunicação de massa é funcionar como cão de guarda a vigiar o Estado, para defender o interesse público.

Gomes (2007) identifica que a vinculação entre democracia e participação civil na política possui distinções entre as ênfases social e institucional, cada uma destas implicando consequências teóricas e práticas. A vertente institucional estaria ligada ao impacto entre o sistema político e a sociedade, pois

direciona-se a discussões referentes ao impacto da internet no modo de relacionamento entre o sistema político e o cidadão. As ponderações presentes nestes estudos são de ordem mais estrutural, pois dizem respeito à própria organização do ambiente e da dinâmica democrática e, em consequência, da ligação entre as instituições do Estado democrático e a cidadania. (BRAGATTO, p. 143, 2011).

Já a vertente social tem preocupação com as aptidões políticas da cidadania na internet.

Questionam como a internet e suas ferramentas podem propiciar locais adequados para a formulação de preferências, para o fortalecimento das ligações entre grupos de interesse, para a organização de demandas sociais e para o amadurecimento de posições políticas e ideológicas. Em suma, voltam-se para questões relativas à construção da cidadania, mas sem vinculação direta e explícita com as instituições do sistema democrático (partidos políticos e poderes executivo e legislativo, em especial). (SILVA; SAMPAIO; BRAGATTO, p. 22. 2017).

Com os últimos 20 anos de estudos sobre democracia digital, pode-se definir que, assim como Democracia é uma abordagem normativa dentro do campo mais amplo da Política, a *e-democracy* é também uma abordagem normativa dentro do campo mais amplo de *e-politics* (SILVA et AL, 2016), que é dividida em três grandes classes: Política On-line, Democracia Digital e Estado Digital.

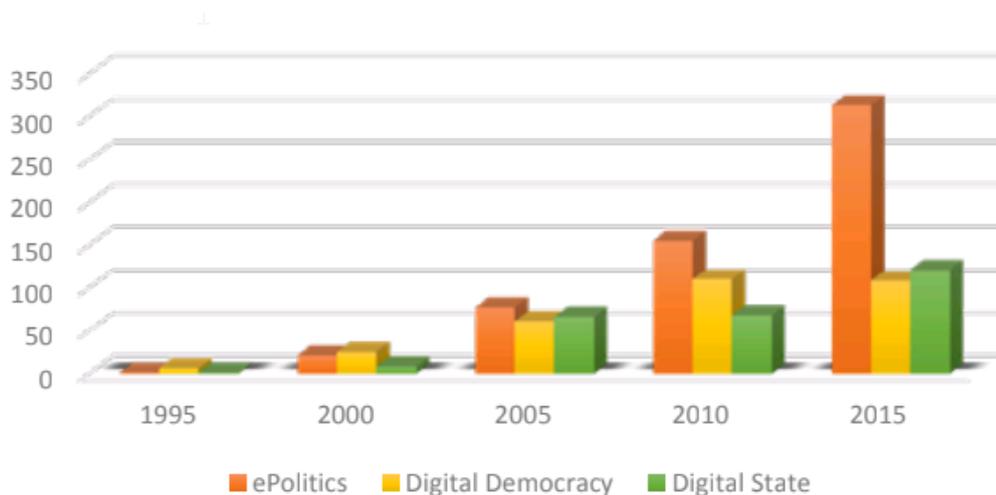
De um ponto vista fenomenológico, ou sociológico, temos três linhas que examinam como se comportam experiências e projetos baseados em meios digitais e seus impactos e consequência sobre a vida das pessoas, grupos e instituições da comunidade política. Uma delas interessada em examinar o alcance e sentido de práticas, experiências, modos de vida e iniciativas digitais para a democracia, duas delas interessadas no impacto do uso de tecnologias para governos, Legislativos, práticas e instituições da política. (GOMES, p. 51, 2017).

A Política On-line se encaixa na vertente social, visto que sua linha de pesquisa seria as campanhas políticas, movimentos sociais e deliberação política, assuntos que passaram a ser amplamente debatidos a partir de 2015 (Gráfico 1). No que se refere aos temas predominantes da política digital, Gomes (2017) a subdivide em 6 assuntos principais: Eleições e campanhas políticas on-line; Internet e sociedade; Participação política on-line, Políticos, partidos e instituições on-line; Informação on-line e política e Discussão Política.

Este subcampo reflete, nos últimos 20 anos, as três formas sucessivas dos meios digitais e práticas digitais. A fase Web, ou Web 1.0, estava preocupada com características de websites, formas de presença on-line e uso das ferramentas interativas clássicas, como fóruns, chats e páginas para algum uso político. Depois adveio a fase Web 2.0, colaborativa, já se encaminhando para dispositivos móveis e

compartilhamento. Por fim, a fase m- (de mobile), centrada em dispositivos móveis, redes sociais digitais e aplicativos. Esta dinâmica interna da tecnologia e dos seus usos tem grande influência sobre a política que se realiza por meios digitais e/ou em ambientes digitais, de forma que, a cada nova inflexão, um novo horizonte de ênfases, questões e experiências é suscitado. (GOMES, 2017).

Figura 1 - Distribuição cronológica da publicação dos últimos 21 anos



Fonte: Gomes, 2017

Anteriormente, mencionou-se o uso das ferramentas tecnológicas para subsidiar ações contrárias à essência da democracia digital, ainda que se valham de uma visão alienada desse conceito, seja por ignorância ou por astúcia. Reiterando a raiz do conceito, Silva et al. (2016) apontam que, assim como a democracia se insere no campo da política, a e-democracia também está inserida no que se chama de e-politics. Desse modo, advertem que “a criação de plataformas on-line por redes terroristas ou por grupos racistas não são iniciativas de democracia digital, e sim ações que se situam na e-política.” (SILVA et al., 2016, p. 20).

Nesta pesquisa, a democracia digital e a e-politics são o arcabouço para analisar-se o fenômeno das *fake news*, suas implicações nas esferas públicas e suas repercussões sociais e políticas.

Na próxima seção, será abordada, de modo mais aprofundado, essa questão.

1.1. O CONCEITO DE FAKE NEWS

O termo *fake news* existe desde antes da cultura digital, tendo sido verificado o registro do termo, conforme consta no blog do dicionário online inglês Merriam Webster, com acepção estritamente relacionada ao seu sentido literal, ou seja, uma notícia falsa, desde o século XIX:

A impressão e a disseminação de notícias espúrias dificilmente é algo novo, mas o termo notícias falsas é. Entretanto, quando dizemos que uma palavra em inglês é “nova”, estamos usando um significado mais amplo daquela palavra do que se fossemos nos referir a, digamos, um gênero musical. [o termo] Notícias falsas aparentemente começou a ser generalizado no final do século XIX. (Tradução livre).³

O blog apresenta como exemplos notícias datadas de 1890, tais como esta, publicada em 7 de junho daquele ano, na Tribuna Comercial de Cincinnati: “Secretary Brunnel Declares Fake News About His People is Being Telegraphed Over the Country”⁴. (MERRIAM-WEBSTER, s/d).

Gomes e Dourado (2019) apontam que, nos últimos anos, o termo *fake news* se popularizou, tendo sido usado para designar relatos pretensamente factuais que inventam ou alteram os fatos narrados, em grande escala, nas mídias sociais, vindos de pessoas interessadas em seus efeitos, sobretudo os de cunho político, em relatos jornalísticos. Os autores lembram que o termo *fake news* “popularizou-se como elemento da retórica de Donald Trump e passou a designar as narrativas falsas que foram produzidas, consumidas e compartilhadas nas eleições que o elegeram para a Casa Branca, em 2016” (ALLCOTT; GENTZKOW, 2017; GUESS; NYHAN; REIFLER, 2018; OLSON, 2016, apud GOMES e DOURADO, 2019, p. 36).

O fato de serem “notícias” veiculadas em meios jornalísticos acaba por conferir-lhes estatuto de argumento de autoridade, implicando carga maior de credibilidade acerca de fatos da realidade. Desse modo, “não são quaisquer relatos falsos, mas contrafações do próprio jornalismo,” e, na conjuntura atual, nota-se que as *fake news* são “criaturas essencialmente digitais [...] que circulam amplamente em

³ Texto original: “The printing and dissemination of spurious news is hardly new, but the term fake news is. However, when we say that an English word is “new,” we are using a broader meaning of that word than if we were to refer to, say, a musical genre. Fake news appears to have begun seeing general use at the end of the 19th century”. (MERRIAM-WEBSTER, s/d).

⁴ “Secretário Brunnel declara que notícias falsas sobre o povo estão sendo telegrafadas por todo o país”.

ambientes digitais de convivência,” englobando “não apenas informações, mas também identidades e afetos” (GOMES e DOURADO, 2019, p.36).

Importante salientar que tais afetos se referem, comumente, àquelas emoções à flor da pele, que muitas vezes suscitam ações e reações instintivas e quase sempre permeadas por discurso de ódio.

Recuero e Guzd (2019), definem *fake news* em três elementos essenciais: (1) o componente de uso da narrativa jornalística e dos componentes noticiosos; (2) o componente da falsidade total ou parcial da narrativa e; (3) a intencionalidade de enganar ou criar falsas percepções através da prorrogação dessas informações na mídia social. Meneses (2018), apresenta a seguintes definições para *fake news*:

Quadro 1 - Definição de *Fake News*, de acordo com Meneses, J. P. (2018).

<p>“<i>Fake News</i> representa informações de várias vertentes que são apresentadas como reais, mas são claramente falsas, fabricadas, ou exageradas ao ponto em que não mais correspondem à realidade; além do mais, a informação opera no interesse expresso de enganar ou confundir um alvo ou audiência imaginada.” (Reilly, 2018, citado por Meneses, 2018, p. 49);</p>
<p>“A definição popular de <i>fake news</i> passou, recentemente, por uma transformação. O termo <i>fake news</i> é agora comumente aplicado para histórias enganosas, espalhadas de forma maliciosa por fontes que se fingem legítimas”. (Torres et al., 2018, citado por Meneses, 2018, p. 49);</p>
<p>“<i>Fake News</i> se apresentam como sites que deliberadamente publicam farsas, propagandas e desinformação que se pretende como notícias verídicas, usualmente utilizando redes sociais para dirigir tráfico online e ampliar seu efeito”. (Tan e Ang, 2017, citado por Meneses, 2018, p. 49);</p>
<p>“<i>Fake News</i> são coisas inventadas, magistralmente manipuladas para parecerem notícias jornalísticas críveis, que são facilmente espalhadas online para amplas audiências propensas a acreditar nas ficções e espalhar a verdade. Falsas, normalmente sensacionalistas, informação disseminada com pretensão de simular um noticiário. A publicação online de informações falsas de forma intencional ou sabida”. (Klein e Wueller, 2017, citado por Meneses, 2018, p. 49)</p>

Fonte: elaborada por Alves e Maciel, 2020, p. 152.

Mas adiante, aprofundar-se-á essa questão, ao analisar o corpus de pesquisa.

1.2. PROBLEMÁTICA DAS *FAKE NEWS*

Delmazo; Valente (2018) apontam que as notícias falsas, enquanto histórias fabricadas, não são novidade, havendo exemplos desse tipo de narrativa

tanto nos pasquins italianos do século XVI quanto nas gazetas parisienses do século XVII.

Como se percebe até aqui, as *fake news*, entendidas, literalmente, como notícias falsas, existem há muito tempo. Todavia, cumpre ressaltar que, contemporaneamente, há uma diferença fundamental no conceito atual de *fake news*, que tem a ver com seu modo de funcionamento e meio de circulação, por conta do “potencial de disseminação do ambiente online, que facilita a circulação das notícias falsas” (Delmazo; Valente, 2018, p. 156).

Há ainda uma distância entre a partilha dos links e a sua leitura em si. Estudo do Nielsen Norman Group divulgado em 2013 mostrou que 81% dos leitores voltam os olhos – o que não significa necessariamente que estão, de fato, a ler – para o primeiro parágrafo de um texto na internet, enquanto 71% chegam ao segundo. São 63% os que olham para o terceiro parágrafo, e apenas 32% voltam os olhos para o quarto. (NIELSEN, 2013). O estudo foi feito com base no eye-tracking, conjunto de tecnologias que registra os movimentos oculares de um indivíduo determinando em que áreas fixa a sua atenção, por quanto tempo e que ordem segue na sua exploração visual (BARRETO, 2012). Outro desafio ainda se coloca na qualidade da leitura. (DELMAZO, VALENTE, 2018, p. 156).

As *fake news* são recursos utilizados para propaganda, mais precisamente propagandas baseadas em enganos, em desvio da atenção e manipulação. Ao serem utilizadas, procuram passar credibilidade se valendo da estrutura noticiosa bem reconhecida pela sociedade, mas acabam destruindo boa parte da legitimidade jornalística propriamente dita, especialmente no ambiente das redes sociais (CARVALHO, 2019).

Os autores, ao analisarem o fenômeno das *fake news* e sua disseminação nas redes sociais digitais, apresentam dados que demonstram que, na opinião de utilizadores dessas plataformas, “sentem que a combinação de ausência de regras e algoritmos estão encorajando a disseminação rápida de conteúdos de baixa qualidade e ‘fake news’” (NEWMAN, FLETCHER et al., 2017, p. 9, apud DELMAZO; VALENTE, 2018, p. 158, tradução dos autores).

De fato, a estrutura e dinâmica das mídias sociais favorece a disseminação e alcance das *fake news*:

A própria forma como os links são compartilhados nas redes sociais dificulta a identificação da natureza dos conteúdos em circulação. O contexto é propício para a difusão das *fake news*, conforme explicam Chen, Conroy e Rubin (2015a): “Em redes sociais como o Facebook, um artigo do The New York

Times se apresenta da mesma forma que um artigo do The Onion⁵, e qualquer um pode vir com o endosso do amigo que o compartilhou” (DELMAZO; VALENTE, 2018, p.158, tradução própria).

Os autores alertam para o fato de que o compartilhamento dos links não significa sua leitura em si:

Estudo divulgado em junho de 2016 pela Universidade de Columbia e o Instituto Nacional Francês mostra que 59% dos links partilhados em redes sociais não chegam a ser clicados de facto (Dewey, 2016). Dessa forma, uma manchete atraente – que normalmente fica explícita na URL do link - já seria suficiente para garantir engajamento. Mesmo quando os links são clicados, poucos leitores vão passar dos primeiros parágrafos, o que facilita ainda mais o trabalho de elaboração de uma notícia falsa. (DELMAZO; VALENTE, 2018, p.158).

Cabe aqui explicitar que engajamento corresponde “às diversas formas de interação permitidas no [...] interior [das plataformas]. No Facebook, por exemplo, engajamento envolve reações, partilhas ou comentários”. (DELMAZO; VALENTE, 2018, p.158).

O caso das *fake news* causou impactos na política, especialmente nas disputas eleitorais, e esse problema fez com que diversas organizações elaborassem projetos quanto a isso, almejando a “verificação de fatos e capacitação de cidadãos e coletivos para identificar e não disseminar conteúdos falsos”. (DELMAZO; VALENTE, 2018, p.158). Entretanto, em muitos casos, essas organizações não bastam, devido à força dos algoritmos que selecionam os atores, e estes acabam compartilhando notícias falsas, pois acreditam nas informações que condizem com suas disposições emocionais e percepções sociais.

Como os atores tendem a compartilhar informações baseadas em suas próprias crenças e percepções, especialmente em contextos polêmicos, a mídia social tende a apresentar redes de conversação extremamente polarizadas. Este fenômeno é representado pela constituição de polos opostos partidarizados, pouco conectados entre si. Nisso, a estrutura das *fake news* como notícias “verdadeiras” tem valor muito importante, pois cria

⁵ Os autores explicam, em nota, que “The Onion é um jornal satírico dos Estados Unidos, originalmente publicado em versão impressa, e atualmente um dos maiores sites de humor do país”

narrativas que ecoam preconceitos e visões de mundo dos atores sociais (RECUERO, GRUZD, 2019, p. 33).

No capítulo 2, abordar-se-ão a importância da participação pública no processo de tomada de decisão, a defesa dos direitos à liberdade de expressão e o direito à informação verdadeira, que permeiam a difusão de notícias falsas.

2. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E TOMADA DE DECISÃO

A Constituição da República de 1988 foi criada após um período ditatorial, no qual quase não existiam direitos de expressão; somente com sua criação foi possível inserir a participação e o controle social das ações governamentais. Entretanto, para que essas ações sejam tomadas da melhor forma para a sociedade, é necessário informação no processo da criação de políticas públicas. Porém, fatores como o prevalecimento dos interesses privados sobre os políticos, a disfunção da burocracia, a falta de capacitação técnica dos governantes eleitos e de sua equipe de governo e a descontinuidade administrativa (SÁTIRO, SANTO, 2010) interferem na elaboração de políticas que envolvam todos os atores sociais; nesse sentido, a informação passa a ser ferramenta de suma importância no processo decisório.

Sabemos que nem sempre os interesses e necessidades são iguais para todos em uma sociedade, o que resulta em conflitos de interesses, nos quais, em sua maioria, as necessidades das classes dominantes, ou mesmo os interesses de uma gestão autoritária, se sobrepõem às necessidades da maior parte da população. Dessa forma, um governo despreparado e desprovido de informação sobre as necessidades da população não tem como elaborar políticas públicas que atendam as demandas sociais previstas no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, Brasil (1998), alterado pela Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, que diz

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A falta de participação pública na tomada de decisão, muitas vezes causada pela desinformação do governo (neste caso, “desinformação” no sentido da falta de informação), acaba por despolitizar a população, fazendo com que erros de políticos e de servidores públicos não sejam cobrados.

De acordo com Miguel (2003), é possível detectar uma crise do sentimento de estar representado, comprometendo assim, os laços entre a sociedade aos seus representantes políticos, e bem como observar que um modelo representativo inclusivo deve contemplar questões de formação da agenda, acesso aos meios de comunicação de massa e a à produção dos interesses coletivos.

Há o reconhecimento implícito ao menos, de que a redução da confiança popular nos parlamentos e nos partidos não é efeito da “alienação”, da falta de compromisso com a democracia ou de resquícios de valores autoritários. É, antes, a constatação sensata de que as instituições atualmente existentes, privilegiam interesses especiais e concedem pouco espaço para a participação do cidadão comum, cuja influência na condução dos negócios públicos é quase nula. (MIGUEL, 2003, p. 126).

Dessa forma, representantes controlam as decisões, fazendo com que se reduza a compreensão da realidade social, manipulando as vontades da população para benefícios próprios, criando, assim, uma “falsa consciência” implantada nas decisões feitas pelos representantes;

tal consciência não emerge nos sujeitos sociais, que são, afinal, as vítimas da manipulação ideológica, o passo seguinte é postular a presença de um observador privilegiado, capaz de detectar os verdadeiros interesses dos agentes, cuja veracidade não fica comprometida caso contradigam seus desejos manifestos. (MIGUEL, 2003, p. 126).

A descontinuidade administrativa é outro fator importante na questão do acesso à informação. Normalmente, com a troca de governos, muitos programas e projetos sociais acabam sendo encerrados simplesmente por não se encaixarem nas diretrizes da nova gestão, desmotivando a população e os servidores. De acordo com Demo (1995), governos não buscam resolver problemas diagnosticados, mas sim legitimar uma nova gestão e ter elementos manipuláveis em favor da preservação do sistema.

Portanto, há necessidade de toda informação possível na elaboração de políticas públicas de qualidade para a população, todo o processo decisório deverá apresentar as necessidades e os recursos disponíveis, a fim de estimular a participação dos diversos atores sociais.

[...] a participação social é direito e dever dos cidadãos para que possamos mudar a ação e as estruturas sociais de poder. Entretanto entende a dificuldade da participação social, pois esta pressupõe um alto grau de conscientização política e social, mobilizações sociais e ações contínuas da sociedade em busca dos direitos estabelecidos em lei, questões relevantes a serem consideradas ao pensarmos na agenda das políticas públicas. (SÁTIRO & SANTO 2010).

A informação é importante dentro de um modelo representativo, com ela a

população pode realizar a *accountability*⁶, ou seja, uma escolha a partir do fornecimento de informações do processo político. Dessa forma, diversos grupos de interesses disputam a inclusão ou a exclusão de temas na agenda, mas quem ocupa a posição central são os meios de comunicação de massa (MIGUEL, 2003).

A mídia é, de longe, o principal mecanismo de difusão de conteúdos simbólicos nas sociedades contemporâneas e, uma vez que inclui o jornalismo, cumpre o papel de reunir e difundir as informações consideradas socialmente relevantes. Todos os outros ficam reduzidos à condição de consumidores de informação. Não é difícil perceber que a pauta de questões relevantes, postas para a deliberação pública, deve ser, em grande parte, condicionada pela visibilidade de cada questão nos meios de comunicação. Dito de outra maneira, a mídia possui a capacidade de formular as preocupações públicas.

A Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014, conhecida como Marco Civil da Internet, estabelece garantias, princípios e deveres para o uso da internet no Brasil. Os Artigos 18 e 19 tratam da responsabilização de conteúdo publicado por terceiros nos provedores de conexão à internet:

Art. 18. O provedor de conexão à internet não será responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros.

Art. 19. Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário. (BRASIL, 2014, s/p).

Os meios de comunicação, hoje em dia, não são apenas televisão, rádios, jornais e revistas, as mídias sociais e aplicativos estão em papel central na divulgação de informações, discursos e representações da sociedade. A difusão de determinadas informações altera a visão da realidade social.

A falta de informação e, nesse cenário, pode-se incluir também a falsa informação, de acordo com Oliveira (2008), é grave no setor público, pois atinge diretamente a implementação de políticas públicas. Dessa forma, até mesmo o chefe

⁶ O conceito de *accountability* refere-se à existência de formas de atribuição de responsabilidade por ações e políticas realizadas e sua respectiva prestação de contas. Em outros termos, o conceito vincula-se à obrigação de os agentes publicizarem suas ações e, por este meio, permitirem ao público – ou ao principal – atribuir responsabilidades por ações e resultados produzidos. (IPEA, 2010).

do Poder executivo poderia utilizar a divulgação apenas de informações que justifiquem a implementação de decisões que vão ao encontro de suas ideologias, pois o domínio da informação é fator primordial para sustentação do poder (SÁTIRO, SANTO, 2010); em contrapartida, há amparos legais que garantem o acesso a informações confiáveis e verdadeiras.

Um estudo realizado por pesquisadores do MIT (*Massachusetts Institute of Technology*) constatou que as notícias falsas se espalham de forma mais abrangente do que a verdade online, pois, segundo eles,

A novidade atrai a atenção humana, contribui para a tomada de decisão produtiva e estimula o compartilhamento de informações, pois a novidade atualiza nossa compreensão do mundo. Quando a informação é nova, ela não é apenas surpreendente, mas também mais valiosa, tanto do ponto de vista teórico da informação [na medida em que fornece a maior ajuda para a tomada de decisão] e do ponto de vista social [na medida em que transmite status social em um que está "por dentro" ou tem acesso a informações "privilegiadas" exclusivas (VOSOUGHI et. al., 2018. TRADUÇÃO NOSSA)⁷.

A pesquisa conclui que as notícias falsas são sempre “novidades” em comparação com as verdadeiras, o que mostrou que as pessoas são sujeitas a compartilhar informações novas⁸ e que o comportamento humano contribui mais para o compartilhamento de *fake news* do que os “bots”⁹. Isso significa que as políticas de contenção de desinformação também devem enfatizar intervenções comportamentais, como rotulagem e incentivos para dissuadir a disseminação de desinformação, em vez de focar exclusivamente em restringir *bots* (VOSOUGHI et. al., 2018).

Para o combate às *fake news* é necessário discutir como as redes sociais administram suas políticas internas para esse controle. Por serem instituições privadas, os termos de uso das redes sociais são autorregulados, os quais são consentidos pelos usuários aos se cadastrarem nas plataformas. Entretanto, com o aumento no número de casos de *fake news*, diversos países, incluindo o Brasil,

⁷ Texto original: When information is novel, it is not only surprising, but also more valuable, both from an information theoretic perspective [in that it provides the greatest aid to decision-making] and from a social perspective [in that it conveys social status on one that is “in the know” or has access to unique “inside” information].

⁸ Para análise, selecionaram cinco mil usuários do Twitter que haviam postado informações falsas ou verdadeiras, e extraíram 25 mil *tweets* aleatórios aos quais foram expostos 60 dias antes. (VOSOUGHI, et. al., 2018, p. 1149).

⁹ Robôs que se passam por humanos para dispersar notícias, quase sempre falsas, de forma automática.

buscam responsabilizar as redes sociais (WhatsApp, Facebook e Twitter) na disseminação de conteúdos falsos. As discussões tiveram início após o caso que envolveu o Facebook, em 2016, cujos dados de usuários foram utilizados, sem consentimento destes, pela empresa britânica *Cambridge Analytica*, para veiculação e compartilhamento de notícias falsas, o que culminou na eleição do Trump para a presidência do Estados Unidos.

Desde então, as redes sociais passaram a aprimorar o monitoramento das *fake news*; ambas empresas anunciaram medidas importantes, como a possibilidade de os usuários denunciarem conteúdos falsos, restrição no número de lista de transmissão de mensagens e a exclusão de contas com conteúdos mal intencionados. Neste ano de 2020, algumas postagens do Presidente Jair Bolsonaro foram alvos desses controles de *fake news*, por parte das redes sociais.

Na seção que segue, abordar-se-ão a questão dos direitos fundamentais da liberdade de expressão e o direito da coletividade à informação verdadeira.

2.1. LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O DIREITO À INFORMAÇÃO VERDADEIRA

A liberdade é um valor essencial à condição humana, que tem o poder de dar ao indivíduo autodeterminação individual e dignidade, o que equivale a um valor existente em sociedade, e que corresponde a uma ideia de justiça e de adequação essencial ao desenvolvimento da vida em sua plenitude. (FREITAS & CASTRO, 2013).

[...] a liberdade consiste em um direito de escolha, exercido em determinada situação, circunstância ou espaço social, na qual o indivíduo ou um segmento social (para os casos de liberdade coletiva) exercem plenamente a sua autodeterminação. De outra parte, observa-se que a liberdade é por definição limitada. Exclusivamente pela atividade legislativa, nos moldes liberais, com a indicação das condutas ilícitas e, no Estado Social, com restrições outras (além das já elencadas para o Estado Liberal) tendo em vista as necessidades sociais. (FREITAS & CASTRO, 2013, p. 332).

A liberdade de expressão é um direito amplamente amparado por diversos dispositivos constitucionais e tratados internacionais (LIMA, 2018), pelo qual o indivíduo poderá, no exercício da liberdade, escolher livremente até encontrar uma lei que lhe imponha uma obrigação ou uma proibição; em um dos casos, ela se torna

limitada pelo direito de intimidade, honra e imagem, de acordo com o artigo 5º, inciso X da CF de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]

X - São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. (BRASIL, 1988).

A declaração Universal dos Direitos do Homem e os ordenamentos jurídicos asseguram os direitos à liberdade de informação, os quais se subdividem em três tipos (LIMA, 2018): o Direito de Informar, o Direito de se Informar e o Direito de ser informado, este que consiste na liberdade de receber informações íntegras, verdadeiras e contínuas, sem impedimentos (RODRIGUES, 2009). Dessa forma, a partir da perspectiva assumida neste trabalho sobre as *fakes news*, afirma-se que estas estariam violando, portanto, o direito de a população ser bem informada, pois, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal,

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

O acesso à informação pública está previsto na Constituição brasileira e é utilizado para garantir que uma sociedade bem informada tenha maiores chances de garantir seus direitos essenciais, como educação, saúde e benefícios sociais, por meio do controle social; portanto, para efetivação desse direito, foi sancionada, em 18 de novembro de 2011, a Lei nº 12.527, conhecida como a Lei de Acesso à Informação, a qual define informação como “dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato (artigo 4)” e tem como objetivo principal a transparência pública e combate à corrupção, a órgão vinculado à Controladoria-Geral da União (FERREIRA; et. al.

2012). No artigo 32 da Lei nº 12.527, está prevista a responsabilização para o descumprimento da lei:

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - Utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública. (BRASIL, 2011).

O direito da coletividade à informação poderá sofrer interferências da liberdade de pensamento, que, nesse caso, é tutelado pelo Direito de Informar; entretanto, ressalta-se a necessidade ainda de uma distinção que se refere aos casos em que o pensamento abandona a singeleza de um simples pensar, sem grandes comprometimentos, para transformar-se em uma convicção de cariz filosófico ou religioso (FREITAS; CASTRO, 2013).

Essa convicção religiosa pode gerar o chamado discurso de ódio, que Freitas e Castro definem, pelo conceito operacional, como discurso que apresenta, como elemento central, a expressão do pensamento que desqualifica, humilha e inferioriza indivíduos e grupos sociais. Tal discurso tem por objetivo propagar a discriminação desrespeitosa para com todo aquele que possa ser considerado “diferente”.

Rais (2018), ao refletir sobre a desinformação e as maneiras de combatê-la, pondera acerca de um impasse que se cria nesse processo, haja vista que a liberdade de expressão é condição inerente à democracia, inclusive a digital. Em contrapartida, é também direito da população o acesso a informações verdadeiras.

Medidas legais que regulem a disseminação de conteúdos são necessárias, mas não há um consenso sobre a efetividade de sua aplicação na solução para o problema das *fake news*. Conforme ilustra Rais (2018),

Ainda é controversa a discussão sobre a aplicação das leis existentes às atividades on-line, especialmente no que concerne à limitação da liberdade de expressão. No Reino Unido, por exemplo, os tribunais inicialmente condenaram um homem por fazer uma piada no Twitter, na qual ameaçava

explodir um aeroporto por estar frustrado com o cancelamento de seu voo; condenação que foi posteriormente anulada. (RAIS, 2018, p. 161).

Outro exemplo dado pelo autor diz respeito ao episódio ocorrido em 25 de julho de 2018, quando o Facebook, no Brasil, apagou 196 páginas e 87 perfis pessoais ligados ao MBL (Movimento Brasil Livre), grupo de direita, quanto à orientação política. O que motivou a exclusão, segundo o Facebook, sem apresentar maiores detalhes, foi infração às políticas de autenticidade da empresa. (RAIS, 2018, p. 161).

Nessa problemática, pensar medidas regulatórias acaba por se revelar uma faca de dois gumes. Por um lado, combater a disseminação de desinformação é urgente; por outro lado, garantir o princípio da liberdade de expressão é fundamental. Sobre isso, Dourado (2020) reitera que

Práticas de moderação e remoção de conteúdo sempre colidem frontalmente com a questão de liberdade de expressão, especialmente quando as fraudes ou falsidades não são explícitas. Por isso, não apenas os afetados, mas também especialistas em direito digital têm cobrado transparência na política de moderação de conteúdo quando se trata de informação falsa. (DOURADO, 2020, p. 114).

Considerando o exposto, é cabível a preocupação das reverberações que uma medida regulatória pode ter na prática, em especial, quando parte de governos democráticos ou autoritários. Na Tailândia, por exemplo, comandada por uma junta militar desde 2014, se classificadas como *fake news*, são passíveis de prisão postagens com acusações contra a família real ou às Forças Armadas.

Rais (2018) considera evidente a tensão entre liberdade de expressão e medidas de combate à desinformação; segundo ele, tensão esta gerada pela condição múltipla e vaga das faces das *fake news*:

Por estarmos diante de um conteúdo, removê-las ou impedi-las por meio de ferramentas jurisdicionais exigiria uma análise caso a caso. Caso o Judiciário, de forma repressiva, o fizesse, de modo abstrato e preventivo, agressão à liberdade de expressão significaria censura. (RAIS, 2018, p. 161).

Essa situação, complementa o autor, implicaria insegurança jurídica, isso porque uma definição imprecisa de *fake news* abriria precedentes perigosos para que juízes, aleatoriamente, de modo subjetivo, restringissem mensagens que considerassem como *fake news* (RAIS, 2018, p.161).

Resolver esse impasse demanda refletir sobre outros aspectos relacionados às *fake news*, como os que envolvem o fator Educação, por exemplo, além de outras iniciativas tecnológicas de combate à desinformação.

No próximo capítulo, serão apresentadas reflexões sobre as possibilidades de combate às *fake news*, apresentando algumas propostas existentes, no Brasil e em outros países, para sua regulação.

3. PROPOSTAS PARA REGULAÇÃO DE *FAKE NEWS* E REDES SOCIAIS

Sabemos que a manipulação da informação é algo que precede a cultura digital; entretanto, no universo digitalizado é que as *fake news* ganham altas proporções e assumem novos contornos. Na internet, as redes sociais amplificaram a disseminação e consumo das informações, sendo o hiperespaço campo fértil para a proliferação das *fake news*. Dourado (2020) argumenta que os períodos eleitorais são propícios à viralização de *fake news*, apontando que as disputas político-eleitorais são movimentadas por conflitos e confrontos que refletem crises epistêmicas e culminam em tensões para a democracia.

Isso revela um problema de gestão digital e demonstra a necessidade de algum tipo de gerenciamento de conteúdo, o que, por sua vez, requer uma reflexão acerca dos perigos da elaboração de marcos legais que abram feridas no princípio fundamental da liberdade de expressão ou livre circulação de ideias, especialmente tendo em vista as flutuações da vida democrática, que mesclam momentos de alguma estabilidade política com crescentes populistas e autoritárias. (DOURADO, 2020, p. 14).

Considerando esse impasse, Dourado afirma que distinguir os conceitos de regulação e moderação de conteúdo é importante quando se pensa em formas de combate às *fake news* e, ao mesmo tempo, se reconhece o princípio da liberdade de expressão.

Na próxima seção, serão abordadas as formas de combate à desinformação e os meios mais adequados para controlar as *fake news*, sem atentar contra os direitos dos usuários nem contra a democracia digital.

3.1. UMA ANÁLISE DAS PROPOSTAS NO BRASIL E EM OUTROS PAÍSES

A polarização política tem sido, cada vez mais, a mola mestra que dá impulso e sustentação à presença marcante das *fake news* no ciberespaço, agravando “a disputa, a divisão, o conflito, a incivilidade e a intolerância social” (DOURADO, 2020, p. 97), situação está que piora quando

personalidades de perfis autoritário e antidemocrático conseguem extrapolar a esfera restrita do grupo político e conquistar a simpatia do eleitorado polarizado, visto que a comunicação direta é uma realidade da era digital. (DOURADO, 2020, p. 97).

Essa simpatia acaba por prejudicar o discernimento daqueles que consomem a desinformação, pois gera uma sensação de credibilidade quanto ao autor da publicação, que pode levar não somente à equivocada legitimação de uma *fake news*, como também à sua replicação, por meio de compartilhamentos nas mídias sociais.

No Brasil houve algumas tentativas de solucionar o problema das *fake news* através de instrumentos legais de regulação, como, por exemplo, o PL 2630/2020¹⁰, que ficou conhecido como “PL das *Fake News*”. Esse projeto foi alvo de críticas e resistências, por conta de a proposta ter sido considerada como uma ameaça à privacidade e à liberdade de expressão.

O projeto de lei foi proposto pelo Senado, modificado na Câmara dos Deputados e atualmente aguarda novas alterações/modificações. O texto gerou controvérsias, haja vista que contém divergências com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ainda não vigente, e com o Marco Civil da Internet (Lei N° 12.965, de 23 de abril de 2014), cujos artigos específicos, que dispõem sobre a responsabilização de conteúdo publicado, serão apresentados no capítulo 2.

O Marco Civil se estrutura em três fundamentos: neutralidade da rede, privacidade na web e fiscalização dos acessos¹¹. Essa lei ficou conhecida como Constituição da Internet Brasileira, tendo como objetivo central disciplinar a relação

¹⁰ Projeto de lei que institui a *Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet* e visa regulamentar a veiculação de informação e “desinformação” (termo jurídico para se referir às *fake news*), principalmente nas redes sociais e nos serviços privados de mensagem.

¹¹ Um dado interessante sobre o processo de desenvolvimento do Marco Civil foi a participação popular. O Ministério de Justiça, por meio de uma plataforma, realizou duas consultas online, que registraram 1.827 contribuições; de fato, foi um processo pioneiro no Brasil (BRAGATTO et al., 2015). Dessa forma, as pessoas comentaram os artigos e opinaram, inclusive foram realizadas audiências públicas no Congresso.

entre empresas operadoras de produtos ou serviços ligados à internet e os seus usuários, em todo o território nacional.

Um dado interessante sobre o processo de desenvolvimento do Marco Civil foi a participação popular. O Ministério de Justiça, por meio de uma plataforma, realizou duas consultas online, que registraram 1.827 contribuições; de fato, foi um processo pioneiro no Brasil (BRAGATTO et al., 2015). Dessa forma, as pessoas comentaram os artigos e opinaram, inclusive foram realizadas audiências públicas no Congresso.

O Marco Civil regulamenta, sobretudo, procedimentos de transferência e segurança de informações fornecidas pelos usuários. A lei não dispõe especificamente sobre *fake news* e não afeta a liberdade de expressão, o que não significa que a internet seja palco livre para que as pessoas façam comentários preconceituosos ou discursos de ódio sem que lhe sejam previstas sanções legais. Apesar dos mecanismos de proteção e fiscalização, Dourado (2020) relata que

A preocupação em torno da interferência das fake news nas eleições de 2018 no Brasil pode ser representada pela quantidade de ações que começaram a ser oficialmente implementadas pela Justiça Eleitoral e pelo Congresso Nacional desde 2017 [...]. (DOURADO, 2020, p. 118).

Como consequência, segundo Dourado (2020), a Justiça Eleitoral começou a convocar partidos e empresas de tecnologia para assinar termos de compromisso garantindo que não contribuiriam para a sustentação de disputas políticas baseadas em conteúdos falsos.

O fenômeno das *fake news* é, porém, algo bastante complexo, e tem resistido fortemente e suscitado ações regulatórias em diversas partes do mundo. No Brasil, no período pré-eleitoral, em 2018, chegou-se a defender, na Câmara dos Deputados, a elaboração de um novo Marco Civil, o qual desvinculasse a internet da imagem de “terra sem lei” (DOURADO, 2020, p. 118).

Enquanto o Brasil debate a criação ou modificação de leis, internacionalmente, medidas têm sido tomadas como forma de enfrentar a disseminação das *fake news*. Abordaremos, aqui, de modo breve, algumas delas.

Dourado (2020), ao tratar das políticas regulatórias que dispõem sobre conteúdo online, mostra que a Alemanha foi pioneira ao tratar dessa questão:

Na lei aprovada pelo Parlamento Alemão (Bundestag), chamada “Netzwerkdurchsetzungsgesetz” (ou “Lei de Execução de Redes”), as plataformas online podem receber multas de até 50 milhões de euros se permitirem a propagação de discurso de ódio – o que teria se intensificado com o aumento do número de refugiados no país – e de fake news (DOURADO, 2020, p. 115).

Por intermédio dessa lei, aprovada em 2017, foram denunciados milhões de conteúdos considerados criminosos na Alemanha, grande parte em plataformas de redes sociais como Twitter e YouTube, e em menor número, no Facebook e no Instagram (pertencentes ao mesmo núcleo empresarial). Estes últimos não disponibilizaram atalhos para procedimentos de denúncia em páginas suspeitas, o que implicou ao CEO Mark Zuckerberg multa de 2 milhões de euros, por sua empresa não aplicar devidamente a legislação (SCHREIBER, 2020).

Desde sua aprovação, a lei NetzDG, abreviação pela qual ficou conhecida, teve atualizações; desde janeiro de 2018, “além da obrigação de remover conteúdos ‘claramente ilegais’ em até 24 horas¹²”, [...], as plataformas devem “reportar à polícia federal alemã (BKA) os itens excluídos, para que possam ser investigados” (SCHREIBER, 2020, s/p).

A lei alemã foi duramente criticada por setores de oposição que apontaram no texto o que consideraram sérias ameaças tanto à liberdade de expressão quanto à privacidade dos usuários da web (SCHREIBER, 2020). Ainda assim, a NetzDG, por conta dos casos crescentes de discursos de ódio, vindos de grupos neonazistas e adeptos da xenofobia, foi adotada, tornando-se referência para outros países. Ainda assim, vale ressaltar que a Alemanha vem debatendo uma revisão da lei, a qual já atingiu, inclusive, um ministro que participou de sua elaboração. Da proposta de revisão, ainda aguardando votação no Parlamento, consta uma medida para facilitar a restauração de material deletado incorretamente (SCHREIBER, 2020).

Uma lei similar a NetzDG recentemente aprovada na França, mas a Suprema Corte Francesa a anulou em grande parte. Dourado (2020) relata que, depois de duas rejeições, sob alegação de se configurar como uma medida

¹² No caso de redes sociais com mais de 2 milhões de usuários, como as plataformas *Twitter* e *Facebook*. (Fonte: BBC NEWS). Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53914408>.

autocrática com potencial de censura, o projeto se tornou lei em 20 de novembro de 2018. Em linhas gerais, o texto possibilita aos juízes ordenarem a remoção imediata de postagens que considerem *fake news*. Outros países, também influenciados pela lei alemã, regulamentaram ou debatem medidas de controle de conteúdos fraudulentos ou contrários aos direitos humanos.

Além do Brasil, outros países debatem a criação ou a modificação de leis contra as *fake news*: Chile, Estados Unidos, Croácia, Rússia, Irlanda, Índia, Coreia do Sul e Ruanda. Entre os países que já criaram ou modificaram leis sobre o assunto, além da Alemanha, França e Egito, estão Belarus, Burkina Fasso, Quênia, China, Vietnã, Malásia, Camboja, Bangladesh, Mianmar, Tailândia, Sri Lanka, Taiwan e Singapura (SCHREIBER, 2020).

Nos Estados Unidos, conforme relata Dourado (2020), a primeira emenda da Constituição protege a liberdade de expressão e de imprensa e a livre circulação de opinião, ainda que baseadas em fatos falsos. Assim, “o debate não gira em torno de mudanças na legislação, mas tem por alvo investigar se houve interferência estrangeira, nomeadamente da Rússia, nas eleições de 2016” (DOURADO, 2020, p. 117).

Na Rússia, uma lei de novembro de 2019 concede plenos direitos ao governo para conter o tráfego da internet, em nome de preservar a segurança no ciberespaço. Desse modo, é obrigatório que os provedores instalem um equipamento de filtragem de conteúdo e identificação de tráfego, denominado “inspeção profunda de pacotes”, o qual permite ao governo russo, “quando considerar emergência, desligar a internet do país” (DOURADO, 2020, p. 117).

No caso de Singapura, a lei que vigora desde outubro de 2019, não sem inúmeras críticas, dá “pleno poder aos ministros do governo para julgar o que se trata de fake news, [...]”, podendo “solicitar às plataformas de mídias sociais para colocar aviso ao lado das publicações que foram consideradas falsas pelas autoridades do país” (DOURADO, 2020, p. 116).

Dourado ainda (2020) descreve que, às empresas que desobedecem a legislação, estão previstas multas de até US\$ 720.000, e às pessoas que infringem a lei, há previsão de até 10 anos de prisão.

Conforme mencionou-se, na seção 2.1, medidas regulatórias são temas a serem tratados com cuidado, visto poderem se tornar ferramentas de controle sob

governos autoritários, os quais podem se valer, sob critérios subjetivos, e de forma autoritária, de recursos legais para perseguir opositores e/ou cercear jornalistas.

No Egito, por exemplo, onde se vive, desde 2014, sob a ditadura de Abdel Fattah el-Sisi, uma lei contra *fake news* tem sido usada para decretar a prisão de opositores ao regime (SCHREIBER, 2020).

Embora revelem avanços quanto ao enfrentamento à disseminação de conteúdos fraudulentos, “até o momento, nenhuma ação regulatória se mostrou completamente eficiente em punir empresas ou indivíduos que publicam *Fake News* e todos se aproximaram de alguma ameaça de censura ou privação da liberdade de expressão” (DOURADO, 2020, p. 122).

Na próxima seção, será analisado mais a fundo esse fenômeno, de modo a refletir sobre as possibilidades de combatê-lo.

3.2. O DESAFIO DO COMBATE ÀS FAKE NEWS

Rais (2018), analisando o cenário político mundial, afirma que a desinformação instaura um clima de incertezas e desconfiança, e adverte para o perigoso potencial das *fake news* de aumentar a polarização de opiniões na sociedade. O autor levanta a hipótese de que “talvez a polarização seja a infecção enquanto a desinformação seja apenas uma de suas febres”. (RAIS, 2018, p. 149).

Rais (2018) argumenta que temos a tendência, no cotidiano, de provar que temos razão quanto a uma questão, e que, por isso, é comum nos apoiarmos em materiais que reforcem nossas convicções, o que leva, muitas vezes, à assimilação passiva e compartilhamento irresponsável de notícias fraudulentas, termo preferido pelo autor, por conta da premissa de que o termo “mentira” esteja no campo da ética, sendo, então, o termo “fraude” o que mais adequado ao campo jurídico.

Esse fator ideológico que envolve crenças e valores, somado à estreita vinculação das *fake news* com interesses econômicos ou políticos, torna o combate um grande desafio.

Além das medidas de regulação implementadas ou em discussão, as quais descrevemos na seção anterior, há, como estratégias em andamento, em prol da diminuição ou combate à desinformação, desenvolvidas pelas maiores redes sociais

da web, depois de muita relutância por parte de seus responsáveis. A argumentação mais usada, até então, era a que não lhes cabia tal incumbência.

Dourado (2020), ao analisar esses veículos digitais, retoma o potencial que, no início dos anos 2000, se apontava para a internet, em diversos estudos, no que diz respeito à capacidade de aumentar o nível médio de conhecimento político e de reduzir as lacunas de informação entre os diferentes grupos socioeconômicos, aumentando, quantitativamente, a informação online de alta qualidade.

Contrariando as expectativas, Dourado (2020) aponta que o passar do tempo demonstrou o quanto histórias fraudulentas e falseadas se propagaram e viralizaram em mídias sociais como Facebook, Twitter e WhatsApp. Como exemplo emblemático, apresenta o ano de 2016, classificado como o

balde de água fria - que redirecionou os estudos de informação política online para os riscos do consumo em larga escala de conteúdos falsos, falseados, incompletos, enganosos e mentirosos nas plataformas de mídias sociais. As eleições dos Estados Unidos [...] conseguiram misturar campanha eleitoral oficial com táticas de propaganda política ocultada sustentadas na análise de grande volume dados para traçar perfis psicológicos e distribuir conteúdo hipersegmentado (ANDRADE, 2018, apud DOURADO, 2020, p. 39).

Tal cenário propiciou a mobilização de “ansiedades, frustrações e emoções coletivas” para “alçar candidatos populistas para o pelotão de frente das preferências do eleitorado” (DOURADO, 2020, p. 39).

Desde 2016, o *Facebook* (que também detém o controle do *WhatsApp* e *Instagram*) e outras empresas de tecnologia têm sido pressionadas a criar soluções para inibir a predominância de informações falsas em momentos decisórios, sobretudo em momentos de decisões políticas (DOURADO, 2020). Relata-se que

A União Europeia monitora continuamente as medidas implementadas pelas empresas de tecnologia [...] e publica o que chama de “Código de Práticas sobre Desinformação”, [...], uma série de ações em cinco eixos principais: 1. “Interrupção de receitas de publicidade de contas e sites que espalham informação falsa”; 2. “Tornar mais transparentes a publicidade política e a publicidade baseada em questões”; 3. “Enfrentar a questão das contas falsas e dos robôs online”; 4. “Capacitar os consumidores para relatar desinformação e recorrer a diferentes fontes de notícias, ao mesmo tempo que melhora a visibilidade e a facilidade de encontrar conteúdos confiáveis”; 5. Capacitar a comunidade científica para monitorar informação falsa online

por meio do acesso aos dados das plataformas compatível com a política de privacidade adotada. (DOURADO, 2020, p. 110).

Mais recentemente, considerando as eleições estadunidenses de 2020, o *Twitter* e a Google anunciaram mudanças quanto à sua publicidade política: o *Twitter* anunciou a proibição mundial da compra de publicidade política, enquanto que a Google decidiu impedir a segmentação de anúncios políticos e de notícias ou afirmações identificadas como falsas (SPENCER, 2019, apud DOURADO, 2020).

O *Facebook*, em contrapartida, “reiterou que não pretende proibir esses tipos de anúncios, o que seria em sua opinião ‘censura ao discurso político’”. (DOURADO, 2020, p. 111). Apesar disso, essa rede social possui uma política interna que prevê remoção do que considera conteúdos questionáveis, que violem os padrões da comunidade (DOURADO, 2020).

Descreveremos, a seguir, as principais estratégias adotadas¹³, pelas plataformas digitais, contra as *fake news*:

Facebook: a rede social criou a estratégia denominada "remover, reduzir e informar", visando, inicialmente, intensificar o combate às *fake news*, depois das eleições estadunidenses de 2016. Para isso, a fim de diminuir a viralização das *fake news*, fez uso de algoritmos e de denúncias, tanto de usuários quanto dos próprios funcionários da empresa. A plataforma também se utiliza de verificadores (fact checkers), os quais conferem postagens muito compartilhadas, tomando providências em caso de confirmação de inveracidade, como, por exemplo, limitação do alcance do post do autor e cancelamento da conta, em casos de notificações recorrentes.

Instagram: concentrou-se em garantir mais informações acerca das contas com grande número de seguidores, no intuito de averiguar a legitimidade dos usuários, de seus dados pessoais, como data de ingresso, país de origem e nomes de usuários anteriores. Além disso, adotou, aos moldes do Twitter, procedimentos de verificação de contas, incluindo o símbolo de "verificado" ao lado daquelas cuja vinculação a pessoas públicas foi comprovada.

WhatsApp: o aplicativo de mensagens pessoais passou a limitar a quantidade de vezes que uma mensagem pode ser encaminhada por vez, diminuindo

¹³ Entre 2018 e meados de 2020, muitas medidas foram implementadas pelo contexto da pandemia da Covid-19, em decorrência da ampla circulação de desinformação sobre a doença e possíveis tratamentos.

o limite anterior de 20 para cinco compartilhamentos por vez¹⁴. A empresa assegura banir, mensalmente, milhões de robôs e contas que enviam spam, bem como limita somente a administradores a permissão de enviar mensagens em grupos.

Do FAQ (*Frequently Asked Questions*) do *WhatsApp*, consta uma página específica, com dicas aos usuários, visando ajudar a evitar a disseminação de boatos e notícias falsas, e abrindo acesso para denúncia de contatos ou grupos que replicam *fake news*. O *WhatsApp* também vem testando uma nova funcionalidade, a qual permite aos usuários, clicando apenas um botão, fazer uma pesquisa na internet para checar a veracidade de conteúdo recebido.

Twitter: anunciou, desde março de 2020, uma série de mudanças em suas regras de moderação, almejando remover mensagens falsas, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid 19, dentre os critérios para a remoção automática de mensagens que contrariem recomendações de autoridades de saúde ou fatos científicos, ou que manipulem dados e descrições de tratamentos prejudiciais ou medidas de proteção notadamente inócuas. Nesse período, duas mensagens no perfil oficial do presidente Jair Bolsonaro foram removidas, por violarem as novas regras estabelecidas.

Reconhecendo sua fragilidade quanto à proliferação de conteúdo falso, o *Twitter* assumiu, para este ano de 2020, o compromisso de testar novas ferramentas de combate às *fake news*, sendo uma delas a criação de uma rede de microblogs, que rotulará e identificará, com outras cores, os posts feitos por figuras políticas que contenham conteúdo de veracidade questionável.¹⁵

As medidas com objetivos moderadores têm papel de grande importância, visto o alcance que tais plataformas possuem e a influência que podem exercer na formação de opinião de seus usuários:

Plataformas de redes sociais como Twitter e Facebook, ou mensageiros como o WhatsApp, que reúnem globalmente fluxo inestimável de informação de fontes cada vez mais plurais, tornaram-se ambientes informais para conversação, participação e monitoramento de diversas ordens, desde a mais pessoal (do universo familiar e de amizades) até os acalorados debates

¹⁴ Fora essas ações pontuais, algumas funções foram criadas especificamente para o combate das falsas notícias dentro do *Whatsapp*, daí a função do termo “mensagem encaminhada” que a aparece nas mensagens que os usuários reenviam para grupos e amigos. O objetivo é sinalizar, com isso, que a pessoa que compartilhou a mensagem não é a responsável por sua origem, e sim uma reprodutora do conteúdo em questão. A expectativa é estimular a reflexão sobre a credibilidade da postagem.

políticos (incluindo temas identitários, eleições, política partidária, entre outros). (DOURADO, 2020, p. 39).

Cabe aqui uma ponderação quanto ao caráter subjetivo das regras internas dessas plataformas, ao que devemos sempre estar atentos. Na prática cotidiana do universo online, não são incomuns relatos de ocorrência de falsos positivos, remoção indevida de conteúdos legítimos e manutenção de conteúdos, ainda que sob protestos dos usuários.

É importante salientar que especialistas avaliam que conteúdos ofensivos e a desinformação continuarão existindo nas redes, pois as publicações costumam ser compartilhadas entre os usuários por meio de aplicativos de mensagens privadas (GZH Ciência e Tecnologia, 2019). Considerando isso, buscamos refletir sobre o caráter multifacetado da disseminação das *fake news*, bem como que outros caminhos se mostram necessários para seu enfrentamento.

Em audiência pública realizada em 27 de novembro de 2019, na Comissão de Educação do Ceará da Assembleia do Estado, especialistas argumentaram que a Educação é a única forma efetiva de interromper o ciclo de disseminação da desinformação (SENADO NOTÍCIAS, 2019). De acordo com dados obtidos pelo Instituto de pesquisa Ipsos, em 2018,¹⁶ 62% dos brasileiros acreditam em conteúdos falsos, o que pode ser relacionado à baixa qualidade de ensino, ao baixo repertório de conhecimento e ao baixo grau de proficiência nos códigos da cultura digital.

Segundo os conferencistas presentes na Comissão, a desinformação é uma questão de entendimento social, o que implica a necessidade de promover uma educação que contemple o letramento midiático, que desenvolva habilidades como duvidar, elaborar hipóteses, investigar e produzir sínteses (SENADO NOTÍCIAS, 2019).

Resultados de pesquisa de Silveira (2018), sobre o papel do Estado no combate à desinformação (em específico, no período eleitoral), apontam para a complexidade dessa tarefa e para a tendência de as medidas de controle da disseminação de fatos inverídicos centralizarem-se na proteção aos direitos individuais. A pesquisadora, indo ao encontro do já discutido até aqui, pondera que as novas tecnologias, por si só, não são suficientes para lidar com o dinâmico cenário de

¹⁶ A Ipsos foi fundada, em 1975, em Paris, por Didier Truchot. Chega ao Brasil em 1997, sendo, atualmente, terceira maior empresa de pesquisa e de inteligência de mercado do mundo, estando presente em mais 87 países.

desinformação vigente, e sinaliza para alternativas conjugadas como estratégia com potencial, ainda que a longo prazo, de sucesso na árdua tarefa de minar a força das *fake news*. Em vista disso, afirma que “nesse desafio, o Estado deve reposicionar o seu papel além da função jurisdicional e do dever de desenvolver uma política pública de educação” (SILVEIRA, 2018, p. 215).

O fenômeno das *fake news*, de acordo com o Coordenador-geral da Aliança Global em Mídia e Educação da Unesco, Alexandre Le Voci Sayad, presente na Comissão de Educação realizada no Ceará, exige atuação intersetorial, envolvendo vários atores, como governos, universidades, pesquisadores e veículos de comunicação.

Um passo importante nesse sentido foi a homologação, em 2019, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), um documento normativo que define um conjunto de aprendizagens essenciais a ser desenvolvido, pelos estudantes, ao longo de toda a Educação Básica, em outras palavras, desde a Educação Infantil, passando pelo Ensino Fundamental, até o Ensino Médio.

A BNCC, representando um novo paradigma curricular, estabelece um rol de competências e habilidades, que remetem a atitudes e valores essenciais à formação integral e atenta com o mundo contemporâneo. Sua estrutura tem como fio condutor 10 competências gerais previstas para a Educação Básica, sendo uma delas voltada especificamente para a temática da cultura digital:

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva. (BNCC, p. 9).

As *fake news* são mencionadas explicitamente no documento, em passagens que enfatizam a importância de tratar em sala de aula a questão da confiabilidade da informação e da manipulação de fatos e opiniões, com destaque para a necessidade de desenvolver nos estudantes habilidades de “comparação e análise de notícias em diferentes fontes e mídias, com análise de sites e serviços checadores de notícias e com o exercício da curadoria [e] uso de ferramentas digitais de curadoria” (BNCC, p. 136-137).

Ampliando a abordagem dessa temática, o documento revela a compromisso com a formação para o uso participativo e colaborativo das Tecnologias

Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), de modo a instrumentalizá-los para o senso crítico num mundo contaminado por pós-verdades e discursos de ódio.

Integradas as competências previstas na BNCC, são relacionadas inúmeras habilidades a serem desenvolvidas no processo de ensino e aprendizagem, dentre as quais destacamos uma bem específica quanto às *fake news*, prevista para o Ensino Médio:

Analisar o fenômeno da pós-verdade – discutindo as condições e os mecanismos de disseminação de *fake news* e também exemplos, causas e consequências desse fenômeno e da prevalência de crenças e opiniões sobre fatos –, de forma a adotar atitude crítica em relação ao fenômeno e desenvolver uma postura flexível que permita rever crenças e opiniões quando fatos apurados as contradisserem. (BNCC, p. 521).

Embora não faça parte dos objetivos de pesquisa abordar questões educacionais, aspectos relacionados à educação vieram à tona no decorrer das leituras realizadas, dando a ver sua interrelação com nosso tema central e suscitando outras leituras, motivo pelo qual adentra-se no mérito desse assunto, tamanha sua pertinência. Nesse sentido, outra medida que se considera bastante positiva no combate às *fake news* são as campanhas educativas veiculadas na grande mídia.

Como exemplo, destaca-se a recente campanha do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) contra a desinformação, cujo porta-voz é o biólogo Átila Iamarino¹⁷, amplamente conhecido na web. O slogan da campanha tem como mensagem “se for *fake news*, não transmita”, e o objetivo é conscientizar a população sobre a importância de não repassar notícias falsas, destacando as consequências negativas desse fenômeno para o processo democrático em período eleitoral. No texto da mensagem, um detalhe interessante é o alerta de que as pessoas que espalham *fake news*, além de causar prejuízo a outrem e si próprias, podem estar cometendo um crime.

Conforme conclui Rais (2018), ao se debruçar sobre a desinformação no contexto democrático, “não é saudável para a democracia destinar ao Estado o

¹⁷ Átila Iamarino é formado em Ciências Biológicas e doutor em Virologia pela Universidade de São Paulo. O pesquisador ganhou visibilidade por ser um dos maiores divulgadores científicos do Brasil, por meio do canal *Nerdologia*, no Youtube, com o qual conquistou milhões de seguidores nas redes sociais. Para protagonizar a campanha do TSE, com peças veiculadas no rádio, na televisão, na internet e em todas as redes sociais, Átila Iamarino não cobrou cachê.

domínio do conteúdo de mensagens”, em contrapartida, “em uma agenda positiva, o Estado e a sociedade poderia [sic], cada vez mais, incentivar o empoderamento dos usuários” (RAIS, 2018, p. 165). O autor complementa que com informação, educação e liberdade, e, ações conjuntas do Estado, imprensa e sociedade civil, os próprios usuários poderiam desenvolver atitudes mais responsáveis e serem, eles mesmos, curadores dos conteúdos (RAIS, 2018).

Portanto, para o combate da desinformação, se faz necessário desenvolver a compreensão de que uma democracia se sustenta por cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, o de sujeitos protagonistas, críticos e participativos, com direitos e deveres.

No próximo capítulo, serão apresentados, detalhadamente, os procedimentos metodológicos utilizados nesta investigação.

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Do ponto de vista metodológico, esta pesquisa foi construída a partir de métodos mistos. Nas pesquisas sociais, Dourado (2020) enfatiza a importância do uso de métodos mistos, nos quais ocorre a integração de abordagens quantitativas e qualitativas e combinação de procedimentos, haja vista a complexidade dos fenômenos estudados, como no caso específico das *fake news*, objeto deste estudo.

Schneider, Fujii e Corazza (2017) apontam que, numa pesquisa científica, a metodologia qualitativa pode ser apoiada pela pesquisa quantitativa, de modo a favorecer “uma análise estrutural do fenômeno com métodos quantitativos e uma análise processual mediante métodos qualitativos” (Schneider; Fujii; Corazza, 2017, p.569).

Antes de detalhar a metodologia adotada neste estudo, segue uma breve descrição da trajetória política do Presidente Jair Bolsonaro, com o intuito de contextualizar a sua chegada à presidência da República.

4.1. JAIR BOLSONARO: BREVE HISTÓRICO

Jair Messias Bolsonaro nasceu em Campinas (SP), em 21 de março de 1955. Neto de imigrantes italianos, filho de Olinda Bonturi, dona de casa, e Perci Geraldo Bolsonaro, dentista prático (sem formação superior), cresceu com mais quatro irmãos, em uma família de classe média baixa.

Em 1977, concluiu o curso de formação de oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e o curso de paraquedismo militar, na Brigada Paraquedista do Rio de Janeiro. Em 1983, formou-se em Educação Física, na Escola de Educação Física do Exército, e tornou-se mestre em saltos pela Brigada Paraquedista do Rio de Janeiro.

Em 1986, servindo como capitão no 8º Grupo de Artilharia de Campanha, ganhou projeção nacional ao escrever, na seção Ponto de Vista da revista *Veja*, artigo intitulado “O salário está baixo”. Para Bolsonaro, o desligamento de dezenas de cadetes da AMAN se devia aos baixos salários pagos à categoria de uma forma geral, e não a desvios de conduta, como queria deixar transparecer a cúpula do Exército. O

artigo levou à sua prisão, por infringir o regulamento disciplinar, mas a atitude de seus superiores provocou também a reação de oficiais da ativa e da reserva.

Bolsonaro recebeu cerca de 150 telegramas de solidariedade das mais variadas regiões do país, além do apoio de oficiais do Instituto Militar de Engenharia (IME) e de mulheres de oficiais, que realizaram manifestação em frente ao complexo militar da Praia Vermelha, no Rio de Janeiro (CPDOC-FGV).

Em meados de outubro 1987, a prisão de outro militar, capitão Saldon Pereira Filho, pelo mesmo motivo, levou à Vila Militar a repórter Cassia Maria, de *Veja*, destacada para repercutir o ocorrido. Ela conversou com Jair Bolsonaro, que estava acompanhado de outro capitão e da mulher deste. Sob condição de sigilo, a mulher do militar contou à repórter – e depois Bolsonaro e seu colega confirmaram – que estava sendo preparado um plano batizado de “Beco sem saída”. O objetivo era explodir bombas de baixa potência em banheiros da Vila Militar, da Academia Militar de Agulhas Negras, em Resende (RJ), e em alguns quartéis.

A intenção era não machucar ninguém, mas deixar clara a insatisfação da oficialidade com o índice de reajuste salarial, que seria anunciado dali a poucos dias, e com a política para a tropa do então ministro do Exército Leônidas Pires Gonçalves – que teria sua autoridade seriamente arranhada com os atentados.

Essa polêmica fez com que Bolsonaro tivesse projeção nos meios militares e, em 1988, foi eleito para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, pelo Partido Democrata Cristão (PDC). Cumpriu pouco tempo de mandato, uma vez que, em outubro de 1990, foi eleito deputado federal, na mesma legenda, com os votos de suas bases eleitorais na Vila Militar e em algumas zonas de Resende.

Renunciou, em seguida, então, ao mandato de vereador, para tomar posse na Câmara dos Deputados, em fevereiro de 1991, quando integrou a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CPDOC-FGV).

Mesmo apoiando Fernando Collor de Melo, em sua eleição, em 1992, foi um dos 441 deputados que votaram a favor da abertura de processo de *impeachment* do presidente da República, acusado de crime de responsabilidade. Em 1993, Bolsonaro filiou-se ao Partido Progressista Reformador (PPR). Recebeu uma advertência da Câmara, por defender o fechamento do Congresso Nacional, alegando que a quantidade de leis dificultava o exercício do poder e que, “num regime de

exceção, o chefe pega uma caneta e risca a lei que está atrapalhando” (CPDOC-FGV).

Em junho de 1994, Bolsonaro envolveu-se em mais uma polêmica, dessa vez com o governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, do Partido Popular (PP). Na ocasião, acusou o governador de barganhar com o governo federal a liberação de verbas para a construção do metrô de Brasília, em troca de votos a favor da aprovação do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF).

Nesse mesmo ano, reelegeu-se com quase 135 mil votos — mais do dobro da eleição anterior —, a maioria proveniente de sua base eleitoral, formada por militares. Ainda em outubro, no entanto, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Rio de Janeiro decidiu anular o pleito, por suspeitas de fraude. Marcada nova eleição para novembro, Bolsonaro confirmou sua reeleição. Empossado em fevereiro seguinte, tornou-se membro da Comissão de Defesa Nacional e foi novamente indicado para a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara (CPDOC-FGV).

Em 1995, tomou uma segunda advertência, por destratar e desrespeitar, durante depoimento na Comissão de Trabalho da Câmara, o então ministro da Administração, Luís Carlos Bresser-Pereira, a quem chamou de “ladrão dos servidores públicos”, em virtude do adiamento da data de pagamento dos salários ao funcionalismo federal. Pelo ocorrido, o deputado Osvaldo Biolchi (PTB-RS) chegou a pedir sua cassação.

Mudou mais uma vez de partido, para o PPB (Partido Progressista Brasileiro). Nas votações das emendas constitucionais propostas pelo governo, foi contra a abertura da navegação de cabotagem às embarcações estrangeiras, a abolição do monopólio estatal nas telecomunicações e a abolição do monopólio estatal na exploração do petróleo (CPDOC-FGV).

Em 1998, foi candidato a presidente da Comissão de Humanos da Câmara. Em razão da candidatura, o jornal Folha de São Paulo publicou matéria, em 13/08/1998, com o título ‘Comissão defende picaretas, diz deputado’, classificando Bolsonaro como defensor da pena de morte, prisão perpétua, regime de trabalhos forçados para condenados, redução da maioria para 16 anos e de um rígido

controle da natalidade como maneira eficaz de combate à miséria e à violência. Em outubro, foi reeleito deputado federal pela terceira vez, com 102.893 votos.

Assumiu seu novo mandato na Câmara em fevereiro de 1999, e tornou-se titular da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Em junho, a Mesa Diretora da Câmara decidiu propor ao plenário sua suspensão por um mês, por ter defendido o fechamento do Congresso e afirmado que “a situação do país seria melhor se a ditadura tivesse matado mais gente”, incluindo o presidente da República Fernando Henrique Cardoso.

A Mesa Diretora havia optado por apenas censurá-lo, após ter recebido uma retratação, mas voltou atrás quando Bolsonaro não reconheceu a retratação, afirmando que sua assinatura havia sido falsificada. No entanto, a proposta da Mesa Diretora nunca chegou a ser votada pelo plenário da Câmara (CPDOC-FGV).

Em 2000, foi o único deputado a votar contra a criação do Fundo de Combate à Pobreza. Em 2001, por discordâncias em relação ao reajuste dos militares, chamou o ministro da Defesa, Geraldo Quintão, durante audiência na Câmara, de “despreparado,” e acusou-o de estar “servindo aos interesses dos Estados Unidos no país”.

Em 2002, votou contra a prorrogação da CPMF. Nas eleições de outubro, foi reeleito pela quarta vez, pelo PPB, com 88.945 votos. Pouco tempo depois, deixou o PPB e se filiou ao PTB. Declarou ter votado em Ciro Gomes (PPS) no primeiro turno da eleição presidencial e em Lula (PT), no segundo.

Ainda no início de 2003, declarou-se contrário à reforma da previdência proposta pelo governo federal. Também naquele ano, deixou o PPB para filiar-se ao PTB, mas, no início de 2005, deixou o PTB e se filiou ao Partido da Frente Liberal (PFL). Em abril, deixou o PFL e foi para o Partido Progressista (PP), nova denominação do PPB, sua antiga legenda (CPDOC-FGV).

Em 2008, combateu a demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol (RR) e trocou insultos com o então ministro da Justiça, Tarso Genro. O representante indígena presente na audiência pública chegou a atirar água no deputado. Pelo episódio, o PCdoB entrou com representação contra o Bolsonaro por quebra de decoro (CPDOC-FGV).

Em 2010, ele foi reeleito pela sexta vez, com cerca de 120 mil votos. Declarou apoio a José Serra (PSDB) no segundo turno da eleição presidencial,

contrariando a decisão de seu partido, o PP, que apoiou Dilma Rousseff (PT). Ao justificar apoio a Serra, disse que “petista bom é petista sem mandato” (DIBAI, 2018).

Em 2011, votou contra a privatização dos hospitais universitários. Foi processado por racismo pela artista Preta Gil, depois de dizer que “não discutiria promiscuidade”, ao ser questionado sobre como reagiria caso o filho namorasse uma mulher negra. Em abril de 2011, envolveu-se em nova polêmica, desta vez com o deputado Jean Willlys (PSOL).

Em uma audiência na Comissão de Direitos Humanos, o deputado criticou o que batizou de “kit gay”, material produzido pelo Ministério da Educação para combater a homofobia nas escolas, e atacou indiretamente Willlys, enquanto o deputado dizia não ter ofendido parlamentar algum, Willlys alegou ter se sentido ofendido, sendo então atacado diretamente por Bolsonaro, que disse “O problema é seu. Eu não teria orgulho de ter um filho como você.”

A pauta da homossexualidade, por diversas vezes, voltaria ainda à tona ao longo da trajetória do deputado, tal qual ocorreu em 2013 e 2014, quando em entrevistas concedidas a jornalistas, declarou que, assim como ele, os brasileiros não gostavam dos homossexuais, e também que a maioria dos homossexuais o são como resultado de consumo de drogas, enquanto uma minoria já nascia com ‘defeito de fábrica’ (CPDOC-FGV).

Em 2012, propôs moção de louvor ao presidente indonésio pela condenação à morte do brasileiro Marco Archer Cardoso Moreira, preso por tráfico internacional de drogas. Participou de evento em comemoração aos 48 anos do regime militar e custeou faixa que dizia: ‘Parabéns, Brasil! 31/03/1964’. Votou contra o projeto de distribuição dos royalties de petróleo do pré-sal entre todos os estados brasileiros. Votou a favor do novo Código Florestal, mais flexível e permissivo à exploração florestal, projeto de interesse da bancada ruralista. Foi autuado pelo Ibama por pesca proibida em área de proteção ambiental em Angra dos Reis (RJ). O caso foi à Justiça, como crime ambiental, mas Bolsonaro foi inocentado pelo STF (DIBAI, 2018).

Candidatou-se a mais um mandato como deputado federal em 2014, tendo obtido êxito e recebido 464 mil votos, equivalentes a quase quatro vezes mais votos do que no pleito anterior. Nesta legislatura, inicialmente, foi titular da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e da Comissão de Segurança Pública e Combate ao

Crime Organizado. No ano seguinte, em abril migrou do PP para o Partido Social Cristão (PSC), alegando que na legenda anterior não teria espaço para concorrer a cargos mais altos (CPDOC-FGV).

Repetiu, em 2014, o que havia dito, em anos anteriores, para a deputada Maria do Rosário, que “não a estuprava, porque ela não merecia.” O ocorrido rendeu uma série de protestos, inclusive de parlamentares, que repudiaram a declaração de Bolsonaro. Pelo caso, a Vice Procuradoria Geral da República entrou com processo contra o deputado por incitação ao estupro, no STF (DIBAI, 2018).

Em 2015, aprovou sua primeira emenda constitucional, depois de 25 anos de mandato, referente à impressão do voto, após uso da urna eletrônica. Bolsonaro aprovou apenas dois projetos de lei na Câmara, uma proposta que estendia o benefício de isenção do Imposto sobre Produto Industrializado (IPI), para bens de informática, e outro projeto que autorizava o uso da chamada “pílula do câncer” – a fosfoetanolamina sintética.

Em 2016, a denúncia apresentada pela Vice Procuradoria da República no caso Maria do Rosário é aceita pelo STF, e Bolsonaro se torna réu por prática de apologia ao estupro e por injúria. Nesse ano, foi favorável ao impeachment da presidente Dilma Rousseff. Na ocasião da votação, homenageou o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, militar acusado de praticar tortura durante a ditadura, inclusive em Dilma Rousseff, quando prisioneira no DOI-CODI (Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna) (DIBAI, 2018).

Em fevereiro de 2017, concorreu, pela 3ª vez, a presidente da Câmara dos Deputados, obtendo quatro votos. Ele havia disputado o cargo em 2005 e 2011, também sem êxito. Ainda em 2017, sem garantias sobre o lançamento de seu nome como candidato à Presidência da República para as eleições do ano seguinte, iniciou tratativas para uma nova migração partidária.

Entre as legendas cogitadas, avaliou o ingresso no PSDC, assim como em outra que se encontrava em fase de formação, denominada Muda Brasil, e, por fim, chegou inclusive a assinar um compromisso de filiação ao Partido Ecológico Nacional, que, à época, passava a ter a alcunha de Patriotas. Alegando, porém, não ter obtido a autonomia vislumbrada na legenda em questão, veio a abrir negociações com o Partido Social Liberal (PSL), de matiz vinculada ao liberalismo e cujo presidente nacional, Luciano Bivar, aceitara ceder postos-chave da organização partidária. Em

março de 2018, Bolsonaro então filiou-se ao PSL, acompanhado por seus filhos e outros postulantes para a disputa eleitoral vindoura (CPDOC-FGV).

A candidatura foi oficializada em julho de 2018, e recebeu o apoio formal do PRTB, que indicou como postulante a vice o general Hamilton Mourão e contou com a participação efetiva de parlamentares do DEM e do PSC, muito embora estes últimos o tenham feito de modo independente de seus respectivos partidos. À época, o então candidato Bolsonaro ressaltou que embora não tivesse amplas estruturas partidárias sustentando sua candidatura e escasso fosse o tempo de propaganda na televisão, confiava na espontaneidade dos seus apoiadores, que se mobilizariam em plataformas digitais e viabilizariam uma campanha massiva, mas de baixo custo. (CPDOC-FGV).

Em um evento na cidade de Juiz de Fora, Bolsonaro sofreu um atentado no qual foi atingido e ferido à faca, tendo sido em seguida encaminhado ao hospital. Foi internado e precisou passar por uma série de intervenções cirúrgicas, de modo que não pôde dar prosseguimento normal à campanha. O caso teve ampla repercussão, e, eleitoralmente, por sua vez, colocou o postulante à Presidência ainda mais em evidência.

Desta forma, Bolsonaro não participou dos debates entre os candidatos, mas logrou despontar na liderança das pesquisas de intenção de voto, concentrando não apenas a preferência de eleitores de centro-direita que abdicaram de seus candidatos originais, como toda uma base que rejeitava o petismo como representação política (CPDOC-FGV).

Em 28 de outubro de 2018, o segundo turno foi realizado contra Fernando Haddad (PT) e Bolsonaro foi eleito presidente da República, com 57,8 milhões de votos, equivalentes a 55% dos votos válidos.

Ao longo da carreira política, foi alvo de pelo menos 30 pedidos de cassação do mandato, a imensa maioria por quebra de decoro parlamentar. Desses,

apenas três chegaram a tramitar no Conselho de Ética, mas, em seguida, foram arquivados.

Na seção a seguir, serão descritos os procedimentos adotados para coleta e análise do corpus de pesquisa.

4.2. OS PROCEDIMENTOS PARA COLETAS E ANÁLISE DE DADOS

A coleta de dados partiu do site “Aos Fatos”¹⁸, com suas respectivas explicações de cada *tweet* que compõem o corpus da pesquisa, do qual consta um conjunto de dados composto por 77 *tweets* postados por Jair Bolsonaro, no ano de 2019, os quais continham informações falsas ou imprecisas.

Quadro 2 - *Tweets* por ordem cronológica e classificação Aos Fatos.

DATAS	CÓDIGO	TWEET	CLASSIF.
02/01/2019	FN1	“O foco oposto de governos anteriores, que propositalmente investiam na formação de mentes escravas das ideias de dominação socialista.”	Falsa
02/01/2019	FN2	“Mais de 15% do território nacional é demarcado como terra indígena e quilombolas.”	Falsa
02/01/2019	FN3	“Menos de um milhão de pessoas vivem nestes lugares isolados do Brasil de verdade.”	Falsa
04/01/2019	FN4	“O auxílio-reclusão ultrapassa o valor do salário mínimo.”	Imprecisa
23/01/2019	FN5	“Além disso, zeramos os custos com propaganda da Caixa e BB neste início de governo, e pretendemos encerrar de maneira justa e enxuta!”	Imprecisa
11/02/2019	FN6	“Levantamento da FGV aponta que o Brasil é o país que apresentou maior melhora do clima econômico na América Latina. Saímos de -33,9 em outubro de 2018 para +3,6 em janeiro de 2019, um aumento de 240%.”	Distorcida
12/02/2019	FN7	“Comunico aos produtores de leite que o governo tendo à frente a ministra da Agricultura Tereza Cristina manteve o nível de competitividade do produto com outros países.”	Contraditória
14/02/2019	FN8	“Meses atrás exigimos que a ditadura cubana revisse as regras impostas aos profissionais cubanos participantes do Mais Médicos, que recebiam apenas uma pequena parte de seus salários e não tinham liberdade para ver seus familiares.”	Falsa
16/02/2019	FN9	“Diminuição de interferência do estado e dos custos financeiros para os cidadãos são promessas de campanha que vamos cumprindo.”	Falsa
17/02/2019	FN10	“A Controladoria-Geral da União é pouco conhecida, mas realiza	Contraditória

¹⁸ Plataforma disponível em <https://www.aosfatos.org/nosso-m%C3%A9todo/>

		fundamental trabalho dentro do governo.”	
25/02/2019	FN11	“Em Alagoas, o ministro @tarcisiogdf inaugura o trecho de 34 quilômetros duplicado na BR-101. Essa é a segunda inauguração de rodovia que fazemos no Nordeste em menos de 10 dias.”	Exagerada
04/03/2019	FN12	“Brasil gasta mais em educação em relação ao PIB que a média de países desenvolvidos. Em 2003, o MEC gastava cerca de R\$ 30 bi em Educação e, em 2016, gastando quatro vezes mais, chegando a cerca de R\$130 bi, ocupou as últimas posições no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA)”	Imprecisa
04/03/2019	FN13	“Leilão da Ferrovia Norte-Sul: a empresa vencedora prestará serviço ferroviário em trecho que tem 1.537 km, de SP a TO. Valor mínimo do leilão será de R\$1,353 bi, com investimentos previstos de R\$2,8 bi. O acontecimento é parte das ações dos primeiros 100 dias do governo federal.”	Distorcida
05/03/2019	FN14	“Não me sinto confortável em mostrar, mas temos que expor a verdade para a população ter conhecimento e sempre tomar suas prioridades. É isto que tem virado muitos blocos de rua no carnaval brasileiro.”	Insustentável
06/03/2019	FN15	“Tão logo passe o período de chuvas o nosso Exército asfaltar o trecho [da BR-163]. Se alguém perguntar porque não fez antes, respondo: os governos anteriores não determinaram, o atual conversou com os Ministros da Defesa e Infraestrutura e resolveram agir.”	Distorcida
10/03/2019	FN16	“Constança Rezende, do "O Estado de SP" diz querer arruinar a vida de Flávio Bolsonaro e buscar o Impeachment do Presidente Jair Bolsonaro. Ela é filha de Chico Otavio, profissional do "O Globo". Querem derrubar o Governo, com chantagens, desinformações e vazamentos.”	Falsa
12/03/2019	FN17	“Com o trabalho do Ministerio da Ciência e Tecnologia, inauguramos os serviços de telecomunicações da estação brasileira na Antártica. Os cientistas e militares que lá atuam agora dispõem de internet fixa de alta velocidade, conexão 4G, acesso wi-fi nas instalações e sinal de TV.”	Imprecisa
12/03/2019	FN18	“Inauguramos hoje as novas instalações do Aeroporto de Macaé (RJ). Já entregamos Aracati (CE). (...) O aeroporto de Macaé recebeu R\$ 90 milhões de investimentos, sendo R\$ 64 milhões para o terminal. O novo aeroporto, que antes recebia 200 mil viajantes/ano, passa a ter a capacidade de receber 1,2 milhão passageiros/ano. O terminal passou de 540m ² para 10,2 mil m ² .”	Distorcida
14/03/2019	FN19	“Assinei decreto que extingue 21.000 cargos comissionados da esfera federal. Economia de quase R\$195 MILHÕES de dinheiro público e ainda há muito o que fazer! ESTAMOS CUMPRINDO NOSSA MISSÃO!”	Exagerada
17/03/2019	FN20	“Pela primeira vez em muito tempo, um Presidente brasileiro que não é anti-americano chega a Washington.”	Falsa
17/03/2019	FN21	“Nos hospedaremos na Blair House. É uma honraria concedida a pouquíssimos Chefes de Estado.”	Falsa
20/03/2019	FN22	“Mercado de caminhões e ônibus cresce 61,2% nos primeiros dois meses de 2019. As vendas de caminhões foram de 6,9 mil unidades, acréscimo de 70,2% a mais que as 4 mil do ano passado. 13,9 mil unidades foram comercializadas, significando elevação de 61,2%	Imprecisa

		sobre as 8,6 mil de 2018.”	
24/03/2019	FN23	“Como esperado, uma plataforma de planejamento de viagens mostrou que a procura de estrangeiros interessados em visitar o Brasil já cresceu 36% após anunciarmos a liberação de visto para turistas da Austrália, Estados Unidos, Canadá e Japão.”	Distorcida
29/03/2019	FN24	“Já o levantamento trimestral divulgado pelo IBGE parte de dezembro de 2018, período no qual é comum o saldo negativo, fato importante, mas propositalmente omitido nas chamadas da Folha, Estadão e Globo;”	Imprecisa
02/04/2019	FN25	“Entre as ações do governo que têm impulsionado a produção de orgânicos no Brasil está a Política Nacional de Alimentação Escolar, que privilegia o alimento produzido pela agricultura familiar do município.”	Distorcida
07/04/2019	FN26	“Depois de o Datafolha publicar que "Lula e Dilma são mais inteligentes do que Bolsonaro”	Falsa
08/04/2019	FN27	“Comunico a todos a indicação do Professor Abraham Weintraub ao cargo de Ministro da Educação. Abraham é doutor, professor universitário e possui ampla experiência em gestão e o conhecimento necessário para a pasta. ”	Falsa
07/05/2019	FN28	“[Com o decreto nº 9.785, que expande direito de porte de armas], estamos (...) fazendo valer a soberania popular manifestada no referendo de 2005.”	Falsa
10/05/2019	FN29	“Ministro da Educação, Professor @AbrahamWeint, explica a diferença entre "corte" e "contingenciamento" e desmente as #fakenews sobre o orçamento das faculdades.”	Contraditória
14/05/2019	FN30	“Nossa equipe encontrou indícios de fraudes no recebimento do benefício do seguro-defeso que podem chegar a um prejuízo de R\$ 2 BILHÕES/ano. Quase 70% dos cadastros estariam em situação irregular.”	Imprecisa
17/05/2019	FN31	“Há somente dois caminhos para evitar contingenciamento de gastos: ou imprime dinheiro e gera inflação, ou comete-se crime de responsabilidade fiscal.”	Imprecisa
11/06/2019	FN32	“O advogado de Adélio Bispo diz que o mandante do atentado contra Jair Bolsonaro é quem paga seus honorários.”	Falsa
06/07/2019	FN33	“O Brasil é exemplo para o mundo na preservação ambiental. ONGs, artistas, "Raonis" não mais influenciarão em nossa política externa.”	Falsa
09/07/2019	FN34	“Por conta do orçamento impositivo, o governo é obrigado a liberar anualmente recursos previstos no orçamento da União aos parlamentares e a aplicação destas emendas é indicada pelos mesmos. Estamos apenas cumprindo o que a lei determina e nada mais.”	Distorcida
13/07/2019	FN35	“Esse vídeo não vazou por acaso. Nele, nunca se viu tantas pessoas do mal, inimigas da democracia e liberdade, juntas. É O JOGO DO PODER. A vitimização do PT é uma das últimas cartas do Foro de São Paulo em Caracas/Venezuela (24 a 28/julho).”	Falsa
21/07/2019	FN36	““Daqueles GOVERNADORES... o pior é o do Maranhão". Foi o que falei reservadamente para um ministro. NENHUMA crítica ao povo nordestino, meus irmãos.”	Falsa
22/07/2019	FN37	“Há décadas a esquerda se infiltrou em nossas instituições e passou	Imprecisa

		a promover sua ideologia travestida de posicionamentos técnicos. O decreto que assinei hoje extingue vagas para órgãos aparelhados no Conselho Nacional sobre Drogas e acaba com o viés ideológico nas discussões.”	
27/07/2019	FN38	“Após ler em meu Face[book] o apelo do leitor (...) pedindo para baixar impostos sobre jogos eletrônicos, resolvi consultar nossa equipe econômica. (...) Ultimamos estudos para baixá-los.”	Contraditória
27/07/2019	FN39	“O Brasil é o segundo mercado no mundo nesse setor [de jogos eletrônicos].”	Falsa
07/08/2019	FN40	“Nosso biodiesel é produzido com mais de 80% de soja, o que representa mais emprego no campo, redução de importação de diesel e menos poluição.”	Imprecisa
14/08/2019	FN41	“- Fernandez-Kirchner tiveram 47% dos votos na prévia das eleições argentinas no domingo. Com isso, o peso desvalorizou de 45 para 59, uma perda de 30%; o risco-país subiu de 860 para 1800 pontos e as ações perderam 50% de seu valor.”	Imprecisa
18/08/2019	FN42	“Em torno de 40% do Fundo Amazônico vai para as... ONGs, refúgio de muitos ambientalistas. Veja a matança das baleias patrocinada pela Noruega.”	Falsa
24/08/2019	FN43	“Merval Pereira, colunista do O Globo, em 24/03/16, pela empresa MPF Produções e Eventos, recebeu do SENAC/RJ, R\$375.000 por uma palestra”	Falsa
28/08/2019	FN44	“Mais cedo, jornais publicaram que 18 marcas suspenderam a compra de couro brasileiro. Àqueles que torcem contra o país e que vergonhosamente divulgaram felizes a notícia, informo que o Centro de Indústria de Curtumes do Brasil negou tal suspensão. As exportações seguem normais.”	Imprecisa
28/08/2019	FN45	“O Brasil é e seguirá sendo exemplo para o mundo em desenvolvimento sustentável.”	Falsa
02/09/2019	FN46	“Segundo o mesmo Datafolha que diz que eu seria derrotado se as eleições fossem hoje, eu perdi as eleições de 2018. Muito confiável!”	Imprecisa
15/09/2019	FN47	“Maior projeto de irrigação da América Latina (Jaíba) (...) estas são umas das tarefas cumpridas pelo governo e anunciadas na última semana.”	Falsa
17/09/2019	FN48	“Assinamos hoje, legislação aprovada pelo Congresso, que garante a posse de arma de fogo no âmbito geral de sua propriedade. É importante a força da lei para que não existam margens para interpretações errôneas! Seguimos avançando!”	Imprecisa
26/09/2019	FN49	“O TSE decidiu que não houve disparos em massa de mensagens via WhatsApp durante campanha eleitoral pelo então candidato à Presidência da República, Jair Messias Bolsonaro. Mais uma narrativa montada pelos canalhas jogada na latrina!”	Falsa
26/09/2019	FN50	“COMO FUNCIONA: Folha de SP publica Fake News sobre Bolsonaro, com a matéria o PT ajuíza ação no TSE... mas Bolsonaro é absolvido.”	Falsa
27/09/2019	FN51	“Somente em setembro, nosso governo, via @mdregional_br, liberou mais R\$ 500 milhões para o Minha Casa Minha Vida.”	Imprecisa
29/09/2019	FN52	“R\$500 mi liberados para o Minha Casa Minha Vida.”	Imprecisa

29/09/2019	FN53	“A temporada de cruzeiros 2018/2019 gerou 40 mil empregos, direta e indiretamente e impacto econômico foi de R\$2,1 bilhões.”	Imprecisa
29/09/2019	FN54	“Criação do ROTA 2030: programa gerado para pesquisas de inovação, desenvolvimento e meio ambiente;”	Falsa
29/09/2019	FN55	“Esta semana foi entregue o novo aeroporto de Florianópolis/SC. ”	Imprecisa
01/10/2019	FN56	“[O turismo] gerou mais de 25 mil empregos em relação ao mesmo período de 2018 (fonte: CNC)”	Exagerada
02/10/2019	FN57	“EM FRENTE BRASIL: Programa do nosso Governo, lançado pelo Ministro @SF_Moro, já apresenta grandes resultados. Em apenas 30 dias, os cinco municípios onde a ação foi implementada registraram queda de 53% dos homicídios no mês de setembro, em relação a agosto.”	Imprecisa
08/10/2019	FN58	“Aprovação do #PacoteAnticrime é um dos maiores anseios da sociedade!”	Insustentável
12/10/2019	FN59	“Brasil sobe de posição no ranking global de competitividade. Indicativos de confiabilidade do investidor. Se todos fizermos o dever de casa teremos muitos mais a crescer!”	Imprecisa
12/10/2019	FN60	“Estranhamos o silêncio da ONU e ONGs [sobre o derramamento de óleo nas praias do Nordeste], sempre tão vigilantes com o meio ambiente.”	Exagerada
13/10/2019	FN61	“[Pontos positivos do governo Bolsonaro na 2ª semana de outubro:] Brasil sobe de posição no ranking global de competitividade.”	Imprecisa
15/10/2019	FN62	“Uma das várias Fake News espalhadas contra mim na campanha era de que eu acabaria com o Bolsa Família. Nesta tarde, como presidente, assinei MP que cria o 13º do Bolsa Família, que será pago partir deste ano, com recursos oriundos do combate às fraudes no programa. Grande dia!”	Exagerada
21/10/2019	FN63	“Foro de São Paulo, criado em 1990, tendo a frente o PT, as FARC e partidos de esquerda da América Latina e Caribe.”	Insustentável
22/10/2019	FN64	“No mínimo estranho o silêncio de ONGs e esquerda brasileira sobre o óleo nas praias do Nordeste.”	Falsa
26/10/2019	FN65	“(…) nosso projeto independente que permitiu escolher nomes técnicos comprometidos com o Brasil e com o povo.”	Falsa
27/10/2019	FN66	“Tarifa média para voos INTERNACIONAIS já caiu 23% com a chegada de companhias aéreas low cost.”	Falsa
27/10/2019	FN67	“18- O governo trabalha, desde 2/set, no combate ao óleo no Nordeste.”	Falsa
02/11/2019	FN68	“Faturamento da indústria cresce pelo quarto mês consecutivo.”	Imprecisa
03/11/2019	FN69	“ Vale lembrar que a entrada de companhias estrangeiras low coast no mercado brasileiro p/ voos internacionais baratearam os trechos que realizam em média 23%.”	Falsa
06/11/2019	FN70	“MWM, fábrica de motores americanos, A Honda, gigante de automóveis e a L’Óreal, anunciaram o fechamento de suas fábricas na Argentina e instalação no Brasil. A nova confiabilidade do investidor vem para gerar mais empregos e maior giro econômico em nosso país.”	Falsa
10/11/2019	FN71	“Abertura do mercado da aviação.”	Imprecisa

10/11/2019	FN72	“17- Inflação fica em 0,10% em outubro. A menor taxa desde 1998.”	Imprecisa
10/11/2019	FN73	“30- BC aponta crescimento do PIB no 3º trimestre e aceleração nos próximos meses.”	Imprecisa
10/11/2019	FN74	“Denúncias de fraudes nas eleições culminaram na renúncia do Presidente Evo Morales. A lição que fica para nós é a necessidade, em nome da democracia e transparência, contagem de votos que possam ser auditados. O VOTO IMPRESSO é sinal de clareza para o Brasil!”	Falsa
10/11/2019	FN75	“Recorde de apreensão de drogas.”	Insustentável
31/12/2019	FN76	“[A França] sequer reconhece, nesse seu território [Guiana], o que seja uma comunidade indígena.”	Exagerada
31/12/2019	FN77	“No Brasil, há quase 600 comunidades indígenas e muitas delas querem a mineração.”	Falsa

Fonte: site “Aos Fatos”

A plataforma “Aos Fatos” tem como objetivo acompanhar e checar a veracidade das declarações de políticos e autoridades. A metodologia das checagens segue sete etapas, a saber: 1. Seleção de informação pública de acordo com sua relevância — por endosso de autoridade ou engajamento nas redes sociais; 2. Consulta da origem da informação, bem como sua veracidade; 3. Confirmada a desinformação, busca por fontes de origem confiável; 4. Consulta de fontes oficiais que confirmem ou refutem a informação; 5. Consulta de fontes alternativas que subsidiem ou se contraponham aos dados oficiais; 6. Contextualização da informação; 7. Classificação da declaração como: Verdadeira, Imprecisa, Exagerada, Contraditória, Insustentável, Distorcida ou, por fim, Falsa.

Cada uma dessas sete categorias recebe um selo (uma espécie de logo cuja imagem representa a categoria em questão), o qual acompanhará a informação que foi submetida aos procedimentos metodológicos da equipe responsável.

Desde setembro de 2016, a plataforma Aos Fatos assina um código internacional de princípios e condutas estabelecido pela IFCN¹⁹ (*International Fact-Checking Network*), que certifica compromisso com o apartidarismo e com a transparência de suas atividades.

¹⁹ Plataforma disponível em <https://www.poynter.org/about-the-international-fact-checking-network/>

Enquanto unidades de análise, as *fake news* coletadas nesta pesquisa reúnem os três elementos descritos por Dourado (2020):

a) Propagadores: perfil, página e/ou grupo que originou e/ou compartilhou online a história; b) Texto de post: mensagem escrita ou visual que introduz ou anuncia a história via publicação em uma ou mais plataformas digitais; e c) Conteúdo: o teor da história falsificada, podendo ser um texto escrito, audiovisual ou URL. (Dourado, 2020, p. 141).

Conforme já relatou-se, foi focado um elemento propagador, no caso, o perfil de Jair Bolsonaro no *Twitter*. Os textos e conteúdos originados desse propagador serão descritos mais adiante.

Como técnicas de análise, utilizou-se o procedimento de revisão de literatura sobre as *Fake News* e Democracia Digital, como forma de dar sustentação teórica à análise dos dados, bem como submeteram-se os *tweets* à análise de conteúdo.

A análise de conteúdo foi baseada na categoria *Viés Político*, definida por Dourado (2020) com vistas a estudar processos de coocorrência entre palavras, entre atores políticos e/ou instituições públicas e entre temáticas predominantes nos *tweets* levantados. Ainda, conforme Bardin (1977), a análise de conteúdo visa uma análise de significados e significantes:

A análise de conteúdo pode ser uma análise dos «significados» (exemplo: a análise temática), embora possa ser também uma análise dos «significantes» (análise léxica, análise dos procedimentos). Por outro lado, o tratamento descritivo constitui um primeiro tempo do procedimento, mas não é exclusivo da análise de conteúdo. Outras disciplinas que se debruçam sobre a linguagem ou sobre a informação, também são descritivas: a linguística, a semântica, a documentação. No que diz respeito às características sistemática e objectiva, sem serem específicas da análise de conteúdo, foram e continuam a ser suficientemente importantes para que se insista nelas. (BARDIN, 1977, p. 34).

Essencialmente, a análise de conteúdo possui função heurística (descobertas por vias exploratórias) e de administração de provas (averiguação de hipóteses) (DOURADO, 2020, apud BARDIN, 1977, p. 30). Ao recapitular o objetivo da análise de conteúdo, Bardin escreve que esse conjunto de técnicas "(...) utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, (...) inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou,

eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não) (BARDIN, 1977, p. 38).

A análise limitou-se à plataforma *Twitter*, pois, ainda que se concorde com Dourado (2020), quanto às *fake news* não se restringirem a um único aspecto, “tais como, por exemplo, informação falsa como resultado da proliferação de sites caça-cliques ou do uso massivo de robôs políticos que as espalham digitalmente” (DOURADO, 2020, p. 123), coletar dados em mais de uma plataforma ou formato digital ultrapassaria o alcance e o recorte deste estudo.

Tendo em vista esse enfoque numa única plataforma, assume importância os procedimentos de análise das mensagens coletadas, daí a escolha pela análise de conteúdo como ferramenta metodológica de análise. Bastos e Oliveira (2015), ao tratar desse aspecto, explicitam que

a análise de conteúdo pode ser sintetizada como uma manipulação das mensagens, tanto do seu conteúdo quanto da expressão desse conteúdo, para colocar em evidência indicadores que permitam inferir sobre outra realidade que não a mesma da mensagem. (BASTOS; OLIVEIRA, 2015, p.4).

Os autores enfatizam a importância de que não se confunda análise de conteúdo com a análise do discurso, haja vista serem diferentes seus objetivos e procedimentos:

A análise do discurso tem como foco compreender e refletir sobre os discursos que os sujeitos fazem para além daquilo que é óbvio no mesmo. Por exemplo, o tom de voz, o timbre, as paradas o silêncio a entonação. Na Análise de Conteúdo o objeto de estudo é o registro em si, presente em um texto, um documento, uma fala ou um vídeo. Em certo sentido, podemos inferir que a análise de conteúdo está contida na análise do discurso, mas o inverso não ocorre. (BASTOS; OLIVEIRA, 2015, p.5).

Para a análise de conteúdo, tendo em vista este trabalho se valer de uma metodologia mista, ou seja, Quali-Quantitativa, utilizou-se, como ferramenta digital de processamento de dados qualitativos, o software livre Iramuteq (Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires), o qual possibilita uma maior segurança e credibilidade à análise dos dados coletados. De acordo com o tutorial.²⁰

²⁰ Disponível em <http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/tutoriel-en-portugais>.

O Iramuteq é um software gratuito e com fonte aberta, desenvolvido por Pierre Ratinaud (Lahlou, 2012; Ratinaud & Marchand, 2012) e licenciado por GNU GPL (v2), que permite fazer análises estatísticas sobre corpus textuais e sobre tabelas indivíduos/palavras. (CAMARGO; JUSTO, 2013, p.1).

Essa ferramenta permite fazer análises exploratórias, identificando, por exemplo coocorrências no corpus, tendo, além disso, outras formas de análise, tais como: Análises lexicográficas; Especificidades; Classificação Hierárquica Descendente (CHD); Análise de similitude; Nuvem de palavras (CAMARGO; JUSTO, 2013).

No presente estudo, se fez uso de:

1. Classificação Hierárquica Descendente (CHD): “[...] os segmentos de texto são classificados em função dos seus respectivos vocabulários, e o conjunto deles é repartido em função da frequência das formas reduzidas” (CAMARGO; JUSTO, 2013, p. 5). Nesta pesquisa, utilizamos da ferramenta de “Análise Fatorial de Correspondência (AFC)”. A análise fatorial visa verificar padrões de relações para um grande número de variáveis (HAIR et al., 2009).

2- Análise de similitude: identifica as coocorrências entre as palavras, isto é, em que medida elas se apresentam em combinações, portanto, o resultado viabiliza conexões entre as palavras (CAMARGO; JUSTO, 2013).

3 - Nuvem de palavras: “Agrupa as palavras e as organiza graficamente em função da sua frequência. É uma análise lexical mais simples, porém graficamente interessante (CAMARGO; JUSTO, 2013, p. 6).

O corpus geral foi constituído por 77 *tweets*, separados em 80 segmentos de texto (ST)²¹. Emergiram 1944 ocorrências (palavras, formas ou vocábulos), sendo 942 palavras distintas e 714 com uma única ocorrência.

A partir do conjunto de *tweets*, foi moldado um corpus textual para uso no Iramuteq, dividido em 3 categorias: temática, instituições e atores envolvidos. Os *tweets* foram categorizados de forma manual, para isso, partiu-se do entendimento das temáticas predominantes nas publicações. Isso é o assunto central da mensagem que diz respeito ao fundamento da sua comunicação. Com relação aos atores, estes

²¹ Os segmentos de texto (ST), na maior parte das vezes, tem o tamanho de três linhas, dimensionadas pelo software em função do tamanho do corpus. Os segmentos de textos são os ambientes das palavras. (Camargo, Justo, 2016)

são fundamentais no desenho e programação de qualquer política pública e programa governamental, em última instância, influenciam o jogo político. Por outro lado, as instituições estabelecem as regras e constrangimentos à relações entre os atores. Portanto, tanto os atores quanto as instituições moldam as tomadas de decisões:

Pela sua capacidade de influenciar as ações dos atores políticos, as instituições influenciam o processo político determinando quem pode ou não participar de uma tomada de decisão, alterando as percepções dos atores sobre seus próprios interesses, condicionando as possibilidades de pressão, coalizões e enfrentamentos, condicionando o acesso a novas ideias e paradigmas para resolução de problemas públicos (LANZALACA, 2005 apud SECCHI, 2013).

No corpus textual analisado, utilizaram-se elementos de linguagem "plenos" como ativos: adjetivos, formas não reconhecidas, nomes (substantivos), verbos; e com nomes (substantivos) e verbos auxiliares como complementares (suplementares); eliminando as "palavras - instrumento". Estas referem-se a conectores e artigos.

No capítulo seguinte, serão apresentados os resultados das análises obtidas por esse software, por meio do estudo exploratório das publicações levantadas.

5. ANÁLISE DOS TWEETS DE JAIR BOLSONARO EM 2019

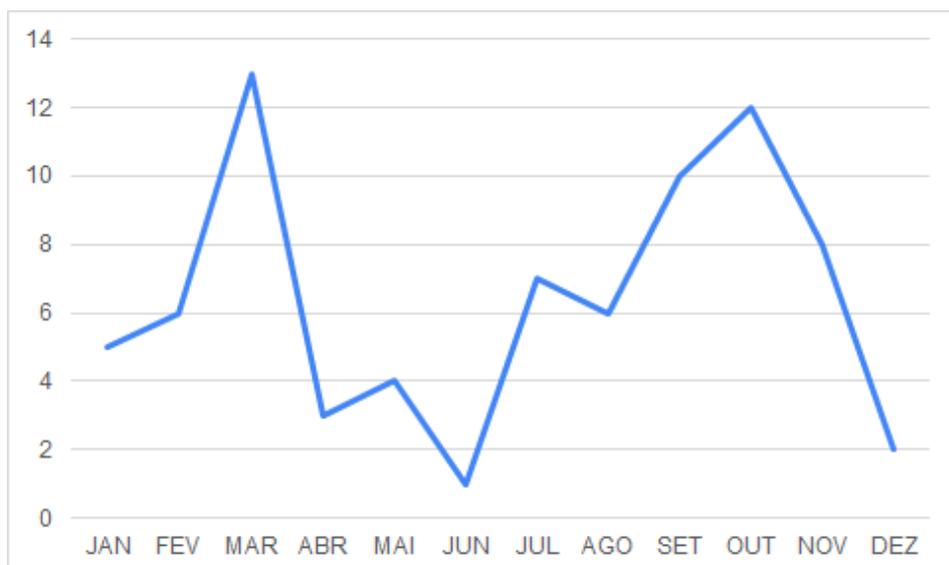
5.1. ANÁLISE DA AMOSTRA

Por meio do exame sistemático das mensagens, foi possível verificar o conteúdo político nas mensagens postadas pelo Presidente Jair Bolsonaro, no primeiro ano de mandato. Os 77 *tweets* passaram por uma análise exploratória que ajudou a situar o histórico e a cronologia dessas mensagens.

A primeira *fake news*, no primeiro ano de mandato do Presidente Jair Bolsonaro, foi publicada em 02/01/2019 (FN1) e a última, no dia 31/12/2019 (FN77). Conforme o Gráfico 1, pôde-se verificar que o maior número de publicações ocorre nos meses de março, com 13 publicações, e outubro, com 12 publicações; nesses meses, ocorreram dois acontecimentos que podem estar relacionados, de certa forma, ao aumento das publicações falsas: o primeiro foi a divulgação, no dia 20/03/2019, pelo IBOPE, da queda de 15 pontos percentuais na avaliação do governo de Jair Bolsonaro, e o segundo foi o aparecimento de manchas de óleo no mar e restos do material que chegaram às praias do Nordeste.

Os meses de julho (1 publicação) e dezembro (2 publicações) foram os menores em número de publicações.

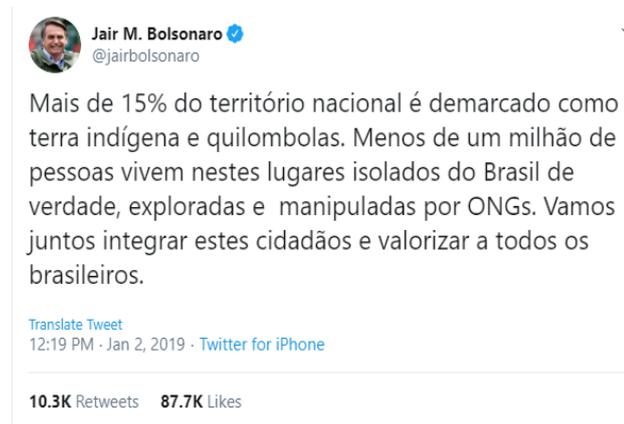
Gráfico 1 - Cronologia das *Fake News* analisada durante o ano de 2019.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Podemos analisar que o Presidente iniciou o ano e o finalizou compartilhando informações falsas sobre o mesmo assunto, ligado aos indígenas e/ou aos quilombolas.

Figura 2 - FN02: *fake news* ligadas à temática Demarcação das Terras Indígenas e Quilombolas.



Fonte: Twitter

Figura 3 - FN77: *fake news* ligadas à temática Demarcação das Terras Indígenas e Quilombolas.



Fonte: Twitter

Dourado (2020) explica que, além de pensar na importância das *fake news* para convergência com as convicções, em determinados ambientes sociais, e por isso, validadas como plausíveis no interior de uma tribo, é importante refletir sobre as preferências partidárias, identificação ideológica, preconceitos e emoções individuais e coletivas.

Estas últimas podem certamente ajudar a explicar mais profundamente porque opiniões intolerantes e inundadas de preconceitos sociais são amplamente consideradas em determinados ambientes sociais, sendo emitidas e compartilhadas por múltiplos atores, dentre eles líderes de opinião como influenciadores digitais, políticos e candidatos, e jornalistas (DOURADO, 2020, p. 206).

A seguir, serão apresentados os resultados das análises ligadas às temáticas, as instituições e aos atores envolvidos.

5.2. TEMÁTICAS

Juntos, os 77 *tweets* analisados somam 478.491 compartilhamentos. As notícias mais compartilhadas foram as ligadas à temática Governos de Esquerda (PT), com um total de 72.600 compartilhamentos, representando 15,17% do total de compartilhamentos, e a menos compartilhada, com um total de 412 compartilhamentos, foi a ligada à Cultura Popular, um vídeo compartilhado pelo Presidente no Carnaval, que gerou muita polêmica, pois se tratava de um conteúdo sexual explícito²².

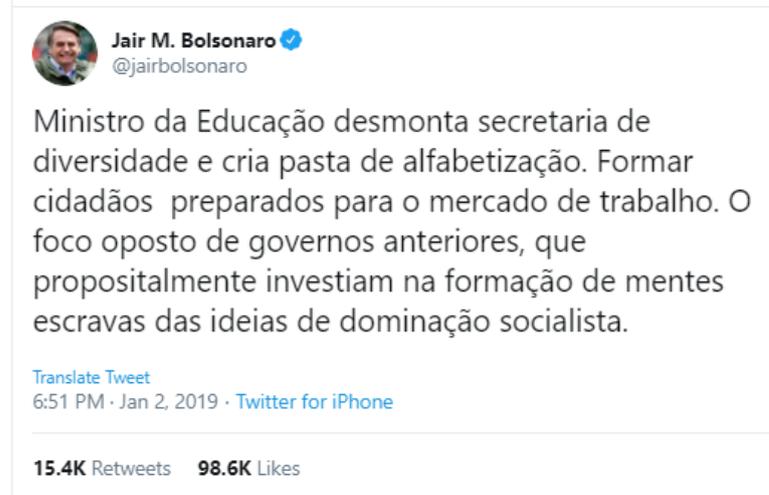
Tabela 1 - Conjunto das *fake news* mais compartilhadas, por temática.

TEMÁTICA	FAKE NEWS	COMPARTILHAMENTOS
Governos de Esquerda	FN1, FN15, FN26, FN35, FN36, FN37, FN63	72.600
Austeridade dos Gastos Públicos	FN5, FN09, FN19, FN29, FN31	46.200
Ataque à Imprensa	FN16, FN24, FN43, FN46, FN50	42.700
Preservação Ambiental	FN33, FN42, FN45, FN60, FN64, FN67	39.900
Avanço Econômico	FN6, FN22, FN40, FN53, FN56, FN59, FN61, FN68, FN70, FN72, FN73	35.664
Órgãos do Governo	FN7, FN10, FN17, FN27	18.000
Inauguração de Obras Públicas	FN11, FN18, FN47, FN55	17.200
Programas de Governo	FN57, FN25, FN51, FN52, FN54	16.800

²² Disponível em https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/03/06/interna_politica,741401/conheca-o-bloco-onde-foi-filmado-video-compartilhado-por-bolsonaro.shtml

Relação Brasil x EUA	FN20, FN21	16.200
Auxílios do Governo Federal	FN4, FN30	15.500
Compartilhamento de Notícias Falsas	FN49, FN62	15.300
Exportações Brasileiras	FN44	14.300
Crítica a Governos Internacionais	FN8, FN41, FN76	13.847
Demarcação das Terras Indígenas e/ou Quilombolas	FN2, FN3, FN77	13.600
Fraude nas Eleições	FN74	13.400
Jogos Eletrônicos	FN38, FN39	13.400
Criminalidade e Segurança Pública	FN58, FN75	12.800
Atentado à Vida de Jair Bolsonaro	FN32	11.000
Porte de Armas	FN28, FN48	10.500
Equipe de Governo	FN65	8.800
Liberação de Emendas Parlamentares	FN34	7.400
Turismo Estrangeiro no Brasil	FN23	7.300
Investimentos na Educação	FN12	7.100
Leilão da Ferrovia Norte-Sul	FN13	5.600
Voos Internacionais	FN66, FN60	2.029
Regulação da Aviação	FN71	939
Cultura Popular	FN14	412

Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 4 - FN01: *fake news* com maior número de compartilhamentos no Twitter.

Fonte: Twitter

A partir do conjunto de títulos atribuídos para cada uma dos 77 *tweets*, foi moldado um corpus textual para uso no Iramuteq, dividido por temática, instituições e atores envolvidos. Com isso, o software gerou 80 segmentos de textos (STs), compostos por 1.944 ocorrências de palavras, formas ou vocábulos. A Análise Fatorial de Correspondência (AFC) deu visibilidade à força das palavras, justamente ao encontrar padrões de relações, conforme as temáticas, as instituições e os atores.

Quadro 3 - Frequência das palavras por temática

Ataque à Imprensa	Ser (4); O Globo, dizer, eleição, Bolsonaro, querer (2); publicar, profissional, governo, empresa, PT, parte, mesmo, fake News, TSE, ação, receber, Jair Bolsonaro, divulgar, RJ, importante, levantamento, Datafolha, perder, produção, período, ir, presidente (1)
Atentado à Vida de Jair Bolsonaro	Dizer, pagar, ser, Jair Bolsonaro (1)
Austeridade dos Gastos Públicos	Cumprir, dinheiro, contingenciamento, haver, custo (2); Abraham Weintraub, governo, decreto, assinar, estado, campanha, fake News, estar, federal, ser, professor, orçamento, milhão, gerar, extinguir, fazer, ir, Ministro da Educação, inflação, cargo (1)
Auxílios do Governo Federal	Poder, salário, equipe, chegar, mínimo, estar, fraude, ano, valor (1)
Avanço Econômico	Emprego, Brasil (4); crescer, mês, gerar, econômico, outubro, ir (3); apontar, confiabilidade, investidor, ser, ranking, posição, unidade, país, fábrica, caminhão, subir, maior, competitividade, global (2); relação, PIB, governo, mercado, novo, apresentar, ficar, produzir, mesmo, anunciar, ano, indústria, instalação, fazer, levantamento, argentino, Bolsonaro, ponto, período, semana, inflação, ter (1)
Compartilhamento de Notícias Falsas	Bolsa Família, campanha, ser (2); assinar, programa, recurso, fake News, acabar, TSE, pagar, fraude, ano, Jair Bolsonaro, haver, combate, grande, presidente, via, dia (1).

Criminalidade e Segurança Pública	Droga, ser maior (1)
Crítica a Governos Internacionais	Cubano, ter (2); imposto, profissional, território, parte, salário, ação, eleição, ser, familiar, receber, mês, voto, subir, valor, argentino, liberdade, indígena, perder, ponto, comunidade, ver (1).
Cultura Popular	Ter (3); mostrar, ser, conhecimento, brasileiro, verdade (1).
Demarcação das Terras Indígenas e/ou Quilombolas	Indígena, brasil (2); pessoa, território, ser, haver, verdade, querer, comunidade (1).
Equipe de Governo	Povo, técnico, nome, projeto, Brasil (1).
Exportações Brasileiras	Publicar, seguir, indústria, país, divulgar, brasileiro, Brasil (1).
Fraude nas Eleições	Ser, poder, sinal, ficar, eleição, fraude, nome, voto, democracia, Brasil, presidente (1).
Governos de Esquerda	Ser (4); governo, anterior, PT, esquerda, passar, Foro de São Paulo, Ministro (2); publicar, último, pessoa, poder, decreto, assinar, resolver, povo, acabar, droga, frente, técnico, tender, haver, jogo, América Latina, extinguir, fazer, democracia, determinar, liberdade, Datafolha, Bolsonaro, período, ir, trecho, ver (1)
Inauguração de Obras Públicas	Aeroporto (4); novo, ser, receber, milhão (3); passar, entregar, terminal, ano, Macaé, inaugurar, semana (2); cumprir, governo, último, anunciar, investimento, instalação, América Latina, Ministro, projeto, RJ, fazer, maior, ir, trecho, nordeste, ter, dia (1)
Investimentos na Educação	Gastar (3); educação, cercar (2); relação, PIB, último, programa, chegar, posição, país, médio, Brasil, internacional, vez (1)
Jogos Eletrônicos	Eletrônico, jogo (2); imposto, mundo, mercado, resolver, equipe, ser, econômico, Brasil (1)
Leilão da Ferrovia Norte-Sul	Ser, leilão (2); governo, empresa, parte, ação, mínimo, federal, serviço, investimento, valor, trecho, previsto, ter, dia (1)
Liberação de Emendas Parlamentares	ser, orçamento (2); liberar, cumprir, governo, recurso, mesmo, estar, determinar, lei, previsto (1)
Órgãos do Governo	Governo, trabalho, ser, professor, comunicar (2); Abraham Weintraub, sinal, frente, tender, serviço, país, instalação, conhecimento, brasileiro, competitividade, inaugurar, pouco, realizar, Ministro da Educação, cargo (1)
Porte de Armas	Arma (2); seguir, decreto, assinar, estar, ser, fazer, importante, lei, valer (1)
Preservação Ambiental	ONGs (4); óleo, ser, nordeste (3); mundo, exemplo, praia, silêncio, Brasil (1)
Programas do Governo	Governo (3); liberar, Minha Casa Minha Vida, Município, programa, setembro, ação (2); relação, desenvolvimento, apresentar, produzir, estar, família, meio ambiente, milhão, mês, gerar, Ministro, grande, produção, Brasil, ir, via, ter, dia (1)
Regulação da Aviação	Mercado (1)
Relação Brasil x EUA	Ser (2); estado, chegar, brasileiro, pouco, presidente, vez (1)
Turismo Estrangeiro no Brasil	Mostrar, anunciar, crescer, Brasil, estrangeiro, ver (1)
Voos Internacionais	Voo, companhia, médio, <i>low cost</i> , internacional (2); mercado, brasileiro, realizar, trecho, valer, estrangeiro (1)

Fonte: Elaborado pelo autor.

A AFC mostrou que as palavras com frequência mínima de 2 repetições, que foram mais ou menos representativas²³ em torno das temáticas foram: “Portes

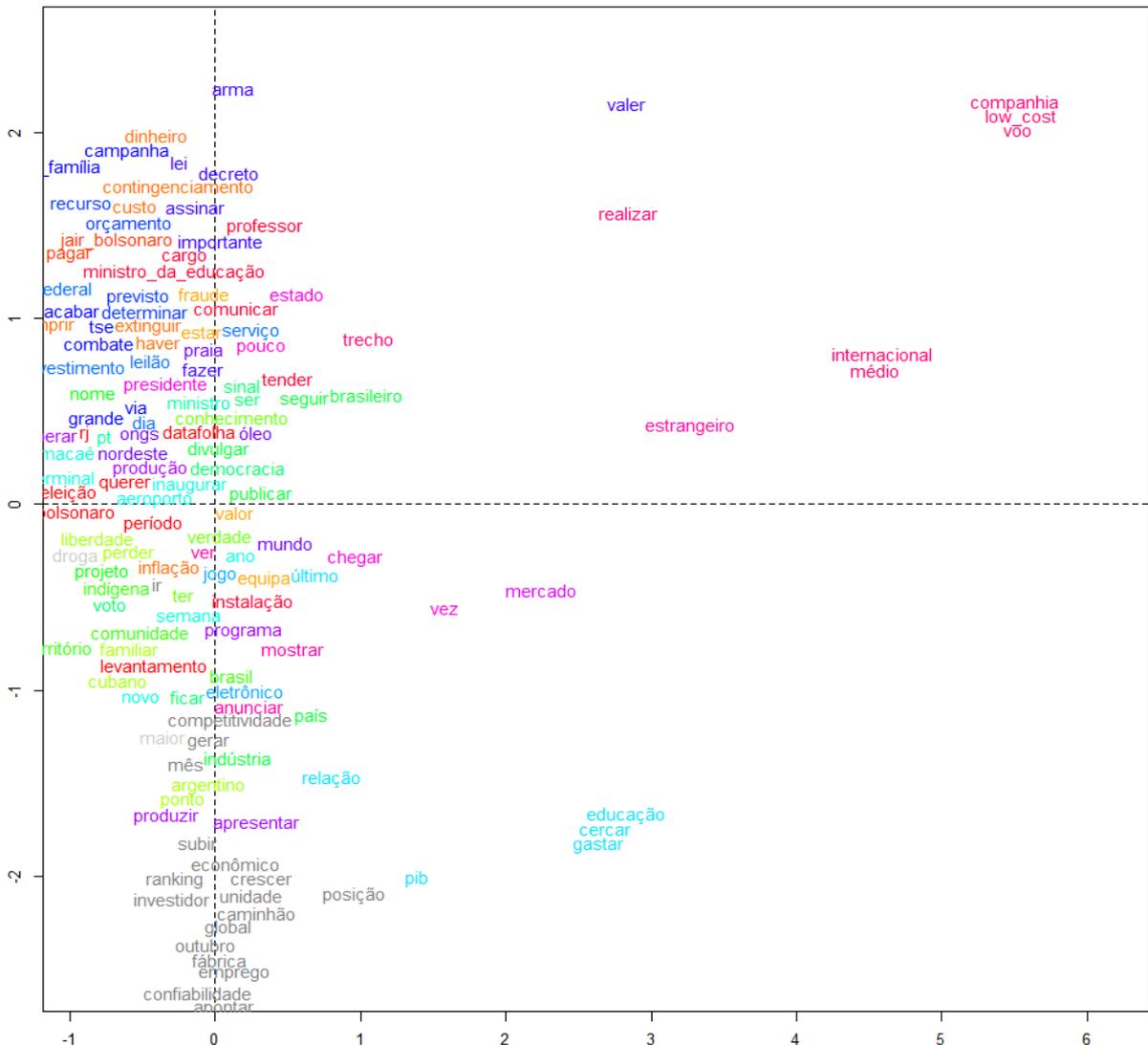
²³ A análise AFC correlaciona as palavras, de forma que as mais representativas estejam próximas e as menos representativas, mais afastadas no plano fatorial.

de Armas”, Austeridade dos Gastos Públicos”, “Liberação de Emendas Parlamentares”, “Atentado à Vida de Jair Bolsonaro”, “Compartilhamento de Notícias Falsas”, “Órgãos do Governo”, “Leilão da Ferrovia Norte e Sul”, “Governos de Esquerda”, “Relação Brasil x EUA”, “Preservação Ambiental”, “Ataque à Imprensa”, “Auxílios do Governo”, “Fraude de Eleições” e “Inauguração de Obras Públicas”.

A seguir, a Figura 5 apresenta, em um plano cartesiano, as correlações entre os grupos de palavras que apresentam vocabulário semelhante entre si, e vocabulário diferente das outras classes (Camargo; Justo, 2013, p. 516), e constituem cada uma das temáticas.

É possível visualizar que as cores estão ligadas às temáticas nas quais sua frequência é maior. Quanto mais próximas às palavras, a representatividade da temática é mais robusta, como, por exemplo, no caso da cor cinza (Avanço Econômico). Por outro lado, a cor rosa apresenta uma distribuição mais dispersa (Voos Internacionais), o que significa que há pouca correlação com as demais temáticas.

Figura 5 - Distribuição das palavras a partir das Temáticas



Fonte: Elaborado pelo autor.

5.3. INSTITUIÇÕES

Pela análise das instituições, as 8 *fake news* mais compartilhadas foram aquelas ligadas ao Partido dos Trabalhadores, com 76.100 compartilhamentos, que representou 15,90% do total, seguidos de *tweets* relacionados ao Governo Federal, com 36.330 compartilhamentos, 7,59% do total. Os *tweets* menos compartilhados estavam ligados à Polícia Federal, com 0,22%, e ao Banco Central, com 0,01% do total de compartilhamentos.

Tabela 2 - Conjunto das *fake news* mais compartilhadas por Instituições.

INSTITUIÇÕES	FAKE NEWS	COMPARTILHAMENTOS
Partido dos Trabalhadores (PT)	FN50, FN01, FN15, FN26, FN35, FN37, FN63, FN36	76.100
Governo Federal	FN72, FN28, FN45, FN67, FN54, FN199, FN09, FN18, FN13, FN25	36.330
ONGS	FN33, FN42, FN60, FN64	34.500
Indústria	FN22, FN68, FN70, FN44	26.355
O Globo	FN16, FN43	26.200
Ministério da Educação	FN12, FN27, FN29	24.500
Tribunal Superior Eleitoral	FN49	20.700
Ministério da Justiça	FN57, FN58	17.300
Ministério do Turismo	FN53, FN56, FN14, FN23, FN66, FN69	16.441
Ministério da Agricultura	FN40, FN30, FN07	14.300
Ministério da economia	FN31	13.100
Bancos	FN05	8.800
Ministério do Desenvolvimento Regional	FN51, FN52	8.300
Congresso	FN34	7.400
Ministério da Infraestrutura	FN11, FN55	7.300
IBGE	FN24	7.100
DATAFOLHA	FN46	5.900
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	FN17	4.800
Ministério da Ciência e Tecnologia	FN17	4.800
Governo Cubano	FN08	4.400
Fundação Getúlio Vargas - FGV	FN06	4.200
Controladoria Geral da União	FN10	2.100
Polícia Federal	FN75	1.100
Banco Central	FN73	79

Fonte: Elaborado pelo autor.

Pela análise das Instituições, a AFC mostrou que as palavras com frequência mínima de 2 repetições, que foram mais ou menos representativas, giraram em torno de: “Tribunal Superior Eleitoral”, “Congresso”, “O Globo”, “PT”, “DataFolha”, “Bancos”, “Ministério da Agricultura”, “Ministério da Economia”, “Ministério da Justiça”, “Ministério da Infraestrutura”, “Governo Federal”, “IBGE” e Controladoria Geral da União”.

Quadro 4 - Frequência das palavras por instituições

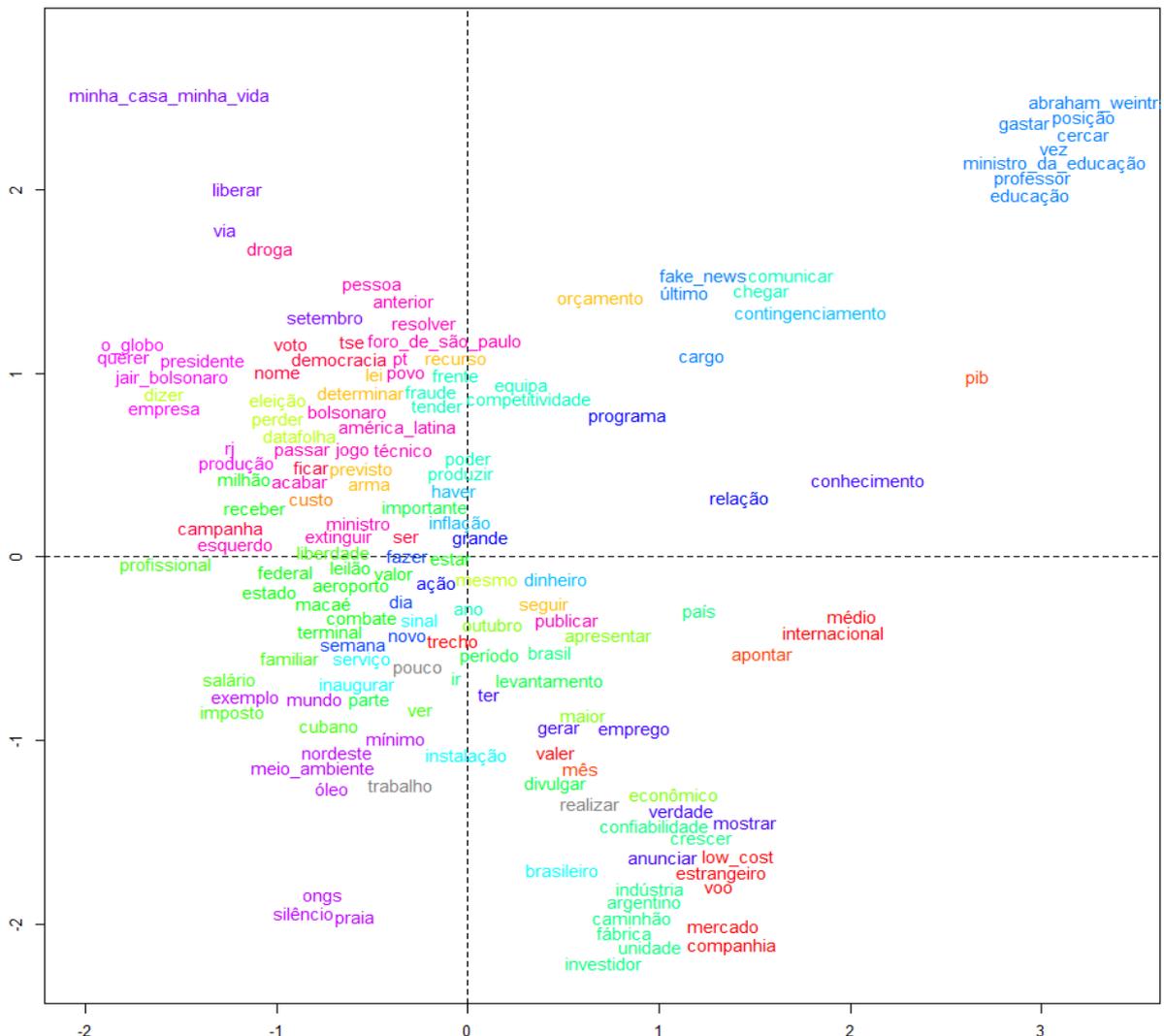
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Mercado (2); voo, companhia, médio, low cost, brasileiro, realizar, internacional, trecho, valer, estrangeiro (1)
Banco Central	PIB, apontar, mês (1)
Bancos	Governo, custo (1)
Congresso	Ser (3), orçamento, lei (2); liberar, cumprir, governo, seguir, assinar, recurso, mesmo, estar, determinar, importante, arma, previsto (1)
Controladoria Geral da União	Governo, trabalho, ser, pouco, realizar (1)
Datafolha	Eleição (2); mesmo, dizer, ser, Datafolha, perder, ir (1)
Fundação Getúlio Vargas - FGV	Apontar, apresentar, ser, país, maior, levantamento, econômico, outubro, Brasil (1)
Governo Cubano	Cubano (2); imposto, profissional, parte, salário, familiar, receber, mês, liberdade, ter, ver (1)
Governo Federal	Ser (6); milhão (4); governo, estar, receber, ter, aeroporto (3); cumprir, decreto, novo, desenvolvimento, passar, ação, federal, terminal, ano, investimento, Macaé, fazer, leilão, brasil (2); mundo, dinheiro, seguir, empresa, município, exemplo, assinar, óleo, programa, ficar, estado, produzir, campanha, parte, entregar, mínimo, familiar, meio ambiente, serviço, gerar, haver, instalação, combate, extinguir, RJ, valor, outubro, inaugurar, produção, custo, ir, arma, trecho, nordeste, previsto, valer, inflação, cargo, dia (1)
IBGE	Parte, ser, divulgar, importante, levantamento, período (1)
Indústria	Unidade, crescer, mês, indústria, país, fábrica, caminhão, Brasil, ir (2); publicar, mercado, seguir, novo, confiabilidade, investidor, anunciar, ano, gerar, instalação, divulgar, emprego, brasileiro, maior, argentino, econômico (1)
Ministério da Agricultura	Governo, poder, produzir, equipe, chegar, frente, estar, tender, ser, fraude, ano, país, emprego, comunicar, competitividade (1)
Ministério da Ciência e Tecnologia	Sinal, trabalho, serviço, instalação, brasileiro, inaugurar (1)
Ministério da economia	Dinheiro, contingenciamento, gerar, haver, inflação (1)
Ministério da Educação	Gastar, professor (3); Abraham Weintraub, educação, cercar, Ministro da Educação (2); relação, PIB, último, programa, fake News, chegar, ser, contingenciamento, posição, orçamento, país, médio, comunicar, conhecimento, Brasil, internacional, cargo, vez (1)
Ministério da Infraestrutura	Novo, entregar, ser, Ministro, fazer, inaugurar, ir, semana, trecho, nordeste, dia, aeroporto (1)
Ministério da Justiça	Relação, governo, município, apresentar, programa, setembro, ação, ser, mês, Ministro, maior, grande, ir, dia (1)
Ministério do Desenvolvimento Regional	Liberar, Minha Casa Minha Vida (2), governo, setembro, milhão, via (1)
Ministério do Turismo	Ter (3); mostrar, gerar, emprego (2); relação, mesmo, voo, ser, anunciar, companhia, crescer, médio, conhecimento, low cost, brasileiro, econômico, período, Brasil, ir, internacional, verdade, estrangeiro, ver (1)

O Globo	O Globo, querer (2); profissional, governo, empresa, dizer, ser, receber, Jair Bolsonaro, RJ, produção, presidente (1)
ONGS	Ongs (4); óleo, praia, silêncio, nordeste (2); mundo, exemplo, esquerda, mínimo, ser, meio ambiente, brasileiro, Brasil, ir, ver (1)
Partido dos Trabalhadores (PT)	Ser (5); PT, Bolsonaro (3); publicar, governo, anterior, esquerda, passar, Foro de São Paulo, Ministro (2); último, pessoa, poder, decreto, assinar, resolver, povo, fake News, acabar, droga, TSE, ação, frente, técnico, tender, haver, jogo, América Latina, extinguir, fazer, democracia, determinar, liberdade, Datafolha, período, ir, trecho, ver (1)
Polícia Federal	Droga (1)
Tribunal Superior Eleitoral	Ser (3); poder, sinal, ficar, campanha, TSE, eleição, fraude, Jair Bolsonaro, haver, nome, voto, democracia, Brasil, presidente, via (1)

Fonte: Elaborado pelo autor.

Na Figura 6, pode-se perceber que as palavras menos relacionadas estão ligadas aos Ministérios do Desenvolvimento Regional e Ministério da Educação.

Figura 6 - Distribuição das palavras a partir das Instituições.



Fonte: Elaborado pelo autor.

5.4. ATORES

Pela análise dos atores envolvidos, as 8 *fake news* mais compartilhadas foram aquelas ligadas ao próprio Presidente Bolsonaro, com um total de 59.000 compartilhamentos, o que representou 12,47% do total compartilhado, seguido dos *tweets* ligados ao ex-Ministro da Educação, com 17.400 compartilhamentos, representando 3,63% do conteúdo compartilhado. Os atores menos afetados pelo número de compartilhamentos foram os agricultores e a ministra da Agricultura, Tereza Cristina, com 1.800 e 2.300 compartilhamentos, respectivamente.

Tabela 3 - Conjunto das *fake news* mais compartilhadas por Atores.

ATORES	FAKE NEWS	COMPARTILHAMENTOS
Presidente Bolsonaro	FN32, FN61, FN62, FN65, FN47, FN48, FN20, FN21	59.700
Abraham Weintraub	FN29, FN27	17.400
Constança Rezende	FN16	14.700
Indígenas e Quilombolas	FN02, FN03, FN76, FN77	14.547
Evo Morales	FN74	13.400
Gamers	FN38, FN39	13.400
Merval Pereira	FN43	11.500
Presidiários	FN04	9.800
Nordestinos	FN36	8.900
Presidente Argentino	FN41	8.500
Pescadores Artesanais	FN30	5.700
Sérgio Moro	FN57	5.600
Tarcísio Gomes	FN11	5.200
Médicos Cubanos	FN08	4.400
Investidores	FN59	4.300
Tereza Cristina	FN07	2.300
Agricultores	FN25	1.800

Fonte: Elaborado pelo autor.

Por fim, a AFC mostrou que as palavras com frequência mínima de 2 repetições, que foram mais ou menos representativas, giraram em torno dos seguintes atores: “Indígenas e/ou Quilombolas”, “Tarcísio Gomes”, “Presidente Jair Bolsonaro”, “Nordestinos”, “Evo Morales”, “Pescadores Artesanais”, “Investidores”, “Sérgio Moro”, “Gamers” e “Constança Rezende”.

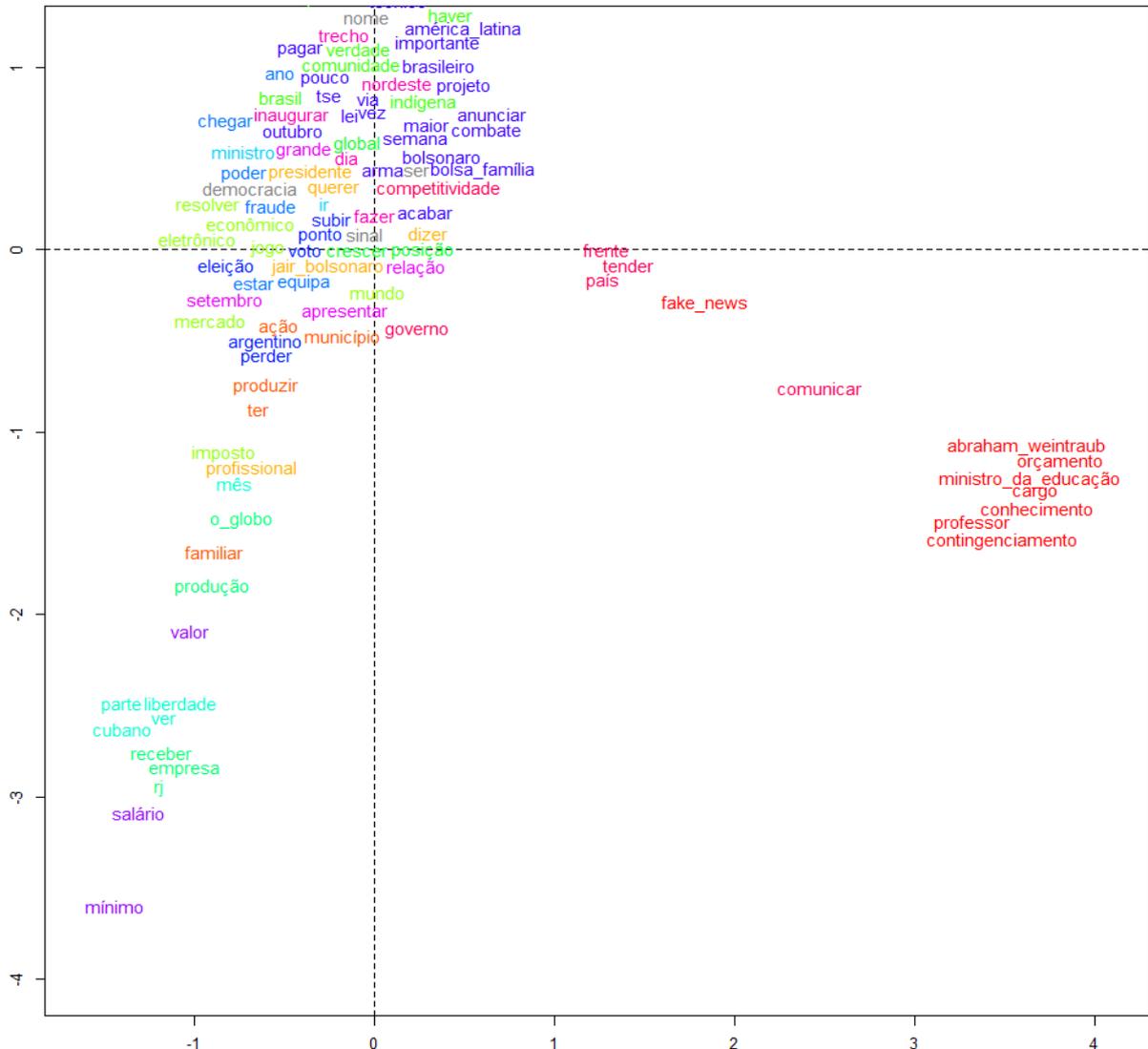
Quadro 5 - Frequência das palavras por atores

Abraham Weintraub	Professor (3); Abraham Weintraub, Ministro da Educação (2); fake news, ser, contingenciamento, orçamento, comunicar, conhecimento cargo (1)
Agricultores	Governo, município, produzir, ação, estar, familiar, produção, Brasil, ter (1)
Constança Rezende	Querer (2); profissional, governo, O Globo, dizer, ser, Jair Bolsonaro, presidente (1)
Evo Morales	Ser (3); poder, sinal, ficar, eleição, fraude, nome, voto, democracia, Brasil, presidente (1)
Gamers	Eletrônico, jogo (2); imposto, mundo, mercado, resolver, equipe, ser, econômico, Brasil (1)
Indígenas e Quilombolas	Indígena (3); território, ser, Brasil, comunidade (2); pessoa, haver, verdade, querer (1)
Investidores	Confiabilidade, investidor, ranking, posição, crescer, fazer, subir, competitividade, Brasil, ter global (1)
Médicos Cubanos	Cubano (2); imposto, profissional, parte, salário, familiar, receber, mês, liberdade, ter, ver (1)
Merval Pereira	Empresa, O Globo, receber, RJ, produção (1)
Nordestinos	Povo, ser, Ministro, ir (1)
Pescadores Artesanais	Poder, equipe, chegar, estar, fraude, ano (1)
Presidente Argentino	Ação, eleição, voto, subir, valor, argentino, perder, ponto, ter (1)
Presidente Bolsonaro	Ser (7); governo, Bolsa Família, assinar, campanha, pagar, Jair Bolsonaro, projeto, Brasil, presidente, semana (2); cumprir, último, seguir, povo, programa, recurso, estado, fake news, chegar, dizer, acabar, TSE, técnico, ranking, anunciar, posição, fraude, ano, haver, nome, combate, América Latina, subir, importante, brasileiro, maior, competitividade, grande, outubro, Bolsonaro, ponto, pouco, arma, via, lei, dia, vez, global (1)
Presidiários	Salário, mínimo, valor (1)
Sérgio Moro	Relação, governo, município, apresentar, programa, setembro, ação, mês, Ministro, grande, ir, dia (1)
Tarcísio Gomes	Ser, Ministro, fazer, inaugurar, trecho, Nordeste, dia (1)
Tereza Cristina	Governo, frente, tender, país, comunicar, competitividade (1)

Fonte: Elaborado pelo autor.

Pela correlação dos atores envolvidos, pode-se perceber, na Figura 7, que as palavras mais afastadas no plano correspondem aos atores “Abraham Weintraub” (vermelho), “Presidiários” (roxo), “Merval Pereira” (verde) e “Médicos Cubanos” (azul claro).

Figura 7 - Distribuição das palavras a partir dos Atores.

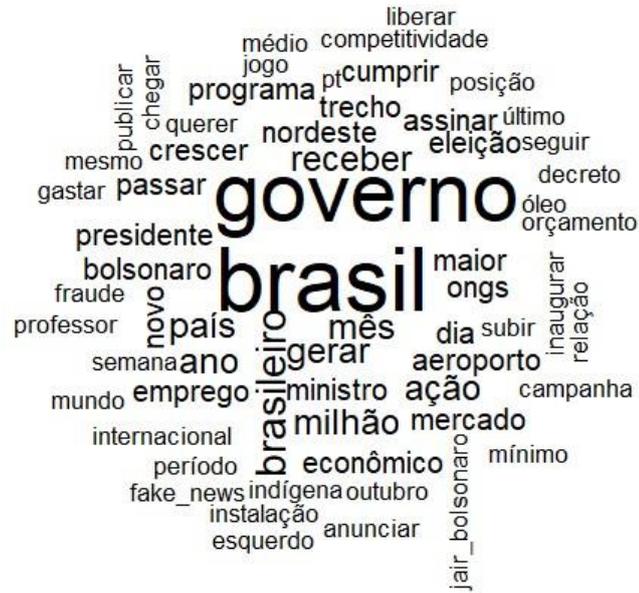


Fonte: Elaborado pelo autor.

5.5. EXAME DO CONTEÚDO DAS FAKE NEWS

Em seguida, analisou-se a nuvem de palavras, por meio do que foi possível fazer uma representação gráfica em função da frequência das palavras utilizadas nos *tweets*, verificando que as palavras mais evocadas foram: “Brasil”, 15 repetições, “Governo,” com 14, e “brasileiro”, com 6; algumas das palavras menos evocadas foram “*fake news*”, “PT” e “Fraude”, com 3 ocorrências.

Figura 8 - Nuvem de palavras.



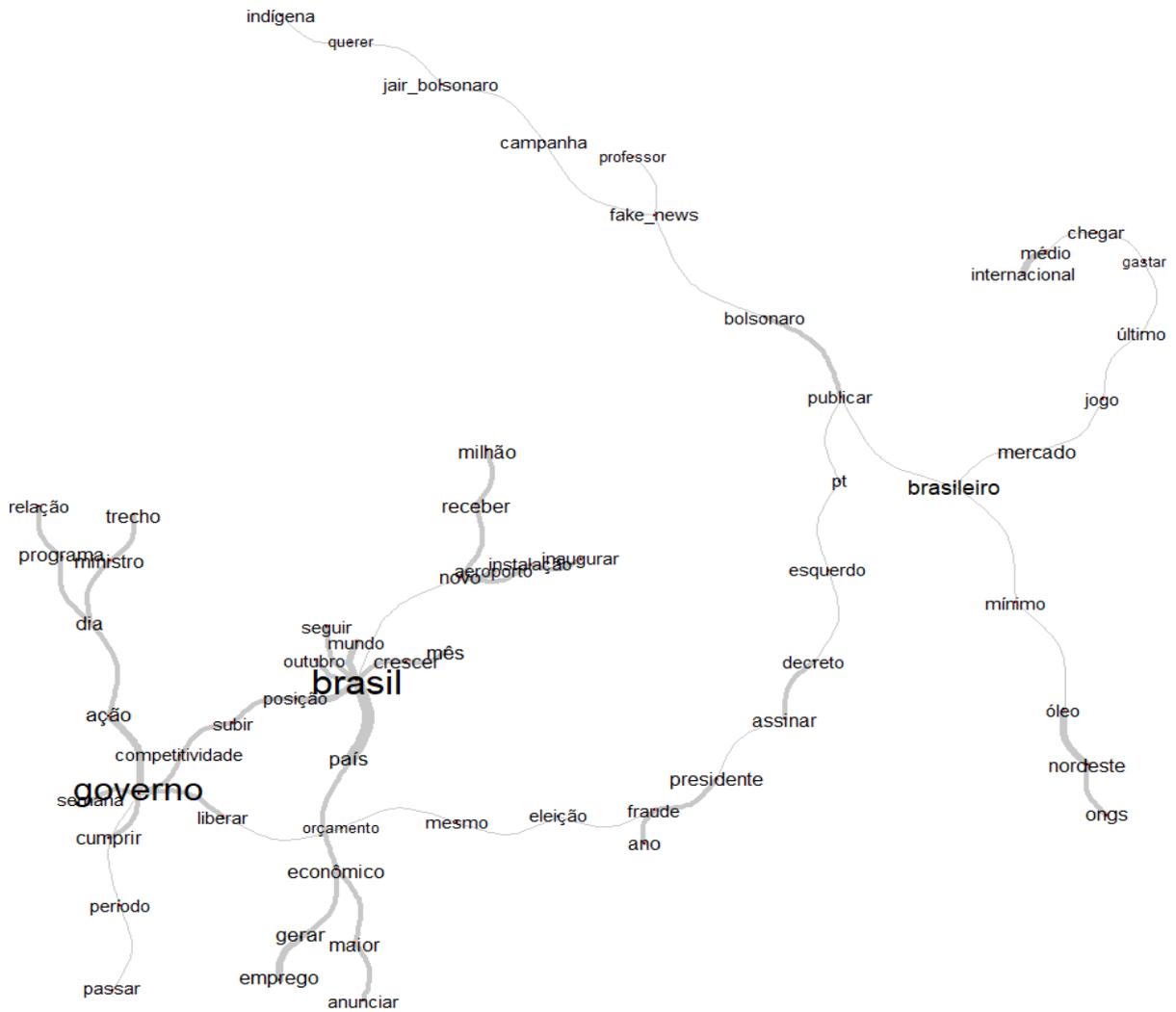
Fonte: Elaborado pelo autor.

Complementarmente, também foi realizada a Análise de Similitude, utilizada para analisar a relevância das palavras e a associação entre elas em um contexto similar, o que amparou o entendimento da estrutura do corpus textual.

A Figura 12 apresenta a Análise de Similitude, com base nas palavras mais evocadas no corpus textual, demonstrando que existe um ecossistema de palavras com força e ligação entre si, no entorno de “Brasil e “Governo”. Dessa forma, é possível perceber que o chamamento ao governo do país foi o principal vetor de narrativas de mensagens falsas no corpus analisado. Esses termos estão centrados por outros tantos, tais como “competitividade”, “cumprir”, “cresce”, “mundo”, tendo ramificações com “emprego”, “anunciar”, “milhão”. Em última instância, as palavras dizem respeito à pauta liberal, defendida na plataforma de campanha do presidente.

Por outro lado, pode-se verificar outro termo com menor relevância: “brasileiro,” o qual, de todas formas congrega uma série de outros termos, tais como “mercado”, “mínimo”, com ramificações significativas em “óleo”, “nordeste” e “ONGs”. Ainda, verifica-se como “orçamento” está ramificando “econômico”, “gerar” e “emprego” e analisa-se a ligação entre “Bolsonaro”, “fake news”, “professor”, “campanha” e “indígena” além de “eleição”, “fraude” e “presidente” estarem ligados.

Figura 9 - Representação do corpus textual na Análise de Similitude.



Fonte: elaborado pelo autor

Por fim, após a realização da análise das mensagens do presidente Bolsonaro que compuseram este corpus empírico, na última parte deste trabalho serão apresentadas as considerações finais do estudo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa proporcionou, desde a escolha temática, passando por seu processo de elaboração, até sua finalização, uma forma a mais de aprendizado que consolidou os conhecimentos construídos durante todo o curso de Administração e Políticas Públicas. Por meio dela, foi possível amadurecer academicamente, dando os primeiros passos no fazer científico.

Durante essa trajetória, deparamo-nos com dificuldades, relacionadas, a princípio, à estrutura textual do gênero acadêmico, bem como à seleção dos procedimentos metodológicos e utilização das ferramentas específicas de coleta e análise de dados.

A proposição inicial, referente aos mecanismos de regulação das *fake news*, mostrou-se passível de reformulação, visto que há, em maior ou menor grau, algum tipo de regulamentação com finalidade de coibir a disseminação de *fake news*. Tal construção, ainda que reformulada, permitiu responder as perguntas de pesquisa, o que se fez, ao descrever, no capítulo 3, as propostas e leis visando ao combate das *fake news* que estão implementadas ou em debate, tanto no Brasil quanto em outros países.

Por outro lado, com relação à comunicação pública do Presidente Bolsonaro, conseguiu-se constatar que, ao longo do primeiro mandato, houve disseminação de *fake news*.

Quanto aos objetivos, considera-se que foram alcançados: na revisão bibliográfica, conceituou-se o termo *fake news*, como também descreveram-se e analisaram-se, embora de forma não exaustiva, as medidas adotadas no combate à desinformação, no Brasil e em outros países.

Ao longo desta pesquisa, abordou-se o conceito de democracia digital, enfocando o conceito de *fake news* e sua problemática, refletindo sobre sua relação com a participação pública e tomada de decisão.

Colocando em prática a metodologia escolhida, analisaram-se, por meio de análise de conteúdo, as informações divulgadas pelo Presidente Jair Bolsonaro, no *Twitter*, em seu primeiro ano de mandato, como também analisou-se o compartilhamento de *fake news* em sua comunicação pública digital, no *Twitter*, no ano de 2019.

Com a análise, foi possível verificar a construção da retórica utilizada pelo

Presidente; nela se destaca a presença de críticas à esquerda, especialmente ao “PT” e ao “Foro de São Paulo”, o que evidencia as pautas políticas conservadoras que estão dominantes no país, que muitas vezes estão ligadas a assuntos como o projeto Escola sem Partido, que acusa professores de expressarem opiniões “ideológicas,” e à luta contra o que consideram como ideologia de gênero. Os dados apontam que as histórias ligadas à esquerda se espalharam mais do que as ligadas aos avanços econômicos realizados pelo governo.

Quando se trata de ataques a entidades que se opõem ao governo, Bolsonaro utiliza palavras como “*fake news*” e “fraude”, demonstrando que o objetivo dessas notícias é implantar, de forma desonesta, uma convicção no cidadão, o que faz com que os fatos reais em si não sejam importantes; isso é evidenciado, por exemplo, no número de compartilhamentos de *tweets* de ataque a ONGs e à Imprensa, as quais foram compartilhadas cerca de 66.600 vezes.

Cabe, ainda, trazer à tona o que vários analistas apontam: Bolsonaro se lançou à reeleição já no primeiro ano de governo. Em certa medida, a pauta conservadora foi um discurso preponderante durante sua campanha presidencial e, pela análise realizada neste trabalho, também esteve presente em seus discursos considerados *fake news*.

O Presidente Jair Bolsonaro utiliza, frequentemente, suas redes sociais para desviar o foco das críticas a ele direcionadas, muitas vezes utilizando discursos conspiratórios, deslegitimação de veículos informativos ou ataques a seus opositores, manipulando a verdade para gerar um sentimento que favorece seus seguidores.

Tais “verdades” são utilizadas como propagandas baseadas em enganos, desvio da atenção e manipulação da sociedade, capazes de gerar engano nos indivíduos e de manipular a opinião pública, por vias clandestinas (DOURADO, 2019, p. 281).

Ao final da análise do corpus de pesquisa, viu-se que não bastam medidas de regulação ou moderação de conteúdo, pois sua concretização sofre influências conjunturais do contexto social e político dos países que as implementam. O que não significa que não possam ter, em certa medida, resultados positivos quanto ao controle da disseminação da desinformação.

Paralelamente, o compromisso das plataformas digitais com o conteúdo que nelas se veicula é um fator que pode contribuir para a diminuição do alcance das *fake news*, conjuntamente com campanhas, de caráter educativo, da grande mídia,

dirigidas aos usuários, com alerta aos conteúdos fraudulentos que circulam na rede, em suas diversas possibilidades de linguagem.

Constatou-se que a educação digital é um fator relevante nessa problemática, visto que o maior desafio está em instrumentalizar os indivíduos, por meio de ações integradas entre Estado, imprensa e sociedade, para que sejam sujeitos com consciência crítica e democrática, capazes de checar, consumir, produzir e replicar informações de forma ética e responsável.

Como possibilidades para trabalhos futuros, antevê-se, justamente pelo reconhecimento de uma limitação existente nesta pesquisa – a restrição de análise a somente uma plataforma digital, o *Twitter* – a elaboração de nova investigação, sobre o fenômeno das *fake news*, que considere um recorte mais amplo de análise (o que, pelos motivos anteriormente explicitados, não foi possível abranger), e o relacione, de modo mais detalhado, ao que vem sendo contemplado em nível de políticas educacionais, quanto ao problema da assimilação passiva e inconsequente replicação de conteúdos falsos ou fraudulentos.

A reflexão que fica, após essas análises, é que, no que diz respeito às *fake news*, “talvez, o que se espera não seja o combate, mas sim o fortalecimento da imunidade dos indivíduos, que com educação digital e liberdade possam cada vez mais vencer os desafios da desinformação”. (RAIS, 2018, p. 165).

Por fim, ao término desta pesquisa, espera-se ter contribuído, ainda que timidamente, para as reflexões sobre o tema abordado. Além disso, observa-se que este é apenas o começo, afinal, no campo das ciências e do fazer acadêmico, ainda há um longo caminho a trilhar, e continuar caminhando.

REFERÊNCIAS

ABBOUD, Georges; NERY JR., Nelson; CAMPOS, Ricardo. (Coords.). **Fake News e Regulação**. São Paulo: Thomson Reuters, 2018.

ALVES, Marco Antônio Sousa; MACIEL, Emanuella Ribeiro Halfeld. **O fenômeno das fake news: definição, combate e contexto**. *Internet&sociedade*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 144-171, jan. 2020. Semestral. Disponível em: <https://revista.internetlab.org.br/o-fenomeno-das-fake-news-definicao-combate-e-contexto/>. Acesso em: 19 nov. 2020.

AOS FATOS. **Todas as declarações de Bolsonaro feitas a partir do dia de sua posse como presidente**. 2019. Disponível em: <<https://aosfatos.org/todas-as-declara%C3%A7%C3%B5es-de-bolsonaro/>>. Acesso em 25 novembro de 2019.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRAGATTO, Rachel Callai. **Democracia e internet: apontamentos para a sistematização dos estudos da área**. *Revista Compólitica*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 2011.

BRAGATTO, Rachel, Callai; SAMPAIO, Rafael, Cardoso; NICOLÁS, Maria, Alejandra. A segunda fase da consulta do marco civil da internet: como foi construída, quem participou e quais os impactos? *Eptic (UFS)*, v. 17, p. 236, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Presidência da República. Disponível em: . Acesso em: 18 out. 2019.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Lei de Acesso à Informação. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_atos/2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm>.

_____. **Marco Civil da Internet**. Lei 12.964/14. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm >. Acesso em: 01 out. 2020.

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: DF, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: outubro de 2020.

CAMARGO, B.; JUSTO, A. M. **Tutorial para uso do software**. Santa Maria: [s.n.]. Disponível em: <[http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/Tutorial IRaMuTeQ em portugues_17.03.2016.pdf](http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/Tutorial%20IRaMuTeQ%20em%20portugues_17.03.2016.pdf)>.

CARNEIRO, Fabiana Lumena. **Fake news propagadas por meio digital no Brasil: desafios para a governança e a gestão pública contemporânea**. 2018. Fundação João Pinheiro, [s. l.], 2018.

CARVALHO, Gustavo Arthur Lobo Coelho De; KANFFER, Gustavo Guilherme Bezerra. **Legislação atual dispõe de ferramentas processuais para combater fake news**. 2018. Conjur. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-mar-19/opiniao-legislacao-dispoe-ferramentas-combater-fake-news>

CARVALHO, R. (2019). **Notícias falsas ou propaganda?: Uma análise do estado da arte do conceito fake news**. *Questões Transversais*, 7(13). Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/questoes/article/view/19177>

CASTRO, Leandro Nunes De. Computação e Desinformação: Tecnologias de Detecção de Desinformação Online. In: RAIS, Diogo (Ed.). **Fake News: Conexão entre a desinformação e o direito**. São Paulo: Thomson Reuters, 2018. p. 61–74.

Controladoria Geral da União. **Acesso à Informação Pública**. Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: < <http://www.cgu.gov.br/publicacoes/CartilhaAcessoalInformacao/CartilhaAcessoalInformacao.pdf> >.

CUEVA, Ricardo Villas Bôas. **Alternativas para a remoção de fake news das redes sociais**. In: ABOUD, Georges; JR, Nelson Nery; RICARDO, Campos (Eds.). São Paulo. p. 167–176, 2018.

D'ANCONA, Mattew. **Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news**. Barueri: Faro Editorial, 2018.

DELMAZO, Caroline; VALENTE, Jonas C.L. Fake news nas redes sociais online: propagação e reações à desinformação em busca de cliques. **Media & Jornalismo**, n.º 32, vol. 18, n.º 1, 2018.

DIBAI, P. C. **A direita radical no Brasil pós- redemocratização: o caso de Jair Bolsonaro**. p. 154. Dissertação de Mestrado. Salvador: Universidade Federal da Bahia, UFBA, 2018.

DI LORIO, Ana & Haydée, Ana & Claudius, Walter & Stroppa, Tatiana & Laboratory, Info-Lab. (2019). **Fake News e Estado Democrático: análise de projetos de lei e das medidas que vêm sendo tomadas no Brasil e na Argentina**. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/335328358_medidas_que_vem_sendo_tomadas_no_Brasil_e_na_Argentina_Fake_News_and_Democratic_State_analysis_of_bills_and_measures_being_taken_in_Brazil_and_Argentina> Acesso em: 25 nov. 2019.

DOURADO, Tatiana Maria Silva Galvão. **Fake News na eleição presidencial de 2018 no Brasil**. [Tese de doutorado]. Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Comunicação, 2020.

FOLHA DE S. PAULO. **Bolsonômetro: afirmações falsas ou imprecisas de Bolsonaro**. 2019. Disponível em: <<https://arte.folha.uol.com.br/poder/2019/afirmacoes-falsas-ou-imprecisas-de-bolsonaro/#/>>. Acesso em: 25 nov. 2019.

FREITAS, Riva Sobrado de; CASTRO, Matheus Felipe de. Liberdade de expressão e discurso do ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão. **Sequência** (Florianópolis) [online]. 2013, n.66, pp.327-355. ISSN 2177-7055. <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2013v34n66p327>.

GENESINI, S. A pós-verdade é uma notícia falsa. **Revista USP**, n. 116, p. 45-58, 29 maio 2018.

GOMES, W. S.; **20 Anos de Política, Estado e Democracia Digitais: Uma cartografia do campo**. In: SILVA, Sivaldo P.; BRAGATTO, Rachel C.; SAMPAIO, R. C. (Org.). Democracia digital, comunicação política e redes: teoria e prática. 1ed. Letra & Imagem: Letra & Imagem, 2017, p. 25-45.

_____. **A democracia no mundo digital: história, problemas e temas**. 1ª. ed. São Paulo: Edições Sesc, 2018. 120p. doi: 10.24328/2017/61012.88/02

GOMES, Wilson da Silva; DOURADO, Tatiana. **Fake news, um fenômeno de comunicação política entre jornalismo, política e democracia**. Estudos em Jornalismo e Mídia, Vol. 16 Nº 2. Julho a Dezembro de 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/1984-6924.2019v16n2p33/41754> Acesso em 16 de agosto de 2020.

GZH CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Medidas anunciadas por redes sociais para combate a fake news não são eficientes**. 24/04/ 2019. Disponível em <https://gauchazh.clicrbs.com.br/tecnologia/noticia/2019/04/medidas-anunciadas-por-redes-sociais-para-combate-a-fake-news-nao-sao-eficientes-cjuww6736010901roz3n3h7nj.html>. Acesso em novembro de 2020.

KARNAL, Leandro. Fake News #2: Passado e presente- **“Na política, a verdade nasce morta”**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=A9N4dXzkFyM> Acesso em: agosto de 2020.

LIMA, Lincoln Dias Veras. **A tênue fronteira entre a tipificação das fake news e o cerceamento à liberdade de expressão**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal de Roraima. Boa Vista, 2018.

MACHADO, Caio et al. **Consumo de notícias e informações políticas no Brasil: Mapeamento do primeiro turno das eleições presidenciais brasileiras de 2018 no Twitter**. Memorando de dados COMPROP, 2018. Oxford. Disponível em: <https://comprop.oii.ox.ac.uk/research/brazil2018/>

MANIN, Bernard; PRZEWORSKI, Adam and STOKES, Susan C. **Eleições e representação**. Lua Nova. 2006, n.67, pp.105-138. ISSN 1807-0175.

MARANHÃO FILHO, Eduardo Meinberg de Albuquerque; COELHO, Fernanda Marina Feitosa; DIAS, Tainah Biela. **“Fake news acima de tudo, fake news acima de todos”: Bolsonaro e o “kit gay”, “ideologia de gênero” e fim da “família tradicional”**. Correlation, [s. l.], v. 17, n. 2, p. 65, 2019.

MARANHÃO, Juliano; RICARDO, Campos. **Fake News e autoregulação regulada das redes sociais no Brasil: fundamentos constitucionais**. In: ABOUD, Georges; JR, Nelson Nery; RICARDO, Campos (Eds.). Fake news e Regulação. São Paulo: Thomson Reuters, 2018. p. 217–232.

MENESES, J. P. Sobre a necessidade de conceptualizar o fenómeno das fake news. Observatório (OBS*), **Special Issue**, vol. 12, nº 4, pp. 37-53. Disponível em: <http://obs.obercom.pt/index.php/obs/article/view/1376/pdf>.

MERRIAM – **WEBSTER Dictionary online**. Disponível em <<https://www.merriam-webster.com/words-at-play/the-real-story-of-fake-news>> Acesso em julho de 2020.

MIGUEL, Luis Felipe. **Representação política em 3-D**: elementos para uma teoria ampliada da representação política. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, v. 18, nº 51, fevereiro/2003.

RAIS, Diogo. **Desinformação no contexto democrático**. In: ABOUD, Georges; JR, Nelson Nery; RICARDO, Campos (Eds.). Fake news e Regulação. São Paulo: Thomson Reuters. p. 147–166, 2018.

_____. Fake news e eleições. In: RAIS, Diogo (Ed.). **Fake News: Conexão entre a desinformação e o direito**. São Paulo: Thomson Reuters, 2018. b. p. 105–130.

RECUERO, Raquel; GRUZD, A. Cascatas de “Fake News” Políticas: Um estudo de caso no Twitter. **GALÁXIA** (PUCSP), v. 41, p. 31-47, 2019. <https://doi.org/10.1590/1982-25542019239035>

SACRAMENTO. Igor. A saúde numa sociedade de verdades. 2018. **Revista Eletrônica de Comunicação Informação & Inovação em Saúde**. V.12, n.1. Disponível em: <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/1514/2201>. Acesso em: agosto de 2020.

SACCOL, T.. **Desinformação e opinião pública: uma revisão a partir de conceitos históricos**. In: 7 Encontro Regional Sul de História da Mídia, 2018, Santa Maria. 7º Encontro Regional Sul de História da Mídia - Alcar Sul. Santa Maria: UFSM, 2018.

SANTOS, Gustavo Ferreira. **Fake news e democracia: entre o discurso do cidadão e a ação das máfias digitais**. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2020-jun-26/gustavo-santos-fake-news-democracia> Acesso em julho de 2020.

SÁTIRO, Rodrigo Salgado; SANTO, P. S. F. M. E. **A Informação para a tomada de decisão no setor público: A questão das políticas públicas**. In: XI ENCONTRO DE PESQUISADORES, 2010, FRANCA-SP. ANAIS ARTIGOS COMPLETOS. FRANCA-sp: Uni-FACEF, 2010.

SCHREIBER, Mariana. BBC NEWS. **A controversa lei alemã que inspira projeto de lei das Fake News**. 26-08-2020. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53914408>. Acesso em novembro de 2020.

SECCHI, L. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2a edição. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013. v. 1. 184p.

SILVA, F. (Org.); PIRES, R. (Org.); LOPEZ, F. G. (Org.). **Estado, Instituições e Democracia**. Brasília: Ipea, 2010. v. 2. 556p.

SILVA, Mary Mercedes Silva da. **Funcionamento discursivo das fake News – Proposta analítica e vídeo**. [Monografia]. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

SILVA, Sivaldo Pereira da; BRAGATTO, Rachel Callai; SAMPAIO, Rafael Cardoso. **Democracia digital, comunicação política e redes: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem, 2016.

SILVEIRA, Marilda de Paula. **As novas tecnologias no processo eleitoral: existe um dever estatal de combate à desinformação nas eleições?** In: ABOUD, Georges; NERY JR., Nelson; CAMPOS, Ricardo. (Coords.). **Fake News e Regulação**. São Paulo: Thomson Reuters, 2018.

SOBRAL, Cristiano. **A responsabilidade civil dos provedores e de terceiros pelas fake news**. Conjur. 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-out-27/cristiano-sobral-responsabilidade-civil-provedores-fake-news>

STROPPIA, Tatiana; ROTHENBURG, W. C.; IORIO, Ana Haydée Di; CONSTANZO, Bruno; FERNANDEZ, Julián; LASIA, Sebastián. **Fake news y estado democrático: análisis de proyectos de ley y de las medidas que vienen siendo tomadas en Brasil y Argentina**. In: 9 Congreso Iberoamericano de Investigadores y Docentes de Derecho e Informática, 2019, Montevideo - Uruguai. *anais del 9 Congreso Iberoamericano de Investigadores y Docentes de Derecho e Informática*, 2019.

UK HOUSE OF COMMONS. **Disinformation and ‘fake news’: Final Report published - HC 1791**. Digital, Culture, Media and Sport Committee. London. Disponível em: <https://publications.parliament.uk/pa/cm201719/cmselect/cmcmds/1791/1791.pdf>

UNESCO. **Journalism, ‘Fake News’ & Disinformation**. Paris: UNESCO, 2018.

VOSOUGHI, Soroush; ROY, Deb; ARAL, Sinan. The spread of true and false news online. *Science* 359, 1146–1151, March 2018. doi: 10.1126/science.aap9559.

ANEXOS

ANEXO A – EXPLICAÇÃO “AOS FATOS” POR FAKE NEWS

DATAS	FAKE NEWS	Explicação AOS FATOS
02/01/2019	FN1	O Brasil não é e nunca foi um país socialista. Como já mostrado por Aos Fatos, o discurso de Bolsonaro sobre socialismo resgata uma dicotomia entre capitalismo versus socialismo muito comum na Guerra Fria, mas que foi perdendo sentido após o fim da União Soviética e com a abertura de economias socialistas como a da China. Por exemplo, o último relatório do Banco Mundial que usa o conceito de socialismo para classificar economias é de 1987. Além disso, na Constituição Federal, o artigo 170 estabelece que a ordem econômica do Brasil tem como princípios a propriedade privada e a livre concorrência, duas características essenciais de regimes capitalistas. Outra característica de regimes socialistas que existiram na história, o unipartidarismo, também não está previsto em nossa Constituição, que consagra o multipartidarismo.
02/01/2019	FN2	A declaração é FALSA. De acordo com dados da Funai (Fundação Nacional do Índio), há atualmente 440 terras indígenas regularizadas e outras seis interditadas (com restrição de uso e entrada de terceiros, para proteção de tribos isoladas), que ocupam uma área correspondente a 12,6% do território nacional. Chega-se ao valor de 13,7%, mais próximo ao apresentado pelo presidente, quando inclui as que ainda estão em estudo ou que aguardam a sanção presidencial.
02/01/2019	FN3	Aos Fatos perguntou à Funai quantas pessoas vivem hoje em territórios indígenas. O órgão, no entanto, afirmou que não possui esse dado. "Sobre os dados demográficos da população indígena, os estudos estatísticos são realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os dados mais recentes que conhecemos são os divulgados pelo instituto em 2010, disponíveis na mesma opção “Índios no Brasil”, se você selecionar a opção “Brasil Indígena (IBGE)”.
04/01/2019	FN4	Não existe um valor único do auxílio-reclusão: para cada caso é feita a média aritmética das contribuições do preso (condenado a regime fechado ou semiaberto) ao INSS, excluídas as 20% menores. O objetivo do benefício é garantir provisoriamente a sobrevivência da família que depende do presidiário no período de reclusão, ou em parte dele. Além disso, para estar apto ao benefício, o último salário de contribuição do presidiário não pode ter sido superior ao teto de R\$ 1.319,18. Na época em proferiu esta declaração, o salário mínimo era de R\$ 998. Logo, em tese, um presidiário pode receber um benefício superior ao mínimo, ainda que essa não seja a regra. Por isso, a declaração é IMPRECISA.
23/01/2019	FN5	Em janeiro de 2019, segundo dados disponíveis no site da Caixa Econômica Federal, os gastos com publicidade foram da ordem de R\$ 54 milhões, entre pagamentos para veículos e também produção de conteúdo. Já os dados do Banco do Brasil deste ano ainda não estão disponíveis no site da instituição.
11/02/2019	FN6	É verdade que o ICE (Indicador Ifo/FGV de Clima Econômico da América Latina) avançou de -33,9 pontos em outubro de 2018 para 3,6 pontos em janeiro de 2019. Esse foi o segundo trimestre consecutivo de avanço do indicador, segundo a FGV. Bolsonaro se confunde, no entanto, ao falar da porcentagem de aumento: os 240% citados se referem a outro índice — o IE (Indicador das Expectativas) — utilizado para calcular o ICE, que saiu de 25,9 para 88 pontos no mesmo período. O Brasil foi o único país que melhorou a avaliação da situação atual e das expectativas, influenciando a melhora do indicador de toda a América Latina. No entanto, o indicador atual ainda está longe dos 50 pontos alcançados entre 2009 e 2010. Em entrevista à Folha, a pesquisadora do Ibre (Instituto Brasileiro de Economia) da FGV Lia Valls disse que “apesar da melhora, o nível atual do clima econômico ainda é bastante instável, muito associado às promessas feitas pelo

		governo Bolsonaro, como a reforma da Previdência".
12/02/2019	FN7	Ao elogiar o retorno da sobretaxação do leite da União Europeia e da Nova Zelândia, Bolsonaro entrou em contradição com as promessas de campanha em com os discursos de posse e de Davos. No começo de fevereiro, o ministro da Economia Paulo Guedes determinou a suspensão da taxa de antidumping para a importação do leite em pó, integral ou desnatado oriundo das duas regiões, existente desde 2001, por não haver mais comprovação de que produtores nacionais estavam sendo prejudicados pela concorrência desleal de estrangeiros.. Atualmente, o leite em pó importado paga alíquota de 28% de imposto. Com a tarifa antidumping, os exportadores da União Europeia pagavam uma sobretaxa de 14,8% e os da Nova Zelândia, 3,9%. A proposta apresentada pelo Ministério da Agricultura é de derrubar a tarifa antidumping, mas aumentar o imposto de importação para 42%. Até dia 8 de março, não havia nenhuma publicação no Diário Oficial da União aumentando a taxa do leite importado, mesmo após a declaração pública de Bolsonaro. No programa de governo submetido ao TSE, Bolsonaro defendia que "facilitar o comércio internacional é uma das maneiras mais efetivas de se promover o crescimento econômico no longo prazo" e propunha "a redução de muitas alíquotas de importação e das barreiras não-tarifárias". No discurso de posse no Congresso Nacional, ele prometeu "abrir nossos mercados para o comércio internacional, estimulando a competição, a produtividade e a eficácia, sem o viés ideológico". Em Davos, para investidores e líderes mundiais, o presidente afirmou que "o Brasil ainda é uma economia relativamente fechada ao comércio internacional e mudar essa condição é um dos maiores compromissos deste governo".
14/02/2019	FN8	Era, sim, permitido que médicos trouxessem suas famílias ao Brasil. A lei 12.871, que instituiu o Mais Médicos, prevê que o Ministério das Relações Exteriores poderá conceder visto temporário "aos dependentes legais do médico intercambista estrangeiro, incluindo companheiro ou companheira, pelo prazo de validade do visto do titular". Além disso, a lei prevê a possibilidade dos dependentes trabalharem com carteira assinada e veda a transformação do visto temporário em permanente.
16/02/2019	FN9	Na verdade, na primeira queda de braço entre liberais e protecionistas, ganharam os protecionistas. O governo publicou uma Medida Provisória aumentando a taxa de importação de leite em pó da União Europeia e da Nova Zelândia para compensar o fim de uma tributação antidumping de 14,8%, revogada pela equipe econômica. Os produtores temiam que, sem a taxa, em vigor desde 2001, o mercado fosse invadido por leite em pó europeu e os preços caíssem. Com a medida, as importações do produto passam ser taxadas em 42,8%.
17/02/2019	FN10	Apesar de agora reconhecer sua importância, Bolsonaro pensou em rebaixar o status da controladoria antes de ser empossado presidente. Inicialmente, a equipe do capitão reformado estudava a junção da CGU (Controladoria-Geral da União) à pasta da Justiça, comandada pelo ex-juiz Sérgio Moro. A possível extinção da CGU como ministério e órgão independente gerou incômodo entre os servidores da pasta: "Causou preocupação porque as normas internacionais de auditoria recomendam que o órgão de controle interno tenha uma natureza jurídica e um posicionamento hierárquico vinculado diretamente à Presidência da República. A função desse tipo de órgão é monitorar a máquina do Estado para a correção de problemas e detecção de falhas e irregularidades, combatendo a corrupção", disse o presidente dos servidores da CGU, Rudinei Marques.
25/02/2019	FN11	As duas inaugurações ocorreram em fevereiro, mas as obras já haviam sido iniciadas em governos anteriores. No dia 16 de fevereiro, o ministro havia entregue 79 km de rodovia da BR-235 para a integração do Nordeste, em um corredor viário de Juazeiro (BA) e Petrolina (PE) até Aracaju (SE). Já no dia 25, o governo liberou mais um trecho de 34 quilômetros da duplicação da BR-101, em São Miguel dos Campos (AL).
04/03/2019	FN12	A declaração de Bolsonaro é IMPRECISA porque omite informações importantes ao comparar o investimento do Brasil em educação com o de outros países. O Brasil investiu 5% do PIB em educação, em 2015, a mesmo que a média dos países da OCDE, segundo o estudo Education at a glance da OCDE de 2018. De 2011 a 2014, a parcela do PIB investida em educação caiu, passando de 5,9% para 4,9%,

		voltando a subir apenas em 2015. Além disso, até 2010, o Brasil investia uma parcela menor do PIB em educação que a média de países da OCDE. Além disso, ao analisar o dado de investimento por aluno, o Brasil fica entre os cinco piores colocados no estudo. O país investiu US\$ 47,3 mil por aluno, enquanto a média dos países da OCDE foi de US\$ 90,7 mil por aluno.
04/03/2019	FN13	Os dados mencionados por Bolsonaro sobre o leilão da Ferrovia Norte-Sul estão corretos. Será leiloado um trecho de 1.573 km, de Porto Nacional, no Tocantins, à Estrela d'Oeste, em São Paulo, com lance mínimo de R\$ 1,353 bilhão e investimentos de R\$ 2,8 bilhões. O leilão não aparece especificamente na agenda de 100 dias, lançado no fim de janeiro. A única menção a ferrovias é na ação 13 do plano, que menciona de forma genérica "ampliar investimentos na malha ferroviária". Uma informação omitida por Bolsonaro na publicação do Twitter é que o edital do leilão foi divulgado em novembro do ano passado, ainda durante a gestão de Michel Temer.
05/03/2019	FN14	A declaração do presidente é INSUSTENTÁVEL, pois um único vídeo não é prova suficiente para generalizar qualquer tendência de comportamento no carnaval. O vídeo compartilhado por Bolsonaro mostra duas pessoas, sendo que o carnaval reuniu mais de 30 milhões de pessoas em 2019, considerando apenas as seis cidades com maior concentração de foliões, de acordo com estimativas das prefeituras de Salvador, Recife, Olinda, Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte. O vídeo compartilhado por Bolsonaro não foi o único material produzido sobre carnaval. O Buzzfeed, por exemplo, fez uma seleção com vídeos sobre demonstrações de solidariedade no carnaval, como o caso do bloco Boitolo no Rio de Janeiro, em que os foliões interperaram o bloco para ajuda uma mãe encontrar o filho e o caso do bloco do cantor baiano Saulo, em que as pessoas abriram espaço para uma cadeirante se aproximar do trio elétrico, em Salvador.
06/03/2019	FN15	As obras de pavimentação tocadas pelo Exército na BR-163, rodovia que liga o Mato Grosso ao Pará, foram iniciadas em agosto de 2017, ainda na gestão do ex-presidente Michel Temer (MDB), e não durante o atual governo, como afirmou Bolsonaro. Em agosto de 2017, no governo de Michel Temer (MDB), o ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Maurício Quintella Lessa (PR-AL), assinou um termo de transferência de R\$ 128,5 milhões para o Exército tocar a pavimentação de 100 km da rodovia que liga o Mato Grosso ao Pará. Em outubro de 2018, 654 km dos 710 km de toda a rodovia já tinham sido pavimentados, de acordo com uma atualização das obras que foi publicada pelo DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes). Na época, o Exército já havia iniciado o asfaltamento do trecho sob sua responsabilidade, tendo pavimentado três dos 51 km restantes no início de 2018 e com planos de avançar mais 15 km até o fim do ano passado.
10/03/2019	FN16	É falso que a repórter do jornal O Estado de S. Paulo, Constança Rezende, afirmou que "a intenção é arruinar Flávio Bolsonaro e o governo". Alvo de uma notícia falsa que ganhou tração neste domingo (10), Constança é apontada de modo equivocado como a responsável por uma série de reportagens como a que apontou movimentação atípica de R\$ 1,2 milhão em uma conta no nome de um ex-assessor do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) — filho mais velho do presidente Jair Bolsonaro — entre janeiro de 2016 e janeiro de 2017. Essas informações constam de documentos oficiais. Segundo o site Terça Livre, que registrou a informação falsa, a declaração foi dada, conforme "denúncia" de um jornalista francês, em uma conversa gravada. No entanto, no material em questão, sequer há registro dessa afirmação. Em sua conta no Twitter, o próprio presidente amplificou o factóide.
12/03/2019	FN17	Ao falar que o governo inaugurou os serviços de telecomunicações da estação brasileira na Antártida, Bolsonaro comete uma imprecisão: o que houve foi a instalação de TV, Wi-Fi e 4G na estação, que já tinha serviço de telecomunicações da empresa Oi desde 2006.
12/03/2019	FN18	Bolsonaro omite que as obras do Aeroporto de Macaé começaram em junho de 2018, no governo de Michel Temer, e que o investimento de R\$ 90 milhões foi recebido ao longo dos últimos anos, segundo a própria Infraero.
14/03/2019	FN19	A declaração de Bolsonaro é EXAGERADA. O presidente realmente publicou um decreto no Diário Oficial da União no dia 12 de março com o objetivo de enxugar a máquina pública, mas foram eliminados apenas 159 cargos comissionados. O restante dos cortes foram em gratificações (3.492) e funções (17.349), segundo levantamento do jornal O Globo. Diferentes dos cargos, que implicam na contratação de

		novos funcionários, os adicionais são pagos a servidores efetivos do governo federal por desempenharem funções além das previstas quando ele foi aprovado em concurso público. Vale lembrar que 31,4% (6.587) dos cargos e adicionais cortados já estavam vagos quando o decreto foi assinado por Jair Bolsonaro.
17/03/2019	FN20	Não há registros públicos de que os ex-presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, ambos do PT, tenham demonstrado qualquer comportamento que possa ser enquadrado como antiamericano enquanto estiveram no poder. Assim, a declaração de Bolsonaro em discurso na Câmara de Comércio Brasil-EUA, foi classificada como FALSA. O Departamento de Estado dos EUA mantém a documentação sobre os motivos e o número de visitas de chefes de Estado ao país. Lula fez oito visitas oficiais aos EUA enquanto exercia a presidência, em 2002, 2003, 2006, 2007, 2008, 2009 (duas vezes) e 2010. Já Dilma Rousseff esteve nos EUA em três ocasiões, em 2011, 2012 e 2015. Durante o governo Temer, o Brasil também recebeu a visita de representantes do governo estadunidense: Mike Pence, vice-presidente dos Estados Unidos, e James Mattis, ex-secretário de Defesa, estiveram no país em 2018, conforme registros do Itamaraty. No caso de Dilma, as relações com o governo americano ficaram estremecidas em 2015, quando o ex-contratado do governo americano Edward Snowden divulgou documentos sigilosos da Agência Nacional de Segurança dos EUA (NSA, na sigla em inglês) que mostravam que a ex-presidente foi alvo de espionagem, com outros 29 integrantes do governo brasileiro. Em relação ao comércio entre os dois países, as exportações brasileiras para os EUA cresceram de US\$ 16 bilhões em 2003, para US\$ 28 bilhões em 2018. As importações também se avolumaram nesse período, passando de US\$ 9 bilhões em 2003 para US\$ 28 bilhões em 2018. Os dados são do Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços.
17/03/2019	FN21	Ao contrário do que afirma Bolsonaro, a estadia na Blair House é comum em visitas de chefes de Estado. Segundo o Departamento de Estado dos EUA, em três dos cinco tipos de visitas existentes — visita de estado, visita oficial e visita oficial de trabalho — é oferecida uma estadia no palácio. Desde João Goulart, o primeiro presidente brasileiro a se hospedar na Blair House, com exceção de José Sarney, todos os líderes brasileiros em visita de estado à Washington se hospedaram na Blair House. O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi instalado no local em 2007 e a ex-presidente Dilma Rousseff dormiu na casa em 2015. Além dos petistas, outros seis presidentes brasileiros já foram hóspedes da Blair House. Collor ficou no palácio em 1990 e FHC e sua esposa, Ruth Cardoso (1930-2008), hospedaram-se em 1995. Antes deles, João Goulart (1962), Arthur da Costa e Silva (1967), Emilio Garrastazu Médici (1971) e João Figueiredo (1982) foram acomodados na casa. Os presidentes Humberto Castelo Branco e Eneko Geisel não fizeram visita oficial aos Estados Unidos. Itamar Franco durante a presidência não fez visita de estado, apenas viajou para Flórida para participar da Cúpula das Américas em 1994. José Sarney viajou para os Estados Unidos duas vezes, em uma delas para visita de estado, em 1986, ficou hospedado no hotel Williard Inter Continental.
20/03/2019	FN22	A informação apresentada por Bolsonaro é IMPRECISA. Numa sequência de publicações no Twitter, o presidente, ainda que sem citar a fonte, copiou trechos do texto da Anfavea (Associação Nacional Dos Fabricantes De Veículos Automotores) divulgando os resultados da produção de veículos no país de janeiro a fevereiro de 2019. Bolsonaro, no entanto, cita equivocadamente o dado sobre expansão da venda de caminhões, como sendo um dado referente ao mercado de ônibus e caminhões. No primeiro bimestre de 2019, houve crescimento de 61,2% nas vendas de caminhão, na comparação com mesmo período de 2018. Levando em conta o mercado de ônibus e caminhões, como menciona Bolsonaro no tweet, a expansão nas vendas foi superior, de 65%, na comparação do primeiro bimestre de 2019 com o do ano anterior. Os outros dados sobre venda caminhões apresentados no tweet estão corretos. Vale lembrar que Bolsonaro menciona apenas os dados positivos e omite que houve queda nas exportações brasileiras em função da crise econômica na Argentina, principal destino do veículos automotores fabricados no Brasil. As exportações de caminhões e ônibus caíram 60% no primeiro bimestre de 2019, comparado com mesmo período de 2018.

24/03/2019	FN23	A declaração de Bolsonaro cita de forma distorcida os dados de um levantamento do site de viagens Kayak. De acordo com a base de dados do Kayak, em 21 de março, três dias após o presidente anunciar o fim da exigência de vistos para turistas dos Estados Unidos, do Canadá, do Japão e da Austrália, houve aumento de 22,5% nas buscas de voos saindo dos aeroportos desses quatro países para o Brasil. O aumento de 36% mencionado pelo presidente refere-se apenas ao crescimento na busca por voos da Austrália para o Brasil. Nos EUA, o aumento de pesquisa por voos para o Brasil foi de 31%, no Canadá, 19% e no Japão, apenas 4%. A Kayay comparou as buscas em 21 de março com a média diária de buscas entre 18 e 20 de março de 2019, para viagens de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019, segundo informou a assessoria de imprensa da empresa a Aos Fatos.
29/03/2019	FN24	O coordenador de Trabalho e Rendimento do IBGE disse, em nota, que é esperado que haja um aumento no número de desempregados no começo do ano, como afirma Bolsonaro. Essa informação consta no corpo das notícias sobre a pesquisa de todos os três jornais citados pelo presidente. Por mais que essa informação realmente não esteja nas chamadas dos jornais, a declaração de Bolsonaro foi considerada IMPRECISA porque ela também omite um fato: o resultado apresentado pelo IBGE, do trimestre de dezembro de 2018 a fevereiro de 2019, é o pior para o período desde o início da série, em 2012.
02/04/2019	FN25	Segundo a Lei 11.947/2009, que dispõe sobre o Pnae (Programa Nacional de Alimentação Escolar), 30% do valor repassado pelo governo para o programa deve ser investido na compra de produtos da agricultura familiar, "priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas". Não é possível, portanto, dizer que o programa "privilegia" o alimento produzido pela agricultura familiar, uma vez que, por lei, apenas 30% da verba deve ser destinada a este tipo de produção. Além disso, a declaração do presidente omite que essa lei está em vigor desde 2009, quando o presidente era Lula.
07/04/2019	FN26	A pesquisa do Datafolha não foi titulada da maneira que Bolsonaro disse e também não trouxe a informação de que os ex-presidentes petistas eram "mais inteligentes" do que ele. Logo, a declaração é FALSA. Na verdade, a pesquisa consultou 11 itens de imagem do presidente. Segundo o levantamento, Bolsonaro seria considerado muito inteligente para 58% dos entrevistados e pouco inteligente para 39%. 3% preferiram não opinar. O relatório final do Datafolha comparou os resultados com as pesquisas feitas no começo dos governos Lula e Dilma e verificou que os petistas eram mais bem vistos em relação à inteligência: Lula era visto como muito inteligente por 69% dos entrevistados e como pouco inteligente por 24%, e Dilma foi considerada muito inteligente por 85% dos entrevistados ante 9% que a julgavam pouco inteligente.
08/04/2019	FN27	Abraham Weintraub, diferentemente do que afirmou Bolsonaro, não tem o título de doutor. Segundo seu currículo Lattes, o ministro é mestre em Administração pela FGV (Fundação Getulio Vargas) e possui um MBA Executivo Internacional na área de finanças pelo OneMBA. Posteriormente, o presidente se corrigiu.
07/05/2019	FN28	Bolsonaro refere-se ao plebiscito que ocorreu em outubro de 2005 e que estava previsto no texto do Estatuto do Desarmamento (lei nº 10.826/2013). Naquele ano, os eleitores foram questionados sobre o artigo 35 do estatuto, que proibia "a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional", salvo exceções previstas em lei, como agentes de segurança. A declaração de Bolsonaro é FALSA porque, no referendo, não houve decisão a respeito de regras de porte de arma, ou seja, sobre autorização para transportar arma fora de casa, como prevê o decreto que ele assinou no início de maio. A proibição do comércio foi rejeitada por 63,94% dos votantes no plebiscito de 2005. Com esse resultado, foi revogado o artigo que vedava a venda de armas de fogo e munição. Ao assinar o decreto, Bolsonaro adicionou 15 categorias àquelas que possuem pressuposta a efetiva necessidade de portar armas. Segundo estimativa do Instituto Sou da Paz, o novo decreto permite que, pelo menos, 19,1 milhões de pessoas passem a ter porte de armas no Brasil. A ampliação do direito ao porte de armas ganhou mais apoio popular nos últimos 6 anos, mas 56% dos entrevistados em pesquisa do DataFolha de maio de 2019, ainda são contrários à essa medida.

10/05/2019	FN29	Bolsonaro afirmou que há uma confusão com relação à redução de verbas para as universidades e que se trataria apenas de um contingenciamento de gastos. Essa declaração é CONTRADITÓRIA. Em entrevista coletiva em 6 de maio, o presidente disse a jornalistas que "na educação: não é contingenciamento essa última ação [de redução de orçamento nas universidades federais] do respectivo ministro [da Educação, Abraham Weintraub]. É realocação de recursos para outra área". Por meio de um decreto nº 9.741/2019 e da Portaria nº 144/2019 da Secretaria Especial da Fazenda, o governo limitou os gastos discricionários do Ministérios da Educação a R\$ 16,2 bilhões, 31,4% a menos do que previsto na Lei Orçamentária Anual de 2019.
14/05/2019	FN30	A fala é IMPRECISA porque indícios de fraudes no pagamento do seguro-defeso foram identificados pela CGU (Controladoria-Geral da União) em 2017, não apenas agora por integrantes do governo. Segundo o órgão, 66% dos pescadores que recebiam o benefício e foram alvo de fiscalização não possuíam renda oriunda exclusivamente da pesca. Portanto, pelas regras do programa, não teriam direito a receber o recurso. De acordo com o relatório da CGU, com dados de 2015, o acesso indevido ao benefício representou um gasto de cerca de R\$ 2 bilhões ao governo federal. O seguro-defeso é um benefício de um salário mínimo pago a pescadores artesanais no período de defeso, quando ficam impedidos de trabalhar para que as espécies sejam preservadas na época de reprodução.
17/05/2019	FN31	A declaração de Bolsonaro é IMPRECISA, pois o presidente omite que a emissão de dinheiro para bancar despesas da União é inconstitucional. A impressão de dinheiro é atribuição exclusiva do Banco Central, de acordo com o artigo 164 da Constituição Federal, e, segundo o parágrafo 1º desse artigo, "é vedado ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira". Se o Banco Central emitisse dinheiro e o repassasse ao Tesouro para cobrir as despesas estaria desrespeitando a Constituição Federal.
11/06/2019	FN32	O comentário de Jair Bolsonaro, que acompanha um vídeo da Direita Minas feito com Zanone de Oliveira Júnior, advogado de Adélio, distorce informações. Em nenhum momento, o advogado diz que quem paga seus honorários é o mandante do atentado contra o presidente e, por isso, a declaração foi considerada FALSA. No vídeo, ao ser questionado sobre quem teria interesse em "esconder quem mandou matar Bolsonaro", Zanone responde: "a pessoa que me pagou". Em nenhum momento, no entanto, o advogado diz que quem paga seus honorários é o mandante. Aos Fatos entrou em contato com a Zanone Associados, que afirmou que tanto o comentário de Bolsonaro quanto o vídeo da Direita Minas distorcem as informações. Em resposta à publicação do presidente em seu Instagram, Zanone disse que "as imagens foram editadas e minha fala deturpada, o que resultou neste grande sensacionalismo em torno" e que "apenas disse que, segundo Adélio, quem ordenou o covarde ataque contra o senhor foi 'Deus; e que a pessoa que me contratou tinha interesse em manter segredo sobre quem ordenou matá-lo, leia-se: 'Deus'".
06/07/2019	FN33	Não é possível falar que o Brasil é um exemplo quando o assunto é preservação ambiental, porque é apenas o 30º país que mais protege suas florestas, segundo o Banco Mundial, e o 69º no ranking de sustentabilidade Enviromental Perfomance Index.
09/07/2019	FN34	Ao responder críticas de que a liberação de emendas parlamentares servia para garantir votos favoráveis à reforma da Previdência, Bolsonaro acerta ao dizer que o governo é obrigado por lei a repassar os recursos. O presidente omite, porém, que as verbas empenhadas em julho privilegiaram deputados de partidos de centro-direita e direita, que sinalizavam resistência à reforma, contrariando o que diz a LDO 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Aprovada no fim do governo Michel Temer (MDB), a lei prevê que o repasse de emendas deve ser feito de "forma igualitária e impessoal", "independentemente da autoria" e não pode ser usado "para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional". Dados sobre a liberação dos recursos sugerem que o governo Bolsonaro estaria descumprindo essas regras.
13/07/2019	FN35	O vídeo ao qual o presidente se refere é trecho do documentário "O Processo", de Maria Augusta Ramos, não fruto de vazamento de reunião do Foro de São Paulo. Nas imagens compartilhadas pelo presidente, o ex-ministro Gilberto Carvalho cita os erros recentes do PT:

		"Fica difícil você falar em comunicação com o povo, quando você não fala com o povo a não ser em momentos eleitorais ou pelo carisma do [ex-]presidente [Lula]", por exemplo. O documentário, que estreou no Festival de Berlim de 2018, narra os bastidores do processo de impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff. O Foro de São Paulo é uma organização que, desde os anos 1990, reúne anualmente os partidos e movimentos de esquerda da América Latina.
21/07/2019	FN36	Bolsonaro se refere a uma frase captada de uma conversa entre ele e o ministro-chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, durante um café da manhã realizado com jornalistas estrangeiros no Planalto em 19 de julho. No vídeo, é possível escutar Bolsonaro dizer que "Dentre aqueles governadores de 'paraíba', o pior é o do Maranhão". No entanto, o presidente omite em seu tweet justamente a parte ofensiva da conversa. O termo "paraíba" é usado no Rio de Janeiro para se referir pejorativamente aos nordestinos. Por omitir o termo pejorativo e negar ter chamado nordestinos de "paraíba", a declaração de Bolsonaro foi considerada FALSA.
22/07/2019	FN37	O decreto nº 9.926/2019 excluiu, na verdade, as 13 vagas destinadas a especialistas e integrantes da sociedade civil no Conad (Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas), que tem, entre suas funções, a elaboração do plano nacional de políticas sobre o tema. As vagas não eram remuneradas. Agora, o Conad tem somente 14 integrantes, sendo 12 indicados por ministérios e órgãos federais e dois integrantes de conselho estadual e órgão estadual sobre drogas. Além de acabar com as vagas, o decreto também proíbe que discussões do colegiado se tornem públicas sem autorização prévia. Por omitir informações relevante sobre a extinção das vagas, a declaração do presidente foi considerada IMPRECISA.
27/07/2019	FN38	A declaração de Jair Bolsonaro é considerada CONTRADITÓRIA porque, apesar de o presidente afirmar que ultimou a equipe econômica a avaliar a redução de impostos para jogos eletrônicos após comentário de uma pessoa no Facebook, desde do começo de junho o governo já avaliava essa possibilidade, segundo o próprio presidente. O post do leitor no Facebook foi publicado no dia 25 de julho. Em 16 de junho, Bolsonaro já tinha postado em seu Twitter que o governo estudava a possibilidade de reduzir o IPI sobre produtos de tecnologia da informação de 16% para 4% e também avaliava reduzir a alíquota de jogos eletrônicos.
27/07/2019	FN39	A declaração de Jair Bolsonaro é FALSA, porque é China, não o Brasil, é o segundo maior mercado de jogos eletrônicos do mundo. Segundo a consultoria Newzoo, empresa que produz o levantamento mais abrangente de jogos eletrônicos, o Brasil foi o 13º mercado mundial em 2018, faturando US\$ 1,5 bilhão. Os Estados Unidos lideram o ranking, com US\$ 36,87 bilhões de faturamento nesse mercado, seguidos pela China (US\$ 36,54 bilhões) e pelo Japão (US\$ 18,95 bilhões). O Brasil não seria o segundo maior mercado nem em número de jogadores. Em 2018, o país tinha 75,7 milhões de jogadores. A China, com a maior concentração, tinha 619,5 milhões, e os Estados Unidos 274 milhões.
07/08/2019	FN40	Bolsonaro superestima a participação do óleo de soja como matéria-prima na produção de biodiesel. Segundo os boletins de processamento da ANP (Agência Nacional do Petróleo), em 2018, a porcentagem do óleo de soja no processamento variou entre 66% e 75%. Já em 2019, essa participação variou entre 67% e 73%. Em junho de 2019, último mês registrado, o óleo de soja teve porcentagem de 71,28%, sendo a principal matéria-prima do biodiesel. Em segundo e terceiro lugar, vieram a gordura bovina (11,63%) e outros materiais graxos (10,65%).
14/08/2019	FN41	A reação do mercado financeiro à vitória de Alberto Fernández e Cristina Kirchner nas eleições primárias argentinas fez com que a Bolsa de Buenos Aires registrasse uma queda de 32,5%, entre 12 e 14 de agosto. Fora do país, na Bolsa de Nova York, as ações de empresas argentinas caíram mais de 50%. Como Bolsonaro não especifica se refere-se a ações negociadas na bolsa argentina ou no exterior, a declaração foi considerada IMPRECISA.
18/08/2019	FN42	Para se defender das críticas referentes aos cortes dos repasses do Fundo Amazônia pela Noruega, Bolsonaro disse que o país não teria propriedade para falar de proteção ambiental, uma vez que promoveria matanças de baleias como a do vídeo que acompanhou a mensagem. As imagens publicadas pelo presidente, no entanto, não foram registradas na Noruega, e sim nas Ilhas Faroese, território da

		Dinamarca. Gravadas pela ONG Sea Shepherd, o vídeo mostra uma matança realizada no dia 2018. As Ilhas Faroe promovem essa caça anualmente como uma tradição centenária. Apesar de não ter relação com as imagens divulgadas, a Noruega também permite a caça comercial a baleias, ainda que apenas da raça minke.
24/08/2019	FN43	Um contrato assinado com o Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) do Rio de Janeiro, entre 2016 e 2017, realmente previa que o jornalista e colunista do jornal O Globo Merval Pereira recebesse R\$ 375 mil. No entanto, o pagamento era por 15 palestras, não apenas uma como diz Bolsonaro. Segundo o próprio colunista, o valor também não foi pago integralmente, porque o ciclo foi interrompido e ele fez apenas 13 dos 15 eventos previstos. A declaração de Bolsonaro, portanto, é FALSA.
28/08/2019	FN44	Em reportagem publicada no dia 28 de agosto, a Folha de S. Paulo relatou que 18 marcas internacionais avaliavam suspender a importação de couro brasileiro. A informação foi obtida a partir da CICB (Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil), que enviou carta ao Ministério do Meio Ambiente em 27 de agosto. A decisão valeria para novas compras. No dia seguinte, o presidente da CICB, José Fernando Bello, confirmou que as exportações não estavam paralisadas, mas que as marcas estrangeiras tinham solicitado aos curtumes que garantissem a rastreabilidade das peças vendidas, ou não haveria novos pedidos. Depois da negativa de Bolsonaro, Bello suavizou o tom da mensagem, mas reafirmou que os novos pedidos continuavam incertos. Em nota enviada à Folha um dia depois da declaração de Bolsonaro, a VF Corporation, responsável pela administração das 18 marcas, confirmou que está suspendendo as importações do Brasil. Por isso, a declaração de Bolsonaro é IMPRECISA.
28/08/2019	FN45	Na ocasião, Bolsonaro respondia a um comentário do presidente americano Donald Trump, que se disponibilizou a dar apoio ao país na contenção dos incêndios na região da Amazônia. Levando em consideração as questões ambientais, não se pode dizer que o Brasil seja um exemplo em sustentabilidade. Em maio, o Ministério do Meio Ambiente cortou 95% da verba das políticas de combate a mudanças climáticas; desde o começo do ano, foram liberados mais 290 agrotóxicos; nos últimos doze meses, o Deter, sistema criticado por Bolsonaro, registrou aumento de 48% nas áreas desmatadas na Amazônia. Portanto a declaração de Bolsonaro é classificada como FALSA.
02/09/2019	FN46	No dia 2 de setembro, o Datafolha publicou uma pesquisa dizendo que, se as eleições ocorressem atualmente, Fernando Haddad (PT) seria eleito com 42% dos votos contra 36% de Bolsonaro. Para criticar a pesquisa, Bolsonaro compartilhou uma publicação do Datafolha de setembro de 2018 que indicava a vitória de Haddad no segundo turno. Por mais que a pesquisa compartilhada por Bolsonaro seja verdadeira, o presidente não considera que a pesquisa registra as intenções do eleitor em um determinado momento e que o Datafolha fez outras pesquisas nas semanas seguintes que indicavam a vitória dele nas eleições. O instituto mostrou que as intenções de voto em Bolsonaro cresciam e que ele seria o provável primeiro colocado no primeiro turno e, depois, o candidato vencedor das eleições. Em pesquisa publicada na véspera do primeiro turno, o instituto disse que Bolsonaro tinha 40% das intenções de votos válidos, contra 25% de Haddad. O resultado nas urnas foi próximo a esse: Bolsonaro teve 46% dos votos, contra 29% de Haddad. Já na véspera do segundo turno, o Datafolha publicou que Bolsonaro ganharia a eleição com 55% dos votos válidos, contra 45% de Haddad, o que de fato aconteceu. Por omitir as outras pesquisas realizadas pelo instituto, a declaração é IMPRECISA.
15/09/2019	FN47	Bolsonaro elenca o projeto Jaíba junto com outras tarefas que, segundo ele, teriam sido cumpridas por seu governo. No entanto, o projeto de irrigamento começou a funcionar na década de 1980 no norte de Minas. O que ocorreu durante o governo Bolsonaro foi a inauguração de um sistema de bombeamento auxiliar por flutuantes a ser utilizado em momentos de crise hídrica. A declaração de Bolsonaro, portanto, é FALSA.
17/09/2019	FN48	A declaração do presidente é IMPRECISA porque ela não explica que o texto aprovado não permite a posse em todos os tipos de propriedades. Bolsonaro sancionou, no dia 17 de setembro, o PL 3.715/19, aprovado na Câmara dos Deputados no dia 21 de agosto e que determina a posse rural estendida. O texto permite que uma pessoa carregue sua arma por toda a extensão de sua propriedade, desde

		que seja rural.
26/09/2019	FN49	A declaração de Bolsonaro é FALSA. O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) não inocentou o presidente na ação que a coligação liderada pelo então candidato Fernando Haddad (PT) em 2018 move contra a chapa eleitoral de Bolsonaro por abuso de poder econômico e uso indevido dos meios de comunicação. A decisão do relator e ministro do TSE Jorge Mussi em 26 de setembro refere-se apenas aos pedidos de produção de provas no caso dos disparos de mensagens em massa pelo Whatsapp. Mussi negou a quebra de sigilo bancário e telefônico das empresas de disparo de mensagens mencionadas nas reportagens da Folha de S.Paulo que embasaram a abertura da ação, bem como a oitiva dos sócios das empresas e dos jornalistas autores das matérias. Na decisão, Mussi afirmou que as reportagens não apresentam provas materiais sobre a contratação de empresas de disparos em massa pela campanha de Bolsonaro. Vale destacar que a ação ainda está em tramitação.
26/09/2019	FN50	A declaração de Bolsonaro é FALSA. O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) não inocentou o presidente na ação que a coligação liderada pelo então candidato Fernando Haddad (PT) em 2018 move contra a chapa eleitoral de Bolsonaro por abuso de poder econômico e uso indevido dos meios de comunicação. A decisão do relator e ministro do TSE Jorge Mussi em 26 de setembro refere-se apenas aos pedidos de produção de provas no caso dos disparos de mensagens em massa pelo Whatsapp. Mussi negou a quebra de sigilo bancário e telefônico das empresas de disparo de mensagens mencionadas nas reportagens da Folha de S.Paulo que embasaram a abertura da ação, bem como a oitiva dos sócios das empresas e dos jornalistas autores das matérias. Na decisão, Mussi afirmou que as reportagens não apresentam provas materiais sobre a contratação de empresas de disparos em massa pela campanha de Bolsonaro. Vale destacar que a ação ainda está em tramitação.
27/09/2019	FN51	No início de setembro, o governo federal liberou R\$ 443 milhões para o Minha Casa, Minha Vida. Os repasses, no entanto, ocorreram após pressão de deputados de centrão, que exigiram que o Ministério do Desenvolvimento Regional quitasse os pagamentos atrasados do programa, que se aproximavam de R\$ 500 milhões. Os valores eram devidos às construtoras há cerca de dois meses e impactavam cerca de 200 mil trabalhadores de 600 empresas. A informação, portanto, é IMPRECISA.
29/09/2019	FN52	No início de setembro, o governo federal liberou R\$ 443 milhões para o Minha Casa, Minha Vida. Os repasses, no entanto, ocorreram após pressão de deputados de centrão, que exigiram que o Ministério do Desenvolvimento Regional quitasse os pagamentos atrasados do programa, que se aproximavam de R\$ 500 milhões. Os valores eram devidos às construtoras há cerca de dois meses e impactavam cerca de 200 mil trabalhadores de 600 empresas. Por isso, a informação é IMPRECISA.
29/09/2019	FN53	Segundo dados da CLIA Brasil (Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos), a temporada de cruzeiros 2018/2019 teve, de fato, um impacto econômico de R\$ 2,083 bilhões. No entanto, o número de empregos diretos, indiretos ou induzidos foi menor do que o citado pelo presidente: 31.992. Por isso, a declaração foi considerada IMPRECISA.
29/09/2019	FN54	A declaração é FALSA, porque o programa Rota 2030 não foi criado pelo governo Bolsonaro, como afirma o presidente na lista de "realizações" do governo. Ele foi sancionado pelo ex-presidente Michel Temer em novembro de 2018. Além de incentivos, o programa institui regras como etiquetagem de veículos e novas obrigações de equipamentos. No dia 20 de setembro, foram lançados os Programas Prioritários do Rota 2030, que determinam que as montadoras poderão investir a alíquota que seria paga sobre a importação de peças sem equivalente no Brasil em desenvolvimento tecnológico.
29/09/2019	FN55	Bolsonaro cita a inauguração no novo aeroporto de Florianópolis como uma das "realizações do governo" na semana, mas omite que o projeto vem sendo construído desde 2018, portanto, a declaração foi classificada como IMPRECISA. O novo terminal do Aeroporto Hercílio Luz foi entregue no dia 28 de setembro e começou a funcionar no dia 1º de outubro. O projeto demorou 15 meses para ser construído e tem quatro vezes mais capacidade que as instalações antigas.

01/10/2019	FN56	Os dados da CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo) não apontam a criação de 25 mil novos postos de trabalho em julho de 2019 em comparação com o mesmo período de 2018. As vagas, na verdade, foram criadas ao longo dos últimos 12 meses — de julho de 2018 a julho de 2019. A declaração é, portanto, EXAGERADA.
02/10/2019	FN57	A informação é IMPRECISA. Em Frente Brasil é um programa piloto de segurança pública lançado em agosto pelo governo federal em cinco municípios: Ananindeua (PA), Cariacica (ES), Goiânia (GO), Paulista (PE) e São José dos Pinhais (PR). A queda de 53% no número de homicídios nestas cidades ocorreu na comparação dos dados de setembro de 2019 com os de setembro de 2018, não com agosto de 2019, como afirmou o presidente. Também não se sabe se a diminuição é resultado direto do programa do governo. Antes de sua implementação, os homicídios dolosos já estavam em queda nos estados onde estão os cinco municípios. Somados, esses estados registraram, de janeiro a junho de 2019, 5.365 assassinatos, 22% menos do que os 6.878 casos registrados no mesmo período em 2018, segundo dados do Sinesp (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública).
08/10/2019	FN58	A afirmação é INSUSTENTÁVEL, porque não há pesquisas recentes que indiquem que o pacote anticrime é um dos maiores anseios da sociedade. Na última pesquisa do Instituto Datafolha sobre o tema, publicada em abril deste ano, 62% dos brasileiros sequer conheciam o pacote. Mesmo assim, 58% avaliavam que o projeto teria alguma eficiência. Já a pesquisa CNT/MDA realizada em fevereiro afirmou que 62% dos entrevistados aprovavam o pacote, enquanto 18,8% desaprovaram. Nenhuma das duas, no entanto, pesquisou se as medidas fazem parte dos maiores anseios da população.
12/10/2019	FN59	O Brasil realmente subiu uma posição no Ranking de Competitividade do Fórum Econômico Mundial (de 72º em 2018 para 71º em 2019). Essa melhoria, no entanto, não tem relação com a atuação do governo Bolsonaro, já que alguns dos indicadores computados para a classificação não são relativos a 2019. Isso se deve ao fato de serem usados os dados mais recentes disponíveis e eles, em determinados casos, serem de anos atrás. Constam nas fontes do ranking, por exemplo, a Global Burden of Disease 2017, a Global Financial Development Database 2017 e dados do Banco Mundial de 2018. No caso do Brasil, há dados de 2016 (como Pegada Ecológica), 2017 (como Gni) e 2018 (PIB). Por conta disso, a declaração é IMPRECISA.
12/10/2019	FN60	A declaração de Bolsonaro é EXAGERADA, porque, apesar de a ONU não ter se manifestado sobre o derramamento de óleo nas praias do Nordeste, diversas ONGs se pronunciaram sobre o assunto. A WWF Brasil, por exemplo, falou sobre o óleo em seu site e tem postado sobre o tema também nas redes sociais. Já o Greenpeace publicou uma nota em que critica a atuação do governo e discute os impactos ambientais do derramamento. A ONG Oceânica também vem cobrando ações para reduzir os problemas decorrentes dos vazamentos nas praias do Rio Grande do Norte, onde atua.
13/10/2019	FN61	O Brasil realmente subiu uma posição no Ranking de Competitividade do Fórum Econômico Mundial (de 72º em 2018 para 71º em 2019). No entanto, é IMPRECISO atribuir essa melhoria ao governo Bolsonaro, porque alguns dos indicadores computados para a classificação no ranking não são relativos a 2019. Isso porque são usados os dados mais recentes disponíveis e em determinados casos eles são de anos atrás. Constam nas fontes do ranking, por exemplo, a Global Burden of Disease 2017, a Global Financial Development Database 2017 e dados do Banco Mundial de 2018. No caso do Brasil, há dados de 2016 (como Pegada Ecológica), 2017 (como Gni) e 2018 (PIB).
15/10/2019	FN62	A declaração de Bolsonaro é EXAGERADA. Ainda que o governo consiga ressarcir todo o dinheiro de fraudes cometidas no Bolsa Família, o montante é muito inferior ao valor necessário para pagar a parcela do 13º do programa. Mensalmente, o governo gasta, em média, R\$ 2,5 bilhões com benefícios do Bolsa Família. Segundo a última auditoria do TCU (Tribunal de Contas da União), os benefícios irregulares correspondiam a apenas 1,04% da folha de pagamento mensal do programa em 2018, e a 2,17% em 2017. Este ano, o governo emitiu cobranças de R\$ 5,8 milhões para pessoas que receberam o Bolsa Família irregularmente. Além disso, a Medida Provisória 898, que criou a 13ª parcela do benefício, não prevê nenhuma vinculação dos recursos recolhidos em casos de fraude para financiar esse pagamento.

21/10/2019	FN63	Criado em 1990 no Brasil, o Foro de São Paulo realmente é uma organização de partidos políticos, entre eles o PT, e movimentos de esquerda de toda a América Latina e do Caribe. A declaração de Bolsonaro é INSUSTENTÁVEL, no entanto, porque não há nenhum registro de participação das Farc (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia) nos encontros de fundação do Foro, nem documentos de filiação à organização, de acordo com o livro “Foro de São Paulo: construindo a integração Latinoamericana e Caribenha”, de Roberto Regalado e Valter Pomar. A Colômbia foi representada por dois partidos: o Partido Comunista Colombiano e a União Patriótica. As Farc são citadas no livro, no entanto, como tema discutido pelo Foro. Um dos objetivos da organização era tentar dialogar com a guerrilha para que o governo e as Farc chegassem a um “acordo que ajude a pôr fim a uma guerra que dura mais de 40 anos”. Há, porém, indícios que apontam para a participação de ao menos um membro da guerrilha em um dos encontros do Foro, em 1996, em El Salvador, o que não prova que o grupo integrou o Foro, mesmo como convidado. Em 2003, Raul Reyes, considerado porta-voz e “número 2” das Farc, disse, em entrevista à Folha de S.Paulo, ter se encontrado com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na edição do Foro em San Salvador. E, em 2008, ao comentar a morte de Reyes em um bombardeio na selva equatoriana, o então presidente da Venezuela, Hugo Chávez, lembrou que o conheceu durante a edição do Foro de São Paulo realizada na capital de El Salvador. Entretanto, na gravação, exibida originalmente pela TV estatal venezuelana, Chávez erra o ano do evento ao dizer que seu relato se passou em 1995, e não em 1996.
22/10/2019	FN64	A declaração de Bolsonaro é FALSA, porque tanto ONGs quanto a esquerda brasileira já se manifestaram a respeito do derramamento de óleo nas praias do Nordeste. A WWF Brasil, por exemplo, falou sobre o desastre em seu site e tem postado sobre o tema também nas redes sociais. Já o Greenpeace publicou uma nota em que critica a atuação do governo e discute os impactos ambientais do derramamento. Além disso, conforme mostrado por Aos Fatos em reportagem, pelo menos outras nove ONGs, como a Instituto Verde Luz e o Instituto Biota, também realizaram ou programaram atividades nas regiões afetadas. Entre a esquerda no espectro político, congressistas de partidos como PSOL, PT e PC do B discursaram e publicaram em suas redes mensagens de repúdio à atuação do governo.
26/10/2019	FN65	Repetida diversas vezes por Bolsonaro, a declaração é FALSA. Apesar de não ter recorrido a alianças com partidos no Congresso, a montagem da equipe de governo do presidente obedeceu critérios políticos, inclusive entre os considerados “técnicos”. Ao preterir as lideranças partidárias nas indicações, Bolsonaro ampliou a influência de outros grupos, como as bancadas ruralista e evangélica e os militares. Um exemplo foi a nomeação da ministra da Agricultura, Tereza Cristina (DEM), que se aliou ao presidente ainda durante a campanha eleitoral, quando a Frente Parlamentar para a Agricultura, da qual era líder, manifestou apoio ao Bolsonaro. A bancada também determinou a indicação de Ricardo Salles ao Ministério do Meio Ambiente. A bancada evangélica emplacou não só Damares Alves, que é pastora, no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, como também conseguiu barrar a indicação do educador Mozart Neves Ramos para o Ministério da Educação. Os parlamentares do grupo também avalizaram a escolha do professor Ricardo Veléz para o MEC. Já poder de barganha dos militares no atual governo fica evidente ao observarmos que integrantes das Forças Armadas ocupam hoje 7 dos 22 ministérios, além de cargos-chave no segundo escalão.
27/10/2019	FN66	A informação é FALSA, porque a queda de preço citada por Bolsonaro se refere apenas à rota Rio de Janeiro-Londres, não à média de todos os voos internacionais que saem do Brasil, e foi aferida pelo site Kayak, que intermedia a compra de passagens, não por órgãos oficiais. O site comparou o preço médio dos três meses que antecederam a operação da Norwegian Air na rota com os três meses que se seguiram à chegada da companhia de baixo custo. A pesquisa também registrou queda de 17% nas tarifas de voos para Santiago saindo tanto de São Paulo quanto do Rio de Janeiro, onde outras empresas “low cost” começaram a atuar. A metodologia usada — comparar os preços médios antes e depois da chegada das companhias — também não é suficiente para determinar que a queda no preço foi causada pela entrada dos novos competidores. Para tanto, seria necessário usar modelos estatísticos que levem em conta outros fatores que influenciam o preço das viagens, como o preço do combustível, cotação do dólar, efeitos sazonais etc.

27/10/2019	FN67	A declaração de Bolsonaro é FALSA. O governo vem sendo criticado pela demora na tomada de decisões referentes ao derramamento de petróleo cru (ou hidrocarboneto, conhecido também como piche) nas praias do Nordeste por uma série de motivos. Um deles é o fato de o departamento de emergências ambientais do Ministério do Meio Ambiente, que lida com esse tipo de problema, só ter ganhado um diretor no dia 4 de outubro, mais de um mês depois da detecção das primeiras manchas. O órgão teve sua diretora anterior exonerada em março de 2019, e desde então permanecia sem liderança. Outro ponto apontado por críticos é a demora para o início das investigações: foi só no dia 5 de outubro, também mais de um mês depois do início do desastre, que o presidente Jair Bolsonaro determinou que fossem investigadas as causas do derramamento.
02/11/2019	FN68	De acordo com dados da CNI (Confederação Nacional da Indústria), a indústria realmente registrou alta no faturamento pelo quarto mês consecutivo em setembro: houve um aumento 0,4% em relação a agosto. O faturamento de setembro, no entanto, foi 0,3% menor do que o registrado no mesmo período de 2018. Ao comparar os valores acumulados entre janeiro e setembro de 2018 e de 2019, o valor atual é 1,7% menor. A declaração é, portanto, IMPRECISA.
03/11/2019	FN69	A informação é FALSA, porque a queda de preço citada por Bolsonaro se refere apenas à rota Rio de Janeiro-Londres, não à média de todos os voos internacionais operados por companhias low cost, e foi aferida pelo site Kayak, que intermedia a compra de passagens. O site comparou o preço médio dos três meses que antecederam a operação da Norwegian Air na rota com os três meses que se seguiram à chegada da companhia de baixo custo. A pesquisa também registrou queda de 17% nas tarifas de voos para Santiago saindo tanto de São Paulo quanto do Rio de Janeiro, onde outras empresas "low cost" começaram a atuar. A metodologia usada — comparar os preços médios antes e depois da chegada das companhias — também não é suficiente para determinar que a queda no preço foi causada pela entrada dos novos competidores. Para tanto, seria necessário usar modelos estatísticos que levem em conta outros fatores que influenciam o preço das viagens, como o preço do combustível, cotação do dólar, efeitos sazonais etc.
06/11/2019	FN70	São FALSAS as informações publicadas pelo presidente em um tweet que depois foi apagado. As três empresas negaram que tenham anunciado o fechamento de suas fábricas na Argentina para se instalarem Brasil. A desinformação apareceu em uma corrente de WhatsApp que passou a circular nas redes após a vitória de Alberto Fernández nas eleições argentinas, no dia 27 de outubro. Conforme checado por Aos Fatos, a L'Oréal fechou sua fábrica argentina em 2002 e passou a trabalhar com parceiros locais. A Honda, apesar de ter anunciado em agosto que vai suspender a produção de carros no país vizinho, informou que manterá a produção de motocicletas. Já a MWM encerrou suas atividades na Argentina em outubro deste ano, mas o anúncio foi feito em setembro, antes do resultado das eleições. As três empresas já possuem subsidiárias no Brasil.
10/11/2019	FN71	A medida provisória (MP 863/2018) que permitiu que empresas estrangeiras assumissem o controle de companhias aéreas no Brasil foi publicada em dezembro de 2018 por Michel Temer. Foi no governo Bolsonaro que o Congresso aprovou o texto, mas é IMPRECISO considerar que abertura do mercado seja uma conquista dos 300 dias da atual gestão.
10/11/2019	FN72	De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a inflação oficial registrada para o mês de outubro foi de 0,10%. O índice, no entanto, não é o menor desde 1998, como afirma Bolsonaro: em setembro deste ano, por exemplo, a taxa foi de -0,04%. O correto seria dizer que os números são os menores para o mês de outubro desde 1998, quando foi registrada a média de 0,02%. A declaração é, portanto, IMPRECISA.
10/11/2019	FN73	A afirmação é IMPRECISA, porque não esclarece que a afirmação do Banco Central é baseada em uma estimativa, já que os dados sobre crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) só devem ser divulgados pelo IBGE no dia 3 de dezembro. Em ata de reunião divulgada no dia 5 de novembro, o Copom (Comitê de Política Monetária), do Banco Central, indica que "estima que o Produto Interno Bruto (PIB) deve ter apresentado crescimento no terceiro trimestre. Os trimestres seguintes devem apresentar alguma aceleração, que deve ser reforçada pelos

		estímulos decorrentes da liberação de recursos do FGTS [Fundo de Garantia do Tempo de Serviço] e PIS-Pasep [Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público] – com impacto mais concentrado no último trimestre de 2019”.
10/11/2019	FN74	Bolsonaro repete uma declaração FALSA dada a O Globo no mesmo dia. Ao citar as denúncias de fraudes nas eleições bolivianas, o presidente sugere que o problema está na votação eletrônica. A Bolívia, no entanto, não usa urna eletrônica, mas cédulas de voto impressas, conforme aponta o levantamento do Idea (International Institute for Democracy and Electoral Assistance).
10/11/2019	FN75	Dados da Polícia Federal sobre apreensão de drogas até outubro não permitem saber se o governo Bolsonaro realmente baterá recordes de apreensão de maconha. Até a data, foram confiscadas 208,4 toneladas da droga. Segundo a PF, o ano com o maior volume de apreensão foi 2017, com 354 toneladas. Ou seja, para bater o recorde, o governo precisaria confiscar ainda, em dois meses, 146 toneladas da droga. Com relação à cocaína, o recorde já foi alcançado. Até o fim de outubro, foram 82,2 toneladas da droga capturadas pela PF. Em 2018, ano mais alto da série histórica, foram 79,2 toneladas. Pela ausência de dados que comprovem informação publicada pelo presidente entre os feitos do seu governo, a frase é INSUSTENTÁVEL.
31/12/2019	FN76	É EXAGERADO dizer que a França não reconhece as populações indígenas da Guiana, mas é verdade que há uma disputa no país em torno desse assunto. Apesar de ter adotado em 2007 a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Índios, a França não ratificou na Guiana outros acordos internacionais sobre o tema, como o da Convenção sobre os Povos Indígenas e Tribais de 1989. São reconhecidas, no país, apenas as áreas de uso coletivo (alocação de terras para o benefício de comunidades que tirem seus meios de subsistência da floresta), as concessões (terras alocadas por tempo limitado para que comunidades cultivem ou construam ali) e transferências (antes do término de uma concessão, as terras podem ser transferidas para a comunidade por mais dez anos).
31/12/2019	FN77	A afirmação de Bolsonaro é FALSA. De acordo com a Funai (Fundação Nacional do Índio), estão listados no Brasil 225 povos indígenas, e não 600, como afirma o presidente. O ISA (Instituto Socioambiental) lista 256 povos, divididos em cerca de 325 territórios. Aos Fatos também não identificou informações públicas que atestem a opinião da população indígena no Brasil a respeito do projeto que permitiria exploração de recursos minerais em suas reservas. Ouvido pela Folha de S.Paulo em reportagem que traz dado de pesquisa Datafolha de que 86% dos brasileiros são contra a proposta, Luiz Eloy Terena, assessor jurídico da APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil) afirmou que a maioria dos povos é contrária à exploração. "Os índios não querem mineração. A nossa relação com a terra é totalmente diferente, é de preservação da terra e dos recursos naturais”.